



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXXVI — Nº 157

QUARTA-FEIRA, 2 DE DEZEMBRO DE 1981

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

PARECER N.º 179, DE 1981 (CN)

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Ofício n.º 64/79-CN, "Do Presidente do Senado Federal, submetendo à Comissão de Constituição e Justiça, em grau de recurso "ex officio", decisão desta Presidência, em resposta à Questão de Ordem levantada pelo Senador Franco Montoro, preferida na sessão conjunta do dia 17 de maio de 1979, envolvendo interpretação do art. 72, do Regimento Comum do Congresso Nacional".

Relator: Senador Aloysio Chaves

O recurso sob exame, apresentado pelo Senador Franco Montoro contra decisão de questão de ordem, e regimentalmente encaminhado "ex-officio" pela Presidência, na forma do art. 132, § 1.º do Regimento Comum, versa sobre se a sessão de recebimento de proposta de emenda à Constituição em que não haja sido feita a designação de Comissão Mista, um dos atos previstos para a oportunidade (art. 72 do Regimento Comum), pode constituir o termo inicial da contagem do prazo de 90 (noventa) dias para a discussão e votação, a que se refere o art. 48 da Constituição.

2. A 17 de maio de 1979, por ocasião da discussão da Proposta de Emenda à Constituição n.º 34, de 1978, que altera a redação do § 2.º, do art. 13 e o art. 41 da Constituição Federal, e inclui o art. 211 e seus parágrafos no Ato das Disposições Gerais e Transitorias, o ilustre Senador Franco Montoro pediu a palavra, indagando do Presidente do Senado e do Congresso, então o ilustre Senador Luiz Viana, quando, tinha sido designada a Comissão Mista para exame da matéria e parecer sobre ela, tendo sua Excelência respondido que a 22 de março (de 1979).

De posse dessa primeira informação, formulou o Senador Franco Montoro o pedido de uma outra: se a Comissão fora designada no dia 22 de março (de 1979) e se a Constituição estabelece o lapso de 90 (noventa) dias para a tramitação da Emenda, quando se encerraria o prazo para a apreciação e votação da Proposta pelo Congresso Nacional.

Respondeu o Presidente que a matéria está preferentemente regulada pelo art. 48 da Constituição ("em qualquer dos casos do artigo anterior, a Proposta será discutida e votada em reunião do Congresso Nacional, em dois turnos, dentro de noventa dias, a contar de seu recebimento") e que a Proposta fora recebida no dia 4 de dezembro de 1978.

2.2 A partir desses dados, formulou e fundamentou sua questão de ordem, que assim pode ser sumariada:

I) a Constituição declara expressamente que o prazo é a contar do recebimento (art. 48), mas o Regimento Comum é que define o que é sessão de recebimento (art. 72). "Encaminhada ao Presidente do Senado Federal Proposta de Emenda à Constituição, este convocará sessão conjunta para seu recebimento, leitura, publicação, distribuição de avulsos, designação da Comissão Mista e organização do calendário", correndo o prazo a partir deste momento;

II) sendo o recebimento um ato complexo, e tendo sido realizada apenas a sua primeira parte — a leitura — e faltando a segunda — a designação da Comissão — embora tudo isso haja sucedido por razões objetivas e compreensíveis, não se podia estabelecer como termo da contagem de prazo o início, ao invés da com-

plementação do ato, pois a simples leitura, sem os demais atos previstos, especialmente a designação da Comissão Mista, não constitui recebimento;

III) se a Comissão não estava constituída, e não havia, portanto, o órgão responsável para examinar a matéria, a contagem do prazo para a discussão e votação da Proposta não podia começar;

IV) o fim social deve prevalecer na interpretação da norma, e sendo ele, no caso, o debate da matéria pelo Congresso, deveria prevalecer, em caso de dúvida, a interpretação mais favorável a esse objetivo, ou seja, a contagem do prazo a partir da designação da Comissão Mista;

V) e ninguém protestou quando se fez a divisão do ato complexo porque se tinha a informação de que a Constituição e o Regimento seriam respeitados e o prazo seria contado a partir da designação da Comissão, como diz o art. 72 do Regimento Comum.

2.3 A questão foi assim conduzida, fundamentada e decidida pelo Senhor Presidente do Senado e do Congresso:

I) a 4 de dezembro de 1978 foi recebida a Proposta de Emenda à Constituição n.º 34/78, não tendo sido possível designar a Comissão Mista, por ser véspera do início do recesso parlamentar, fazendo-se a designação em data posterior, a 22 de março de 1979, sem prejuízo, porém, da data do recebimento;

II) com base no art. 48 da Constituição, combinado com o art. 72 do Regimento Comum, o prazo deve ser contado — e o foi no caso em discussão — da data do recebimento, sob pena de se admitir também que haveria de se ter o calendário, que nem sempre é feito na ocasião, mas só posteriormente, pois que depende da Comissão;

III) apesar de contado a partir do recebimento da Proposta e não da designação da Comissão, trata-se de prazo longo, que em nenhum momento impediu o amplo debate da matéria.

2.4 Da decisão do Presidente recorreu para o Plenário o ilustre Senador Franco Montoro, tendo o Senhor Presidente feito o encaminhamento "ex-officio" para esta Comissão, tudo na forma do art. 132, § 1.º, do Regimento Comum (DCN de 18-5-79, págs. 826 a 829).

3. Tratando das emendas à Constituição estatui o art. 48 da Carta Magna: "Em qualquer dos casos do artigo anterior, a proposta será discutida e votada, em reunião do Congresso Nacional, em 2 (dois) turnos, dentro de 90 (noventa) dias a contar de seu recebimento, considerando-se aprovada, quando obtiver, em ambas as votações, maioria absoluta dos votos dos membros de cada uma das Casas" (Grifos nossos).

3.2 O caput do art. 72 do Regimento Comum, por sua vez, dispõe: "Encaminhada ao Presidente do Senado Federal Proposta de Emenda à Constituição, este convocará sessão conjunta para seu recebimento leitura, publicação, distribuição de avulsos, designação da Comissão Mista e organização do calendário", ajuntando o § 2.º: "O prazo de que trata o art. 48 da Constituição começará a correr da data da sessão de recebimento da proposta".

4. Acertados foram o entendimento e a decisão do Presidente.

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA

Diretor-Geral do Senado Federal

MARCOS VIEIRA

Diretor Executivo

FRANCISCO OLÍMPIO PEREIRA MARÇAL

Diretor Industrial

GERALDO FREIRE DE BRITO

Diretor Administrativo

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre Cr\$ 2.000,00

Ano Cr\$ 4.000,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00

Tiragem: 3.500 exemplares

Com efeitos, os prazos constitucionalmente estabelecidos são fatais e taxativos, e não comportam ampliações por via interpretativa, já que os princípios constitucionais são de ordem pública.

Mesmo o simples protocolo de recebimento pela Presidência do Congresso poderia ser tomada como termo inicial da contagem do prazo a que se refere o art. 48 da Lei Maior.

Ora, o Regimento Comum, no "caput" do art. 72, diz que, "encaminhada ao Presidente do Senado Federal proposta de Emenda à Constituição, este convocará sessão conjunta para seu recebimento, leitura, publicação, distribuição de avulsos, designação da Comissão Mista e Organização de Calendário".

Não é, pois, o recebimento um ato complexo. A sessão conjunta é que regimentalmente comporta uma pluralidade de atos, o primeiro dos quais é o recebimento, havendo, ainda a leitura, a publicação, a distribuição de avulsos, a designação da Comissão Mista, já que a organização do calendário é feita posteriormente.

E o § 2.º do mesmo artigo do Regimento Comum, afirma taxativamente: "o prazo de que trata o art. 48 da Constituição começará a correr da data da sessão de recebimento" (Grifos nossos).

Ora, a sessão de recebimento, se a Proposta de Emenda à Constituição é nela recebida, é sempre sessão de recebimento, ainda quando, por essa ou aquela razão, um ou outro dos atos nela previstos não se realize.

Mesmo porque, como dissemos, a simples data do protocolo de recebimento da Proposta poderia ser tomada como início da contagem do prazo de tramitação diante da taxatividade e da fatalidade dos termos do art. 48 da Constituição.

4.2 No caso objeto de recurso, houve a sessão de recebimento, nela tendo faltado, apenas, a designação da Comissão Mista, em consequência de razões reconhecidas pelo próprio recorrente. Embora essa seja uma ocorrência indesejável, ela se deu em circunstâncias extraordinárias, pois, se culpa tivesse havido, o Presidente poderia até mesmo ser responsabilizado por descumprimento do Regimento Comum, mas o termo inicial da contagem do prazo seria a data da sessão de recebimento.

4.3. A Proposta de Emenda à Constituição n.º 34, de 1978, foi rejeitada na Sessão Conjunta do Congresso Nacional realizada a 18 de maio de 1979 (DCN de 19-5-79 pág. 879).

Posteriormente, foi aprovada a Emenda Constitucional n.º 15, de 1980, que restabelece o sistema de voto direto nas eleições para Governador de Estado e para Senador da República.

Assim sendo, o parecer sobre o presente recurso perdeu a oportunidade no que se refere à aplicação no caso concreto que lhe deu origem, mas tem interesse normativo, para efeito do disposto no § 1.º do art. 132 do Regimento Comum.

5. Ante o exposto, e em conclusão, opinamos que: 1.º) o prazo de 90 dias para discussão e votação de Proposta de Emenda à Constituição, a partir do recebimento, conforme determina o art. 48 da Constituição, é contado, nos termos expressos do § 2.º do art. 72 do Regimento Comum a partir da data da sessão de recebimento da proposta mesmo que alguns dos atos previstos para tal sessão (art. 72, caput) não se realizem, contanto que se configure o recebimento; 2.º) foi, por consequência, acertado o entendimento do então Presidente do Senado e do Congresso, Senador Luiz Viana, de que o prazo de tramitação da Proposta de Emenda à Constituição n.º 34, de 1978, tenha começado a fluir na Sessão Conjunta de recebimento, realizada a 4 de dezembro de 1978, embora a designação da Comissão Mista só se tenha efetuado a 22 de março de 1979; 3.º) suscitada questão de ordem, pelo ilustre Senador Franco Montoro, no sentido de que sendo o recebimento um ato complexo, nos termos do caput do art. 72 do Regimento Comum, e não se tendo designado na Sessão de recebimento a Comissão Mista, o prazo de tramitação da Proposta n.º 34/78 deveria ter começado a correr da data da complementação do ato pela designação da Comissão Mista, acertada foi a decisão do então Presidente do Senado e do Congresso de que o prazo tinha de ser contado, nos termos do art. 48 da Constituição combinado com o art. 72 do Regimento Comum da data da Sessão de recebimento, mesmo não tendo sido possível designar a Comissão Mista na mesma oportunidade, pois o recebimento não é, regimentalmente, um ato complexo, mas o primeiro e fundamental dos atos da sessão de recebimento, que ela, sim, comporta uma pluralidade de atos.

Sala das Comissões, 25 de novembro de 1981. — Aderbal Jurema, Presidente, eventual — Aloysio Chaves, Relator — Murilo Badaró — Lenoir Vargas — Almir Pinto — Raimundo Parente — Bernardino Viana — Hugo Ramos.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 326.ª SESSÃO CONJUNTA, EM 1.º DE DEZEMBRO DE 1981

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO DEL BOSCO AMARAL — Promessa do Senhor Presidente da República sobre a exclusão da cidade de Santos—SP, da área de interesse da segurança nacional.

DEPUTADO CELSO PEÇANHA — Trabalho social desenvolvido pelo Centro Espiritualista Jesus do Himalaia—RJ.

DEPUTADO RUY CODO — Proposta de Emenda à Constituição que encaminhará à Mesa, dispondo sobre a alteração do art. 206 e seus parágrafos, da Constituição Federal.

DEPUTADO JERÔNIMO SANTANA — Perseguição movida à Igreja pelo Governo do Território de Rondônia.

DEPUTADO NILSON GIBSON — Estudo da política tarifária feito por determinação da Secretaria de Transportes do Estado de Pernambuco.

DEPUTADO FRANCISCO ROLLEMBERG — Simpósio sobre o fundo de garantia, estabilidade e política sindical, promovido pela Comissão de Trabalho e Legislação Social da Câmara dos Deputados.

DEPUTADO OSVALDO MELO — Posse do Dr. Hélio Queiroz como membro da Academia Paraense de Letras.

DEPUTADO MILTON FIGUEIREDO — Atuação de S. Ex^a na Câmara dos Deputados nos últimos três anos.

DEPUTADO FLORIM COUTINHO — Agravamento da crise social em 1982, em decorrência do aumento do índice de desemprego no País.

DEPUTADO GUIDO ARANTES — Problema energético brasileiro.

1.2.2 — Comunicações da Presidência

— Declaração da prejudicialidade da Proposta de Emenda à Constituição n.º 45, de 1981.

— Convocação de sessão conjunta, a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.3. — ORDEM DO DIA

1.3.1 — Leitura de Mensagem Presidencial

N.º 111/81-CN (n.º 468/81, na origem), submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.886, de 26 de outubro de 1981, que modifica a redação de dispositivo do Decreto-lei n.º 1.691, de 2 de agosto de 1979, que altera a legislação da Taxa Rodoviária Única, e dá outras providências.

1.3.2 — Designação da Comissão Mista. Fixação de calendário para tramitação da matéria.

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 327.^a SESSÃO CONJUNTA, EM 1.º DE DEZEMBRO DE 1981

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO RUY CÔDO — Considerações sobre a matéria constante da Ordem do Dia. Apelo aos Srs. Congressistas, com vistas à apreciação da Proposta de Emenda à Constituição n.º 46/81, que dispõe sobre a pré-escola.

DEPUTADOS RONAN TITO e GERSON CAMATA — Projeto de lei constante da Ordem do Dia da presente sessão, que estabelece normas sobre a realização de eleições em 1982.

DEPUTADO EVANDRO AYRES DE MOURA — Matéria constante da Ordem do Dia. Apelo ao Senhor Presidente da República e ao Sr. Ministro da Educação, no sentido de que não seja modificada a sistemática de cobrança do salário-educação.

DEPUTADO MILTON FIGUEIREDO — Conferência feita pelo Sr. Clóvis Pitaluga de Moura no encerramento da III Semana da Natureza, levada a efeito pela Câmara Municipal de Cuiabá—MT.

DEPUTADO WALTER DE PRÁ — Apreciações sobre a matéria constante da Ordem do Dia.

DEPUTADO UBALDO DANTAS — Eleição do Conselho Consultivo dos Produtores de Cacau.

DEPUTADO EDISON LOBÃO — Telex enviado ao Sr. Ministro da Justiça pelo Chefe do Gabinete Civil do Governador do Estado do Maranhão, esclarecendo acontecimentos sobre movimento paredista contra o reajuste dos preços dos transportes coletivos de São Luís—MA.

DEPUTADO FLORIM COUTINHO — Dívida da Nação em relação aos ex-combatentes.

DEPUTADO VICTOR FACCIONI — Apelo ao Governo Federal em favor da adoção de uma política de incentivos para a exportação de carne.

2.2.2 — Comunicação da Presidência

— Declaração da prejudicialidade, por decurso de prazo, das Propostas de Emenda à Constituição n.ºs 43 e 44, de 1981.

2.3 — ORDEM DO DIA

2.3.1 — Leitura de Mensagem Presidencial

— N.º 112, de 1981-CN (n.º 581/81, na origem), submetendo à deliberação do Congresso Nacional o Projeto de Lei n.º 28, de 1981-CN, que estabelece normas para a realização de eleições em 1982, e dá outras providências.

2.3.2 — Designação da Comissão Mista

2.3.3 — Pronunciamento de Liderança

DEPUTADO EDISON KHAIR, como Líder do PMDB — Posição do Partido em relação à Mensagem do Senhor Presidente da República, lida na presente sessão.

2.3.4 — Ordem do Dia (continuação)

— Fixação de calendário para a tramitação da matéria constante da pauta.

2.3.5 — Comunicação da Presidência

— Abertura de inscrições para a discussão da Proposta de Emenda à Constituição n.º 62/81, que deverá figurar na Ordem do Dia da sessão que será convocada logo após o encerramento da presente.

2.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

DEPUTADO WALBER GUIMARÃES, como Líder do PP — Manifestação do Partido sobre a matéria objeto da presente sessão.

DEPUTADO CARLOS ALBERTO, como Líder do PDS — Considerações sobre os pronunciamentos dos Srs. Edson Khair e Walber Guimarães, feitos na presente sessão.

2.5 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

— Convocação de sessão conjunta, a realizar-se hoje, às 19 horas e 40 minutos, com Ordem do Dia que designa.

2.6 — ENCERRAMENTO

3 — ATA DA 328.^a SESSÃO CONJUNTA, EM 1.º DE DEZEMBRO DE 1981

3.1 — ABERTURA

3.2 — EXPEDIENTE

3.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADOS AMADEU GEARA, GERSON CAMATA, HÉLIO DUQUE, OLIVIR GABARDO, EDSON VIDIGAL, ALBERTO GOLDMAN, JORGE UEQUED, NIVALDO KRÜGER e EDSON KHAIR — Considerações sobre a matéria da Ordem do Dia da presente sessão.

3.2.2 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 11 horas, com Ordem do Dia que designa.

3.3 — ORDEM DO DIA

Proposta de Emenda à Constituição n.º 62, de 1981, que altera o art. 98 da Constituição Federal. **Discussão encerrada**, após usarem da palavra os Srs. Affonso Camargo, Luiz Batista, Ruy Codo, Nivaldo Krüger, João Herculino e Ronan Tito, ficando a votação adiada por falta de "quorum".

3.4 — ENCERRAMENTO

4 — RETIFICAÇÕES

— Ata da 312.^a Sessão Conjunta, realizada em 23-11-81.

— Ata da 314.^a Sessão Conjunta, realizada em 24-11-81.

ATA DA 326.^a SESSÃO CONJUNTA, EM 1.º DE DEZEMBRO DE 1981

3.^a Sessão Legislativa Ordinária, da 46.^a Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. PASSOS PÔRTO

AS 11 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — Eunice Michiles — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — José Sarney — Alberto Silva

— Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Martins Filho — Cunha Lima — Humberto Lucena — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior —

Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Franco Montoro — José Caixeta — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Benedito Canelas — Valdon Varjão — Vicente Vuolo — José Fragelli — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — José Richa — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Pedro Simon.

E os Srs Deputados:

Acre

Aluizio Bezerra — PMDB; Amílcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; Nabor Júnior — PMDB; Nossier Almeida — PDS; Wildy Vianna — PDS.

Amazonas

Joel Ferreira — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Rafael Faraco — PDS; Ubaldino Meirelles — PDS; Valdo Frota — PDS.

Pará

Antônio Amaral — PDS; Brabo de Carvalho — PMDB; Jader Barbalho — PMDB; João Menezes — PP; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PP; Manoel Ribeiro — PDS; Néllo Lobato — PP; Osvaldo Melo — PDS; Sebastião Andrade — PDS.

Maranhão

Edison Lobão — PDS; Edson Vidigal — PP; Epitácio Cafeteira — PMDB; Freitas Diniz — PT; João Alberto — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Luiz Rocha — PDS; Marão Filho — PDS; Nagib Haickel — PDS; Temistocles Teixeira — PMDB; Victor Trovão — PDS.

Piauí

Carlos Augusto — PP; Correia Lima — PDS; Hugo Napoleão — PDS; João Clímaco — PDS; Joel Ribeiro — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS; Pinheiro Machado — PP.

Ceará

Adauto Bezerra — PDS; Alfredo Marques — PMDB; Antônio Moraes — PP; Cesário Barreto — PDS; Claudino Sales — PDS; Cláudio Philomeno — PDS; Evandro Ayres de Moura — PDS; Flávio Marcílio — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Iranildo Pereira — PMDB; Leorne Belém — PDS; Manoel Gonçalves — PDS; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Ossian Araripe — PDS; Paes de Andrade — PMDB; Paulo Lustosa — PDS; Paulo Studart — PDS.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — PDS; Carlos Alberto — PDS; Djalma Marinho — PDS; Henrique Eduardo Alves — PP; João Faustino — PDS; Pedro Lucena — PP; Vingt Rosado — PDS; Wanderley Mariz — PDS.

Paraíba

Ademar Pereira — PDS; Alvaro Gaudêncio — PDS; Antônio Gomes — PDS; Antônio Mariz — PP; Arnaldo Lafayette — PMDB; Carneiro Arnaud — PP; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS; Marcondes Gadelha — PMDB; Octacílio Queiroz — PMDB; Wilson Braga — PDS.

Pernambuco

Airon Rios — PDS; Augusto Lucena — PDS; Carlos Wilson — PMDB; Cristina Tavares — PMDB; Fernando Coelho — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Geraldo Guedes — PDS; Inocêncio Oliveira — PDS; João Carlos de Carli — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Mendonça Bezerra — PDS; Josias Leite — PDS; Marcus Cunha — PMDB; Milvernes Lima — PDS; Nilson Gibson — PDS; Oswaldo Coelho — PDS; Pedro Corrêa — PDS; Ricardo Flúza — PDS; Roberto Freire — PMDB; Sérgio Murilo — PP; Thales Ramalho — PP.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Antônio Ferreira — PDS; Geraldo Bulhões; José Alves — PDS; José Costa — PMDB; Mendonça Neto — PMDB; Murilo Mendes — PMDB.

Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Celso Carvalho — PMDB; Francisco Rollemberg — PDS; Jackson Barreto — PMDB; Raymundo Diniz — PDS; Tertuliano Azevedo — PMDB.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — PDS; Angelo Magalhães — PDS; Carlos Sant'Ana — PP; Djalma Bessa — PDS; Elquisson Soares — PMDB; Fernando Magalhães — PDS; Francisco Benjamim — PDS; Fran-

cisco Pinto — PMDB; Henrique Brito — PDS; Hilderico Oliveira — PMDB; Honorato Vianna — PDS; Horacio Matos — PDS; João Alves — PDS; Jorge Vianna — PMDB; José Amorim — PDS; José Penado — PDS; Manoel Novaes — PDS; Marcelo Cordeiro — PMDB; Menandro Minahim — PDS; Ney Ferreira — PDS; Odulfo Domingues — PDS; Prisco Viana — PDS; Rômulo Galvão — PDS; Roque Aras — PMDB; Ruy Bacelar — PDS; Stoessel Dourado — PDS; Ubaldo Dantas — PP; Vasco Neto — PDS; Wilson Falcão — PDS.

Espírito Santo

Christiano Dias Lopes — PDS; Gerson Camata — PMDB; Luiz Baptista — PP; Mário Moreira — PMDB; Max Mauro — PMDB; Theodorico Ferraço — PDS; Walter de Prá — PDS.

Rio de Janeiro

Alair Ferreira — PDS; Alcir Pimenta — PP; Álvaro Valle — PDS; Célio Borja — PDS; Celso Peçanha — PMDB; Daniel Silva — PP; Darcílio Ayres — PDS; Daso Coimbra — PP; Délio dos Santos — PMDB; Edson Khair — PMDB; Felipe Penna — PMDB; Florim Coutinho — PMDB; Hydekel Freitas — PDS; Joel Lima — PP; Joel Vivas — PP; Jorge Cury — PTB; Jorge Gama — PMDB; Jorge Moura — PP; José Bruno — PP; José Frejat — PDT; José Maria de Carvalho — PMDB; José Maurício — PDT; José Torres — PDS; Lázaro Carvalho — PP; Léo Simões — PDS; Leônidas Sampaio — PP; Mac Dowell Leite de Castro — PP; Marcello Cerqueira — PMDB; Marcelo Medeiros — PP; Márcio Macedo — PP; Miro Teixeira — PP; Modesto da Silveira — PMDB; Osmar Leitão — PDS; Oswaldo Lima — PP; Paulo Rattes — PMDB; Paulo Torres — PP; Pedro Faria — PP; Peixoto Filho — PP; Péricles Gonçalves — PP; Rubem Dourado — PP; Rubem Medina — PDS; Saramago Pinheiro — PDS; Simão Sessim — PDS; Walter Silva — PMDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — PDS; Altair Chagas — PDS; Antônio Dias — PDS; Batista Miranda — PDS; Bento Gonçalves — PP; Bias Fortes — PDS; Bonifácio de Andrada — PDS; Carlos Cotta — PP; Castejon Branco — PDS; Christovam Chiaradia — PDS; Dário Tavares — PP; Delson Scarano — PDS; Edgard Amorim — PMDB; Edilson Lamartine Mendes — PDS; Fued Dib — PMDB; Genival Tourinho — PP; Hélio Garcia — PP; Hugo Rodrigues da Cunha — PDS; Humberto Souto — PDS; Jairo Magalhães — PDS; João Hercúlio — PMDB; Jorge Ferraz — PP; Jorge Vargas — PP; José Carlos Fagundes — PDS; Juarez Batista — PP; Júnia Marise — PMDB; Leopoldo Bessone — PP; Luiz Baccarini — PP; Luiz Leal — PP; Luiz Vasconcellos — PDS; Magalhães Pinto — PP; Melo Freire — PP; Moacir Lopes — PP; Navarro Vieira Filho — PDS; Newton Cardoso — PP; Paulino Cícero de Vasconcellos — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Renato Azeredo — PP; Ronan Tito — PMDB; Rosário Romano — PP; Sérgio Ferrara — PP; Sílvia Abreu Jr. — PDS; Tarcísio Delgado — PMDB; Telêmaco Pompei — PDS; Vicente Cabriola — PDS.

São Paulo

Adalberto Camargo — PDS; Adhemar de Barros Filho — PDS; Aírton Sandoval — PMDB; Aírton Soares — PT; Alcides Franciscato — PDS; Alberto Goldman — PMDB; Antônio Russo — PMDB; Antônio Zacharias — PDS; Athié Coury — PDS; Audálio Dantas — PMDB; Aurélio Peres — PMDB; Baldacci Filho; Benedito Marcílio — PT; Bezerra de Melo — PDS; Caio Pompeu — PP; Cantídio Sampaio — PDS; Cardoso Alves — PMDB; Cardoso de Almeida — PDS; Carlos Nelson — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Diogo Nomura — PDS; Erasmo Dias — PDS; Francisco Leão — PDS; Francisco Rossi — PDS; Freitas Nobre — PMDB; Glória Júnior — PDS; Henrique Turner — PDS; Herbert Levy — PP; Horário Ortiz — PMDB; Israel Dias-Novaes — PMDB; Javro Maltoni — PDS; João Arruda — PDS; João Cunha — PMDB; Jorge Paulo — PDS; José Camargo — PDS; Maluly Netto — PDS; Mário Hato — PMDB; Natal Gale — PDS; Octacílio Almeida — PMDB; Octávio Torrecilla — PDS; Pacheco Chaves — PMDB; Pedro Carolo — PDS; Ralph Biasi — PMDB; Roberto Carvalho — PDS; Ruy Codo — PMDB; Ruy Silva — PDS; Almir Achôa — PMDB; Santilli Sobrinho — PMDB; Tidei de Lima — PMDB; Ulisses Guimarães — PMDB; Calter Garcia — PMDB.

Goiás

Adhemar Santillo — PMDB; Anísio de Souza — PDS; Brasília Caiado — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Francisco Castro — PMDB; Genésio de Barros — PMDB; Guido Arantes — PDS; Hélio Levy — PDS; Iram Saraiva — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; José Freire — PMDB; Paulo Borges — PMDB; Rezende Monteiro — PDS; Siqueira Campos — PDS.

Mato Grosso

Bento Lobo — PP; Carlos Bezerra — PMDB; Corrêa da Costa — PDS; Cristino Cortes — PDS; Gilson de Barros — PMDB;

Júlio Campos — PDS; Lourenberg Nunes Rocha — PP; Milton Figueiredo — PP.

Mato Grosso do Sul

Antônio Carlos de Oliveira — PT; João Câmara — PMDB; Leite Schimidt — PP; Ruben Figueiró — PP; Walter de Castro.

Paraná

Adolpho Franco — PDS; Adriano Valente — PDS; Álvaro Dias — PMDB; Alípio Carvalho — PDS; Amadeu Geara — PMDB; Antônio Annibelli — PMDB; Antônio Mazurek — PDS; Antônio Ueno — PDS; Ary Kffuri — PDS; Aroldo Moletta — PMDB; Borges da Silveira — PP; Braga Ramos — PDS; Ernesto Dall'Oglio — PMDB; Euclides Scalco — PMDB; Heitor Alencar Furtado — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Hermes Macedo — PDS; Igo Losso — PDS; Ítalo Conti — PDS; Lúcio Cioni — PMDB; Mário Stamm — PP; Maurício Fruet — PMDB; Nivaldo Krüger — PMDB; Norton Macedo — PDS; Olivir Gabardo — PMDB; Osvaldo Macedo — PMDB; Paulo Pimentel — PTB; Pedro Sampaio — PP; Roberto Galvani — PDS; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Vilela de Magalhães — PTB; Walber Guimarães — PP; Waldmir Belinati — PDS.

Santa Catarina

Abel Ayila — PDS; Adhemar Ghisi — PDS; Angelino Rosa — PDS; Arnaldo Schmitt — PP; Ernesto de Marco — PMDB; Francisco Libardoni — PMDB; João Linhares — PP; Juarez Furtado — PMDB; Luiz Cechinel — PT; Mendes de Melo — PP; Pedro Collin — PDS; Pedro Ivo — PMDB; Sady Marinho — PDS; Walmor de Luca — PMDB; Zany Gonzaga — PDS.

Rio Grande do Sul

Alcebiades de Oliveira — PDS; Alceu Collares — PDT; Aldo Fagundes — PMDB; Alexandre Machado — PDS; Aluizio Paraguassu — PDT; Ary Alcântara — PDS; Cardoso Fregapani — PMDB; Carlos Chiarelli — PDS; Carlos Santos — PMDB; Cláudio Strassburger — PDS; Darcy Pozza — PDS; Eloar Guazelli — PMDB; Eloy Lenzi — PDT; Emídio Perondi — PDS; Fernando Gonçalves — PDS; Getúlio Dias — PDT; Harry Sauer — PMDB; Jairo Brum — PMDB; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lidovino Fanton — PDT; Magnus Guimarães — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Odacir Klein — PMDB; Pedro Germano — PDS; Rosa Flores — PMDB; Telmo Kirst — PDS; Túlio Barcellos — PDS; Victor Faccioni — PDS; Waldir Walter — PMDB.

Amapá

Antônio Pontes — PDS; Paulo Guerra — PDS.

Rondônia

Isaac Newton — PDS; Jerônimo Santana — PMDB.

Roraima

Hélio Campos — PDS; Júlio Martins — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — As listas de presença acusam o comparecimento de 57 Srs. Senadores e 403 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Del Bosco Amaral.

O SR. DEL BOSCO AMARAL (PMDB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, lanço uma pergunta à Liderança do PDS aqui presente: palavra de Presidente da República, de General R-1 — Reserva Remunerada — deve ser cumprida ou não? No dia 30 de agosto deste ano, o Sr. João Baptista Figueiredo, Presidente deste País, na cidade de Guarujá, durante a inauguração de um terminal de containers, declarou textualmente o seguinte: "A autonomia de Santos será devolvida. Esta é a promessa que faço ao povo de Santos, nesta data, o presente que trago. Disse mais S. Ex.^a: Peço aos candidatos de todos os partidos que coloquem nas ruas as suas campanhas porque esta é a palavra do Presidente da República".

Em Santos e em Cubatão, esta uma cidade área de interesse de segurança nacional, a corrupção gerou um dos maiores escândalos que o Brasil conheceu nos últimos tempos. O Prefeito, dois Secretários e oito Vereadores do PDS estão sendo acusados, com provas documentadas, de receberem 20% das empreiteiras que realizam obras naquela cidade. Fala-se hoje claramente sobre o assunto, e o jornal *Folha de S. Paulo*, inclusive, emite uma curta nota dizendo que será nomeado um interventor militar para o Município de Cubatão. Fala-se em um Oficial da Aeronáutica. Como contrapeso, o Prefeito nomeado de Santos — isto seria um benefício para Santos — seria substituído também por uma alta patente militar. Então a pergunta que lanço, neste Congresso Nacional, é a seguinte: palavra de Presidente da República, General reformado do Exército, Sr. João Baptista de Figueiredo, não vale nada? Tal palavra está sendo descumprida. O Presidente da República anunciou em Guarujá, a 30 de agosto deste ano, perante

milhares de testemunhas, que a autonomia do Município seria devolvida. Como não foi devolvida até agora, já está em atraso essa autonomia. Pior, no entanto, seria agora nomear interventores militares para Santos e Cubatão.

Sr. Presidente, inicio hoje uma série de cobranças. O Sr. João Baptista de Figueiredo tem recebido apoio até da Oposição, em algumas oportunidades, por determinadas atitudes, mas S. Ex.^a parece estar sem forças para cumprir as promessas que faz ao povo brasileiro. E S. Ex.^a deve dizê-lo claramente, pois, possivelmente, encontrará, nas Forças Armadas e na sociedade civil, a respectiva sustentação para cumprir o processo de redemocratização. Não devemos deixar que meia dúzia ou uma dúzia de fascistas, que infelicitaram este País durante alguns anos, tomem, outra vez, as rédeas do Poder. Dessa forma, repito a pergunta: palavra de Presidente da República vale ou não vale?

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Com a palavra o Sr. Celso Peçanha.

O SR. CELSO PEÇANHA (PMDB — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, há no Estado do Rio de Janeiro uma instituição que se destaca no campo social, entre todas do Brasil. Conheço-a desde os idos de 50, mas ela já tem 55 anos de funcionamento. Denomina-se "Centro Espiritualista Jesus no Himalaia". É uma obra das mais valiosas e que merece, efetivamente, o elogio de todos nós. O seu fundador José Bernardo da Silva, escritor e ex-Deputado Estadual, já falecido, era uma das figuras exponenciais do espiritualismo no antigo Estado do Rio de Janeiro. Todos, em Niterói e nas demais cidades fluminenses, conheciam o seu trabalho.

No Centro Espiritualista, não se cuidava tão-somente de religião. Havia, como há, uma obra de caridade profunda, com sentido cristão, sentido humano que transcende à nossa imaginação.

José Bernardo da Silva, certa vez, em 1958, declarou:

"A minha linha de conduta na religião tem sido não rezar, mas fazer algo por quem é vivo, por quem tem fome e precisa comer, por quem está doente e precisa tratar, por quem está nu e precisa vestir. Esta tem sido a minha obra religiosa.

Dou muito mais valor ao ser humano do que a este Centro de pedra. É muito bonito, mas o valor que ele possui é a obra de assistência social que se faz, beneficiando quem é vivo.

Uma casa de pedra não pensa...

Uma casa de pedra não anda...

Não veste, não calça, não têm necessidade de remédios.

Uma casa de pedras é uma coisa morta.

A vida que existe nesta casa são os seres vivos que imprimem nela. E, se nós não tivermos algo aqui dentro que possa dar uma demonstração de nossa fé pelas obras, então vamos deixar de ser religiosos. Porque eu julgo uma verdadeira fantasia da imaginação exaltada ligar-se mais importância às rezas do que ao ser humano que constantemente nos visita.

Esta é a minha obra."

Sr. Presidente, José Bernardo faleceu. Naquela época, não era eu político ou Deputado Federal. Voltei à Câmara, e sem que recebesse pedido da Diretoria do Centro Espiritualista Jesus do Himalaia telegrafei à instituição, dizendo que, em homenagem à memória do grande amigo, gostaria de inserir no Orçamento alguns recursos, migalhas, é verdade, para colaborar com aquela obra. Fi-lo com alegria e efusão d'alma.

Na verdade, aquele Centro é uma obra social de grande importância. Possui um berçário, "Vó Zalina", e uma dispensa cristã, que atende mensalmente a cerca de 110 famílias. Anualmente, promove campanhas de enxovais de bebê, cobertores, agasalhos e ainda realiza o Natal dos pobres. O serviço de assistência médica e odontológica está em franca atividade. Há também uma escola de corte e costura, denominada "Amor do Trabalho".

Sr. Presidente, este Centro, cujo comandante, o capitão do navio, já faleceu, tem à sua frente a família de José Bernardo, sobretudo seu filho, Willio Duque da Silva.

Esse Centro agora fundou o Banco de Leite Materno "Mãe Banha". Trata-se de obra esplêndida; é a primeira no antigo Estado do Rio e terá como finalidade, aberta que está à comunidade, suprir a necessidade de leite materno, sempre que solicitado através de requisição médica. Vai ela aumentar o atendimento à população carente, através da dispensa cristã, com o fornecimento de gêneros alimentícios.

Sr. Presidente, desta tribuna saúdo todos os dirigentes do Centro Espiritualista Jesus do Himalaia e agradeço o convite que

recebi da Diretora e organizadora do Centro, Sra. Sônia Mirtes Batista, dizendo que não faltarei com minha contribuição. Mas, antes e acima de tudo, eu me rejubilo, porque vejo que ainda há neste mundo tumultuado gente que dá de si, do seu coração, do seu esforço a serviço dos pobres.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pórtio) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Ruy Codo.

O SR. RUY CODO (PMDB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, para dar nova redação ao art. 206 e seus parágrafos, da Constituição Federal, estou apresentando Emenda Constitucional, já com as assinaturas regimentais, que passarei a ler:

"PROPOSTA DE EMENDA A CONSTITUIÇÃO N.º DE 1981

Dá nova redação ao art. 206 e seus parágrafos, da Constituição Federal.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 49 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O artigo 206 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 206. Ficam oficializadas as serventias do Foro Judicial, mediante remuneração de seus servidores exclusivamente pelos cofres públicos, ressalvada a situação dos atuais titulares, vitalícios ou nomeados em caráter efetivo.

§ 1.º São serventias extrajudiciais os Ofícios de Notas, Protestos de Títulos e Registros Públicos, cuja oficialização somente será feita mediante Lei Complementar de iniciativa da Presidência da República.

§ 2.º Os Estados, bem como a União, quanto ao Distrito Federal e Territórios, através de suas leis de Organização Judiciária e leis locais, disporão sobre a criação, desmembramentos das serventias, regime jurídico dos servidores e demais matérias de sua competência.

§ 3.º O provimento das serventias extrajudiciais se fará, exclusivamente, mediante concurso de provas, salvo se na serventia vaga houver, respondendo pelo expediente há mais de dois (2) anos, servidor que conte, pelo menos 5 anos de serviço prestado à Justiça, que nela será provido em caráter definitivo."

Justificação

1. Passados quatro anos e meio da oficialização dos Cartórios, introduzida pela Emenda Constitucional n.º 7, de abril de 1977, não se conseguiu, ainda, implantá-la. O Senhor Presidente da República vetou o projeto de lei aprovado pelo Congresso Nacional, em consequência de mensagem remetida a estas Casas pelo Poder Executivo.

2. Decorridos 18 meses desse veto, nenhum outro projeto foi remetido, significando que a alteração introduzida na Constituição Federal, de fato, não consulta aos altos interesses da Nação; ao contrário, imporla aos Estados-membros, ônus significativo para o que não estão preparados.

3. Por vários aspectos, a oficialização das serventias do foro extrajudicial, jamais foi conveniente, sobretudo do lado econômico, tendo em vista que, considerando a cobrança de custas e emolumentos de forma global, em cada Estado da Federação, vamos encontrar uma situação desfavorável ao erário público, em decorrência dos inevitáveis gastos com instalações padronizadas, maior número de pessoal, reivindicações estatutárias cada vez mais volumosas, tais como, aumento de salários, pedidos constantes de licença e remoção, maiores gastos de materiais e várias outras ocorrências, como participação em greves etc., ocasionando inclusive graves prejuízos no atendimento ao público. No somatório, portanto, de todos esses fatores, o resultado final será inevitavelmente um encargo a mais no orçamento de cada unidade da Federação, visto que a arrecadação das serventias mais rendosas, em razão de estarem situadas nas comarcas de maior densidade demográfica, portanto de maior volume de serviços, não cobrirá a defasagem das centenas de outras situadas nas pequenas comarcas do interior de cada Estado.

4. Todavia, com relação às serventias judiciais, há, sob alguns aspectos, uma certa conveniência e necessidade na instituição da oficialização, com os seus serventuários remunerados pelos cofres públicos. Isto porque, sendo praticamente todas elas de renda insuficiente para manutenção e funcionamento próprio, obviamente não mais interessa a ninguém arcar como tal responsabilidade, fato que já vem se verificando como um sério problema às autoridades competentes no preenchimento de tais serventias.

5. Por outro lado, sendo uma parte dos serviços da Justiça, cujos atos são praticados pelos servidores sob o comando direto

de magistrados nos respectivos processos, torna-se inconveniente a existência de duas formas de remuneração entre superior e subalternos diretos. Ademais, sendo notoriamente deficitárias as serventias judiciais, até mesmo nos grandes centros, e considerando a necessidade de sua manutenção como um parte indispensável da Justiça, não há o Estado como negar a sua sustentação, sob pena de graves consequências de estrangulamento na prestação jurisdicional. Assim, a oficialização das serventias judiciais é uma solução não desejada, porém, um mal necessário.

6. Entretanto, a mesma situação não ocorre com as Serventias extrajudiciais. (Tabelionatos e Ofícios de Registros Públicos). Os atos ali praticados não decorrem de um comando processual. O contato do público com os servidores é direto e sem qualquer expediente burocrático. As serventias são administradas pessoalmente por seus titulares, obedecendo, entretanto, a preceitos legais, sob a vigilância e fiscalização das Corregedorias de Justiça dos Estados e Distrito Federal. Os gastos e o número de funcionários são sempre de conformidade com a capacidade de arrecadação e a necessidade de cada Serventia, e nunca sob regras gerais para um Estado inteiro, como ocorreria no caso de oficialização. Desta forma, concluiu-se que, não sendo possível a um titular manter uma Serventia com gastos superiores à arrecadação das custas e emolumentos, que são estabelecidos em lei, cada Serventia tem forçosamente que ser auto-suficiente economicamente, e é desta maneira que vem o poder público mantendo um serviço público, a contento, sem a preocupação dos gastos de sua manutenção e sem qualquer ônus para o erário público.

7. Por estarem funcionando as Serventias extrajudiciais bem a contento, nenhum clamor público existe que venha justificar a Oficialização nesse setor, cuja consequência será, se isso ocorrer e sem sombra de dúvida, a burocratização dos serviços e mais despesas ao erário público. Se algumas Serventias existem com consideráveis arrecadação, isso vem demonstrar que estão elas com sobrecarga de serviços, necessitando, portanto, de um desdobramento em novas Serventias. É inevitável esta consequência, tendo em conta que a arrecadação das Serventias mais movimentadas não será suficiente para cobrir o déficit decorrente da burocratização do grande número de pequenas Serventias existentes pelo interior de cada Estado da Federação.

8. A presente emenda constitucional tem também por grande objetivo a liberação de cada unidade federativa para a reformulação de sua respectiva Organização Judiciária, na conformidade suas peculiaridades regionais e capacidade econômica na implantação da oficialização das serventias judiciais, bem como na criação de cargos e sua remuneração, tudo sem a demora, como vem ocorrendo, de Lei Complementar que dificilmente virá até satisfatoriamente a todos os interesses das diferentes regiões do país.

9. Dado que a Emenda Constitucional n.º 7, que introduziu a redação do art. 206, vedou, a qualquer título, o provimento das Serventias vagas, ou que se vagassem, há quatro anos, e meio o País está enfrentando todos os serviços do foro extrajudicial, nos Cartórios vagos, mercê do esforço e dedicação daqueles que vêm respondendo pelo expediente desses Cartórios.

10. Para que não haja solução de continuidade nesses serviços e considerando que eles se vêm desenvolvendo a contento, nada mais justo que entregar aos atuais responsáveis pelo expediente dessas Serventias, de forma definitiva, a sua direção, o que soluciona o problema de milhares de Cartórios vagos no País.

11. As vagas que ocorrerem a partir da vigência da Emenda ora proposta serão preenchidas, exclusivamente por concurso de provas, o que contribuirá para elevar o nível dos futuros serventuários, medida que vem de encontro aos anseios dos Poderes Públicos e da população.

12. A possibilidade de efetivação dos atuais responsáveis pelas serventias vagas não se estenderá, contudo, às futuras vagas, de forma que o dispositivo que reconhece os relevantes serviços prestados pelos atuais dirigentes dos Cartórios, terá duração efêmera, evitará solução e continuidade na prestação dos serviços, não onerará os Estados com a realização de milhares de concursos e possibilitará que se estabeleça um marco divisório na vida das Serventias do foro extrajudicial do País.

13. Acima de tudo, portanto, esses dispositivos farão cessar a grande intranquilidade que, há mais de quatro anos, preocupa os funcionários de todos os Cartórios do País, que, ainda, têm sobre a cabeça, como uma espada de Dâmoqueles a ameaça da estatização, que a ninguém interessa, pois desatende aos serventuários, onera sobremodo os Estados e, o que é pior, burocratiza os serviços em total detrimento da população, última destinatária de todas as medidas legislativas."

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Jerônimo Santana.

O SR. JERÔNIMO SANTANA (PMDB — RO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a perseguição do governo de Rondônia à Igreja Católica no interior do Território é uma decorrência do alinhamento deste Governo aos grandes grupos da grilagem de terras e também daqueles beneficiados do entreguismo no setor mineral, no caso, a nossa cassiterita.

O Governo persegue a Igreja Católica através de seus pastores, que ali atuam com independência e se negam a aplaudir a grande corrupção que tomou conta da administração territorial e municipal, com relevo no setor fundiário.

O Padre João ou Giovanni Zonatto, da Paróquia de Pimenta Bueno, é perseguido por haver definido os direitos dos posseiros a um pedaço de terra. Essa perseguição aumentou na área de Pimenta Bueno, quando as freiras que ali lecionam passaram a ser alvo da ira e perseguição do prefeito local que, segundo os jornais, chegou a solicitar a saída das freiras do País.

O Padre Giovanni Zonatto foi indiciado num inquérito, conforme noticiaram os jornais de Rondônia em dezembro de 1980, tudo porque a orientação da Igreja em Pimenta Bueno mudou. Antes, o Pároco local apoiava e pedia votos para os candidatos do Prefeito. Agora, com as Comunidades Eclesiais de Base — CEBS — o Prefeito passou a ter ódio do padre com atividade na paróquia local.

A respeito daquele inquérito feito contra o Padre, o Bispo D. José Martins da Silva editou a seguinte nota, que ainda é oportuno transcrever, uma vez que a perseguição do Governo do Território aos representantes da Igreja não cessou em Rondônia. Esse Governo, muito zeloso em fazer inquérito contra padres, nenhum inquérito mandou abrir até hoje contra os conhecidos grileiros de terras agindo dentro e fora do INCRA. Ao contrário, a sua política se encontra à disposição dos Agapitos Lemos, Jácomes Casaras, Ovídios de Britos, São Felipes, Dinizes e outros grupos com grande poder de suborno, tanto no INCRA como na área policial.

Contra posseiros existe uma parafernália de inquéritos, prisões e pressões, como foi o caso do monstruoso despejo das famílias da área Suruí, em Cacoal, sem qualquer ordem judicial. É estranho o zelo da polícia de Rondônia em favor dos grileiros de terras devolutas, como ocorre atualmente nas áreas de Cacoal, Pimenta Bueno e Vilhena. Os posseiros não contam com a proteção policial. A respeito da perseguição ao Pároco de Pimenta Bueno, o seu Bispo publicou nota na imprensa, cujo teor transcrevo:

"Diante do noticiário da imprensa local e da nacional, julgamos necessário e urgente trazer a público a verdade sobre os fatos e posicionamento de toda a Prelazia sobre a questão: frente aos problemas causados pelos conflitos de terras em nossa Prelazia de Ji-Paraná; frente ao contexto generalizado de choque entre a linha de evangelização da Igreja e os interesses de uns poucos que chegaram inclusive a ameaçar de morte o próprio Bispo, e ora deflagrados de formas tendenciosas em Pimenta Bueno, contra a pessoa do Padre Giovanni Zonatto, acusado de promover a invasão da Fazenda São Felipe, no município de Pimenta Bueno e que no inquérito iniciado foi enquadrado em três artigos do Código Penal, porque teria feito agitação entre posseiros levando-os à luta contra os fazendeiros, declaramos que não correspondem à verdade dos fatos as acusações tendenciosas e gratuitas;

Declaramos que a atuação do Padre Giovanni Zonatto nada mais é do que o exercício do anúncio do Evangelho e de denúncia da injustiça, conforme seu compromisso pastoral com o povo de Deus, de preferência junto aos mais pobres, como nos ensinam Jesus Cristo, os Bispos reunidos em Puebla, o Papa em seus pronunciamentos no Brasil e os documentos da CNBB.

Como grupo, nos perguntamos e questionamos:

a) por que fazer do caso de Pimenta Bueno um caso especial, quando problemas de terra em todo o Território, e a linha de atuação da Igreja é a mesma?

b) por que mais um caso contra um padre estrangeiro?

c) quem são os verdadeiros responsáveis por estas situações de conflito?

Todos nós estamos profundamente solidários com o Padre Giovanni Zonatto, cuja atuação é conforme o Evangelho e os documentos da Igreja, e declaramos nosso propósito em continuar firmemente nossa caminhada de Igreja.

Ji-Paraná, 25 de dezembro de 1980

Bispo Prelado de Ji-Paraná — RO

Dom José Martins da Silva."

A perseguição aos religiosos de Pimenta Bueno prossegue agora sob o pretexto de uma greve de pais de alunos naquele Município, e as freiras estariam sob o alvo das perseguições por estarem usando uma cartilha de Miguel Arraes.

O Padre Carlos, de Jaru, também seria alvo das iras do governo territorial.

A perseguição à Igreja Católica, por meros ciúmes, ocorreu em Colorado, quando a Prelazia de Guajará-Mirim ali dava prosseguimento à Campanha da Fraternidade pretendendo saúde para todos. A Igreja se dispôs a aplicar medicamentos eficientes para a cura da malária e obteve esse remédio fabricado na Alemanha à base do quinino. Dois médicos da Prelazia lançaram-se ao trabalho na aplicação do medicamento contra a malária. Houve até acordo com a SUCAM, conforme o jornal *O Guaporé*, edição de 7-7-81. Devido aos ciúmes do Governo do Território, a Secretaria de Saúde resolveu, sem qualquer razão, proibir o tratamento dos doentes da malária com os medicamentos ministrados pelos médicos e agentes de saúde da Prelazia.

As alegações da Secretaria de Saúde contra o tratamento ministrado pela Igreja são de que se tratava de um "esquema terapêutico nunca ministrado". Dois médicos da Igreja que ministravam o tratamento não foram aceitos sob a alegação de que atuavam sem entrosamento com a Secretaria de Saúde. Que entrosamento poderia haver numa região em que a Secretaria de Saúde é totalmente ausente?

Exigiram anuência por escrito da SUCAM, essa não foi concedida, e a Secretaria passou a acusar a Igreja de fazer dos doentes cobaias. A perseguição ao trabalho da Igreja foi tanta que ela, com 40 agentes treinados na área, foi obrigada a entregar o seu medicamento para o governo e com isso foi a última vez que se viu esses medicamentos. Hoje, em Cerejeiras e Colorado ninguém dá notícia do tratamento da malária com o medicamento à base de quinino procedente da Alemanha.

A "Saúde para todos" da Igreja não pode ser aplicada na região de Cerejeiras, Cabixi, Colorado e Pimenteiras.

Impugnado o tratamento pela Secretaria de Saúde, um médico do Ministério da Saúde, de nome Antônio Monteiro, disse que o tratamento era conhecido e poderia ser aplicado. Nada disso valeu. Só vai eu proibir o trabalho da Igreja, e assim fizeram.

O jornal *Alto Madeira*, edição de 26 de junho último, publicava matéria e denúncia dos Bispos de Colorado e Guajará-Mirim, com a seguinte notícia, verbis:

"Nos últimos dias, os moradores das regiões mais afetadas pela malária acamparam na casa paroquial de Colorado, numa manifestação pacífica, cobrando uma providência das autoridades. A Prelazia divulgou este comunicado à comunidade:

"Amigos em todas as nossas Comunidades, saudações a todos vocês!

Todos vocês estão em angustiosa espera dos medicamentos contra a malária.

Foram necessários muitos sacrifícios, muitas lutas, para os conseguirmos.

Finalmente os conseguimos e aqui estão, colocados em Colorado.

Estávamos já com toda a programação feita para, no dia 18 deste mês de maio, darmos início ao tratamento de todos os nossos doentes.

Mas eis que, no dia 15, à tarde, recebemos comunicação de que a Secretaria de Saúde de Porto Velho nos dava ordem terminante de parar qualquer atividade nesse sentido, com ameaças severas de penalidade se o tratamento viesse a ser executado.

Como vocês vêem, nós, nossos médicos e nossos Agentes de Saúde, ficamos amarrados de pés e mãos...

Perante essa ordem do Órgão Responsável pela Saúde no Território, tivemos que suspender a execução da nossa Campanha da Fraternidade 81 "Saúde para todos".

No dia 16, pelas 10 horas, chegaram à sede da Paróquia dois representantes da Secretaria de Saúde de Porto Velho.

Conversamos longamente. Novas esperanças se abriram. O caso vai ser reestudado entre a Secretaria e a Diocese. Dom Geraldo Verdier, nosso Bispo Diocesano e eu, Dom Luiz, declaramo-nos dispostos a qualquer sacrifício, contanto que o nosso povo seja atendido.

Solicitamos de vocês que mantenham a calma e paciência. O tratamento virá.

O quando e o como ficarão agora dependendo dos órgãos por isso responsáveis.

Rezem para que a solução venha quanto antes.

Abraço muito amigo de

Colorado, 16-5-1981

Dom Geraldo Verdier

Bispo Diocesano de Guajará-Mirim

Dom Luiz Gomes de Arruda

Bispo Missionário em Colorado

Irmã M. Clara Bachiéga

Missionária em Colorado."

O jornal **O Guaporé**, edição de 8-7-81, publicou matéria analisando o problema Saúde e Igreja no Colorado, a cuja transcrição procedo:

"SAÚDE X IGREJA

Circulou no final do mês passado, no âmbito das redações de alguns jornais desta capital, a informação de que havia eclodido um movimento subversivo na área de Colorado, Cabixi e Cajazeiras. Indagado a respeito, um assessor da Secretaria de Segurança negou tal ocorrência, mas acrescentou que o Dr. Hélio Maximo saíra de Porto Velho com destino a Ji-Paraná e dali certamente visitaria outras localidades da BR-364, indo, possivelmente, até mesmo ao alto Guaporé, se achasse necessário, para verificar o que lá estava havendo.

Agora e que esses fatos estão sendo esclarecidos. Sabe-se que colonos doentes da região abrangida pelo novo município de Colorado, aborrecidos com a injustificada omissão da Secretaria de Saúde aos seus problemas sanitários, fizeram um manifesto ao Bispo D. Luiz Gomes de Arruda para que o encaminhasse a quem de direito, dando um prazo para ser resolvido o impasse da distribuição de medicamentos que tinham sido enviados pela Campanha da Fraternidade 81 à população carente da paróquia sob a jurisdição do prelado. Sabiam os colonos que tinham chegado medicamentos doados pela CNBB ao Bispado (principalmente antimaláricos) a fim de serem distribuídos gratuitamente aos doentes, de conformidade com o plano elaborado por médicos religiosos e da SUCAM. A Doutora Yeda Erse, Secretaria de Saúde, sem motivos plausíveis, proibira essa distribuição, obrigando o Bispo D. Verdier a comunicar-se com a CNBB para denunciar a violência que estava sendo praticada contra os prelados da Diocese e contra o povo de Deus residente em Colorado. A verificação feita, posteriormente a essa denúncia, pelo Ministério da Saúde, foi de que o esquema de tratamento e de distribuição de medicamentos estava correto.

O projeto de distribuição dos medicamentos comprados na França e Alemanha abrangia nove áreas, beneficiando aproximadamente 15 mil doentes. Isso, evidentemente, incomodaria a Secretaria de Saúde devido a sua omissão no atendimento dos maláricos daquela região. E veio a reação. Além de ameaçar de penalidades a quem fizesse a distribuição de medicamentos, os médicos que elaboraram os esquemas de tratamento e fizeram o treinamento e seleção do pessoal foram também ameaçados. A SUCAM deixou de colaborar, e o Dr. Bendoraites, sacerdote missionário, Diretor do Hospital Bom Pastor, de Guajará-Mirim, sofreu severa advertência. Enfim, o embargo da distribuição dos medicamentos foi feito pela Dra. Yeda Erse sem maiores explicações, deixando decepcionados os idealizadores do programa e o povo que ia ser beneficiado por ele.

Para solucionar o impasse, o Bispo D. Verdier resolveu entregar os medicamentos à Secretaria de Saúde, a fim de efetuar a distribuição entre a população carente da área de Colorado. Entretanto, entre abril, quando houve o embargo, até junho, quando foram entregues os medicamentos à Secretaria de Saúde, houve várias mortes, e a população de uma região das mais insalubres de Rondônia ficou prejudicada pela irresponsabilidade e inoperância de um dos órgãos mais importantes do Governo do Território."

Hoje a situação é a pior possível. A malária continua fazendo vítimas e mais vítimas na área de Cerejeiras, conforme noticiou o jornal **Correio do Sul**, de Villhena, e conforme denunciou nesta Casa (DCN de 11 deste mês.)

O que a Secretaria de Saúde de Rondônia fez para combater a malária naquela região, onde a igreja havia iniciado um trabalho e foi proibida de nele prosseguir? O Sr. Vitorio Abrão, em

matéria que fez publicar no jornal **Correio do Sul**, desmascarou o Governo do Território e a sua Secretaria de Saúde, comprovando que nada estão fazendo para combater a malária na área de Cerejeiras, Colorado e Cabixi. A Secretaria de Saúde teria direito de proibir a Igreja desde que fizesse trabalho melhor e mais eficiente do que se propunha a Igreja fazer. Saiu o trabalho da Diocese, ficaram o vazio e a falta de assistência aos nossos humildes posseiros, que lá estão morrendo à mingua de malária. Até quando?

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Nilson Gibson.

O SR. NILSON GIBSON (PDS — PE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, comprovadamente a Região Metropolitana do Recife tem uma grande parcela de sua população constituída por famílias de baixa renda. A Secretaria de Transportes, Energia e Comunicação, que está a cargo do nobre Secretário Antônio Luís de Melo, vem exigindo aumentos de tarifa significativamente de acordo com a realidade salarial em nossa região. Ele não se vem descuidando de estudar, através do competente corpo técnico da EMTU, liderada pelo engenheiro Stanley Fortes Batista, a rota de colisão entre o custo crescente da produção do transporte e a disponibilidade financeira decrescente dos órgãos locais.

O estudo da política tarifária, feito por determinação da Secretaria de Transportes do Estado de Pernambuco, está assim concebido:

"1. INTRODUÇÃO

Com a liberação pelo Conselho Interministerial de Preços — CIP — dos principais itens formadores do custo de operação dos transportes de passageiros, suas tarifas sofreram forte impulsão, crescendo a taxas superiores à inflação e ao poder aquisitivo dos usuários. Estes aumentos ocorridos durante o ano de 1981 fizeram com que os gastos de uma família com rendimento médio mensal de 2 salários mínimos passasse a gastar com transporte 14% de sua renda, enquanto que no ano de 1975 essa despesa correspondia a apenas 10,4%.

A crescente onda de insatisfação popular, não só com os frequentes aumentos das tarifas, mas também com a má qualidade do serviço de transporte, constitui-se uma preocupação do governo Marco Maciel e justifica o esforço desenvolvido pela EMTU/Recife na busca de uma solução para tão angustiante problema.

Em seu trabalho, a equipe técnica da EMTU/Recife analisou todas as sugestões apresentadas aprofundando os estudos em todos os aspectos negativos e positivos de cada alternativa. Não foi esquecido também o fato de que os reajustes tarifários frequentes têm sido insuficientes para cobrir os custos de operação, ameaçando seriamente a rentabilidade das empresas. O estudo levou em conta também que as soluções adotadas pelo governo e em andamento — vantagem creditícia para aquisição de frota, isenção do IPTU sobre veículo de transporte e outras — não têm sido eficazes ou suficientes para superar o problema. Outra constatação do estudo foi a inadequação do atual sistema de exploração do Sistema de Transporte Público de Passageiros — STPP — às necessidades do momento. O modelo em execução impõe sérias limitações à capacidade do poder público em garantir níveis de qualidade aceitáveis, remuneração justa ao operador e transferências de benefícios aos usuários. Uma análise minuciosa da composição por classe de renda dos usuários dos cinco anéis tarifários em que está dividida a RMR mostra que as populações de rendimento mais baixo andam cada vez menos de ônibus, fazendo seus deslocamentos a pé de casa para o trabalho ou escola. Ou, ainda, fazendo apenas deslocamentos semanais, como os trabalhadores da construção civil, que em grande parte, dormem na própria obra, passando em casa apenas no fim de semana. Em ambos os casos, destaca-se o aspecto desumano e particularmente perverso de tal situação.

2. MEDIDAS SUGERIDAS

Os estudos iniciais concluíram que a solução do impasse tarifário transcende (embora exija) as medidas de redução do custo global e põe em cheque o atual modelo de exploração do STPP. Assim, elas exigem, prioritariamente, a consideração do problema social, independentemente do custo global. O problema foi, então, analisado em duas questões distintas: o problema social, isto é, o dos preços pagos pelos usuários; e o problema da eficiência global do sistema, que inclui a remuneração das empresas operadoras.

Partiu assim a EMTU/Recife da convicção de que a solução do problema tarifário exige três pontos básicos: reduzir o custo global de operação do STPP; subsidiar diretamente a tarifa para os usuários de baixa renda, mediante obtenção de recursos em fontes socialmente adequadas; e adotar um novo modelo de exploração do STPP.

2.1. Medidas Operacionais

Visando a reduzir o custo global de operação do STPP, é recomendada a aceleração de algumas medidas já em implantação, como a criação de corredores, pistas e vias exclusivas para ônibus, a pavimentação de vias alimentadoras, a prioridade para os trilés e a utilização de veículo tipo Padron. O estudo recomenda também um reescalonamento de horários de funcionamento das

atividades econômicas e escolares, o que implicaria uma diminuição de até 15% na atual frota de ônibus em operação. O trabalho analisou e concluiu pela não adoção, pelo menos no momento, de duas outras medidas também capazes de reduzir o custo global de operação. A primeira delas foi a instituição de bilhetagem automática, por implicar o desemprego de cerca de 4 mil pessoas, o que seria socialmente desastroso na atual conjuntura. A outra medida analisada e não recomendada foi a racionalização da demanda no espaço, ou seja, fazer com que o trabalhador resida perto do seu local de trabalho e o estudante próximo à escola. Essa medida, capaz de reduzir em até 30% as viagens no horário do pico, foi posta de lado pela sua impraticabilidade, levando-se em conta principalmente o atual uso do solo da RMR que concentra a grande maioria dos empregos na área central, a excessiva rotatividade no emprego da mão-de-obra e a existência de significativa parcela da população que vive de atividades informais na área central.

2.2. Medidas Sociais

Os estudos da EMTU/Recife, após concluírem que as medidas operacionais sobre o STPP, embora necessárias, não são suficientes para reduzir a tarifa, recomendam o subsídio direto ao usuário como a forma mais eficaz de colocar a tarifa num patamar aceitável em relação ao salário mínimo. Este subsídio direto ao usuário e mais a adoção do Horário Social são as medidas de caráter social propostas pelo Estudo de Política Tarifária.

2.2.1. Vale Transporte

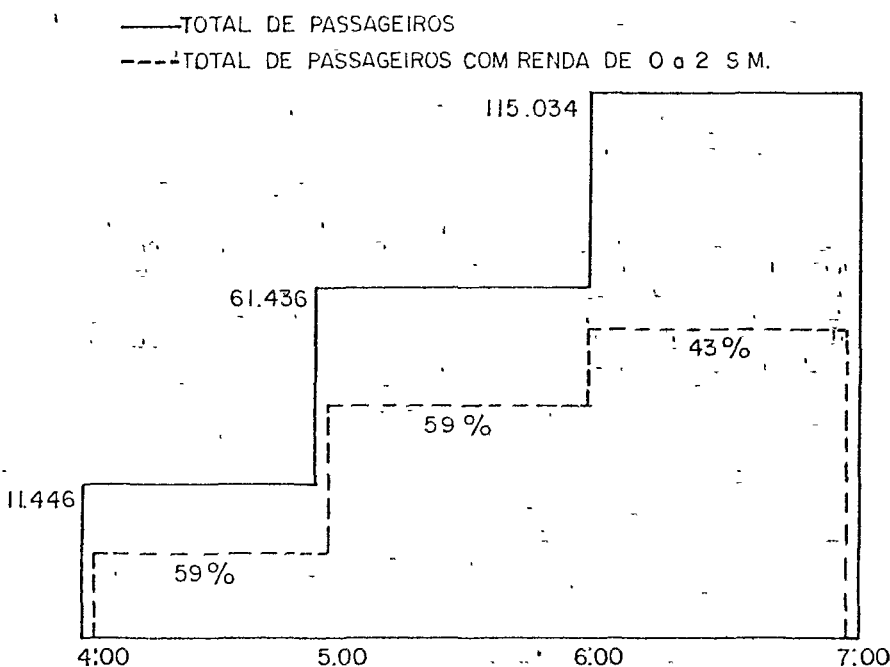
O subsídio direto ao usuário deverá ser feito de duas formas. A primeira delas é o Vale Transporte, mecanismo através do qual os empregadores repassariam de forma obrigatória aos seus empregados de até 2 salários mínimos, com redução de 50% do seu valor, passagens para deslocamentos casa-trabalho-casa. A segunda é o Bilhete Social, que se constitui em passagens vendidas a preços subsidiados aos usuários previamente habilitados para sua aquisição. O Bilhete Social será utilizado pelos trabalhadores do setor informal, sem vínculo empregatício e que sejam reconhecidamente de baixa renda, situação em que se encontram 47,9% dos trabalhadores da RMR. Para esse credenciamento seriam utilizados cerca de 37 associações comunitárias existentes na RMR e o SINE — Sistema Nacional de Empregos — do Ministério do Trabalho. Estima-se que o Vale Transporte e o Bilhete Social beneficiariam cerca de 355 mil trabalhadores na RMR. A emissão do Bilhete Social seria feita pela EMTU/Recife, a exemplo do que já ocorre com o passe estudantil.

2.2.2. Horário Social

O Horário Social — que se constitui basicamente na adoção de uma tarifa com uma redução de 50% no horário entre as 4 e as 6 horas, como um atrativo para os usuários viajarem menos nas horas de pico — é recomendado como uma das medidas prioritárias para redução do custo tarifário.

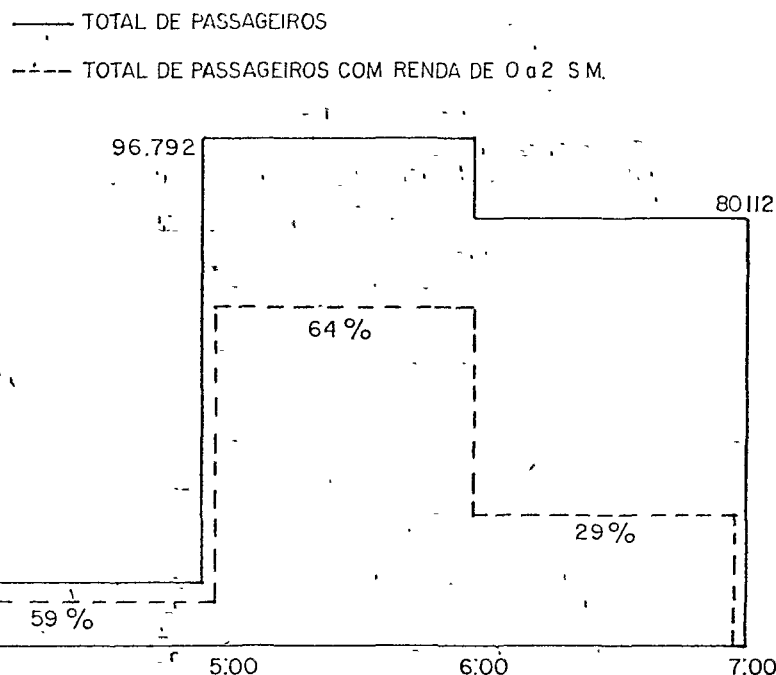
Os estudos realizados pela EMTU/Recife mostraram que na Região Metropolitana do Recife a maioria das pessoas que viajam nesse horário situa-se na classe de renda familiar até 2 salários mínimos, como se vê no quadro a seguir:

DISTRIBUIÇÃO HORÁRIA DA DEMANDA
SITUAÇÃO ATUAL



Esta medida poderá ser posta em prática de imediato, necessitando apenas definir o número de viagens a serem realizadas neste horário em cada linha; controlar a quilometragem rodada por cada empresa neste horário, para complementar a sua remuneração; e colocar uma placa no ônibus, informando ao usuário sobre a natureza da viagem.

Aplicada na RMR, provavelmente, ocorreria o seguinte em termos de demanda:



Além disso, teríamos uma melhor distribuição dos ônibus em operação, bem como uma menor taxa de ocupação dos mesmos.

Para adoção desta medida na RMR serão necessários 45 milhões de cruzeiros mensalmente, como subsídio direto ao usuário, a partir de 1.º de janeiro de 1982.

2.3. Outras Medidas

Outras sugestões na área social também foram estudadas, mas não recomendadas pela sua impraticabilidade, como a criação da linha social, que serviria unicamente às populações de bolsões de baixa renda com tarifas reduzidas.

3. TARIFA ÚNICA

O estudo reconhece também que a implantação da Tarifa Única Metropolitana pode se constituir em uma ação a ser adotada na RMR conjuntamente com as medidas de subsídio direto ao usuário. Adotada isoladamente, a tarifa única, que hoje seria de Cr\$ 20,36, viria a ser uma penalização para 71,6% dos usuários da RMR, que pagam uma tarifa de apenas Cr\$ 18,00.

4. OBTENÇÃO DE RECURSOS

Para a obtenção de recursos para o subsídio direto ao usuário é sugerida a criação de instrumentos legais com os seguintes objetivos: imposição aos empregadores públicos e privados da obrigatoriedade de distribuir o Vale Transporte aos seus trabalhadores; a instituição do Imposto Transporte Urbano, incidindo sobre atos que criem novas demandas de transporte, como primeira venda ou promessa de venda de imóvel loteado, primeira venda de imóvel construído, celebração de contrato de locação para fins comerciais, celebração de contrato de locação para fim residencial, quando o aluguel for superior a 2 salários mínimos e início do funcionamento de estabelecimento comercial ou industrial; revogação de isenção do IPI sobre veículos para transporte coletivo urbano para os modelos que não tenham sido aprovados pela EBTU, pela sua inadequação técnica ou econômica; e a imposição de sobretaxa a incidir no preço da gasolina ou destinação de parcela da arrecadação do TRU e do Imposto Único de Combustível e Lubrificantes para a operação do STPP.

5. NOVO MODELO DE EXPLORAÇÃO

Tanto a concessão de subsídios aos usuários de baixa renda quanto a diminuição das tarifas em decorrência da redução do custo operacional exigem uma modificação na atual política de tarifação de tal modo que sejam separados e tratados distintamente os problemas de remuneração do operador e dos preços pagos pelo usuário. Como consequência dessa constatação, é exigida, pois, a adoção de um novo modelo de exploração do STPP. O Es-

tudo de Política Tarifária analisou vários modelos, concluindo todos com uma maior intervenção da EMTU/Recife quanto à remuneração dos serviços do STPP. Três alternativas de um novo modelo foram apresentadas. A primeira alternativa orientou-se no sentido de viabilizar a prática de esquemas operacionais subsidiados sem a introdução de mudanças imediatas no atual esquema de remuneração dos serviços de transporte, desenvolvido entre os usuários e os operadores. Na segunda alternativa procurou-se gerar uma formulação que pudesse atender uma modificação na política tarifária e transferir os subsídios operacionais diretamente para as tarifas e para os usuários. É este um modelo mais adequado aos propósitos considerados. A terceira alternativa supõe uma profunda modificação nos padrões atuais de prestação de serviço de transporte. Nela, o Poder Público assume perante os usuários a responsabilidade pela prestação dos serviços diretamente, através de empresas públicas; ou indiretamente mediante sublocação a empresas privadas. Nessa segunda hipótese, o Poder Público, no caso a EMTU/Recife, cobra/recebe dos usuários pelo serviço prestado (através da venda antecipada/centralizada de passagens); remunera as operadoras pelos serviços efetivamente prestados, de acordo com os custos de operação reais e da qualidade dos serviços de cada empresa; e obtém, de outras fontes, recursos para financiar os subsídios a serem concedidos diretamente aos usuários.

6. RESUMO

Em síntese, o Estudo de Política Tarifária propõe as seguintes ações estratégicas imediatas e de curto prazo:

a) Medidas Sociais:

I — adoção de Horário Social;

II — implantação de subsídios diretos aos usuários de baixa renda (Vale Transporte e Bilhete Social).

b) Medidas Operacionais:

I — adequação dos sistemas viário e de circulação;

II — implantação de equipamentos mais eficientes à operação do STPP;

III — implantação de reprogramação operacional das áreas de atuação; e

IV — implantação da Tarifa Única Metropolitana;

c) Medidas Institucionais:

I — adoção de novo modelo de exploração do STPP."

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Francisco Rollemberg.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG (PDS — SE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, no ano que passou a Comissão de Trabalho e Legislação Social da Câmara dos Deputados fez realizar um Simpósio sobre Fundo de Garantia, Estabilidade e Política Sindical. Fomos o Relator daquele simpósio e, ao final, elaboramos o trabalho a que demos o nome de "O Trabalhismo Brasileiro e seus Problemas Atuais", cujo texto é o seguinte:

"INTRODUÇÃO

Em 1980, a Comissão de Trabalho e Legislação Social da Câmara dos Deputados, em Simpósio, procurou analisar três relevantes problemas que vêm preocupando não somente os trabalhadores, mas, de igual forma, os parlamentares

A discussão dos temas da Estabilidade, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Política Sindical revestiu-se de grande valia como sugestão à reformulação da Consolidação das Leis do Trabalho, representando portanto o Simpósio uma contribuição da Comissão de Trabalho e Legislação Social ao aperfeiçoamento do Direito do Trabalho Brasileiro.

A implantação da lei do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço abriu verdadeira frente de batalha nas relações trabalhistas, pois apesar do seu objetivo primeiro ter sido o de substituir o instituto da estabilidade, a sobrevivência dos dois ensejou uma acesa controvérsia sobre o real significado do dispositivo constitucional. Um grupo de estudiosos, de expressivo suporte técnico, defende a tese de que o comando constitucional assegura a equivalência econômica do valor da conta vinculada com aquele que seria devido em caso de dispensa do trabalhador não optante, enquanto outro afirma que o valor da patrimonialização do tempo de serviço se reflete, tão-somente, no valor encontrado na conta vinculada. Há, ainda, os que advogam a tese da comunicabilidade entre o FGTS e o instituto da estabilidade, ao contrário da outra corrente, aliás, vitoriosa, que conclui pela exclusão de um, quando admitido o outro.

Mas, o que a realidade tem mostrado é que o frágil controle das causas das dispensas vem ensejando elevado índice de rotati-

vidade de mão-de-obra, evidentemente, em desfavor do assalariado, que retorna em condições adversas no tocante à remuneração e às vagas que tem de disputar com outros que ingressam no mercado de trabalho.

Assim, nosso intento é o de abrir caminhos para uma solução que venha contribuir para a paz social que a nossa realidade sócio-econômica está reclamando, isto é, a compatibilização da estabilidade econômica ou o fundo de garantia do tempo de serviço com a estabilidade jurídica ou a garantia do emprego ao trabalhador.

I — ESTABILIDADE

Alguns aspectos históricos

Na qualidade de Relator do Simpósio realizado pela Comissão de Legislação Social da Câmara dos Deputados, ocupamo-nos dos aspectos históricos da estabilidade no emprego. Lembramos que, após a primeira Revolução Industrial, quando intensa era a exploração da mão-de-obra, ocorreu em 1760 o problema da rotatividade no mercado de trabalho, e, conseqüentemente, surgiram as primeiras preocupações em torno da garantia de permanência no emprego.

Em face do liberalismo econômico e do caráter individualista que presidiu todo o relacionamento social dos séculos XVIII e XIX, foi somente neste século que a proteção ao trabalho e a garantia de permanência no emprego tornou-se objeto da preocupação estatal, através de crescente intervenção no domínio econômico e social.

Coube a Paul Durand formular, no Direito do Trabalho, a teoria institucional da empresa, partindo de certas concepções filosóficas alemãs sobre a relação de trabalho, em cuja teoria a empresa era considerada uma verdadeira comunidade de trabalho, sob a direção do empregador que estaria investido de prerrogativas "de um poder legislativo, de um poder de direção e de um poder disciplinar". Essa concepção caracterizou-se como sendo a estabilidade uma verdadeira "propriedade de emprego", expressão utilizada não só por Paul Durand e outros juristas europeus, mas também pelo civilista Georges Ripert. O empregado, uma vez admitido na empresa, deveria nela permanecer até sua aposentadoria, salvo se cometesse falta grave, quando então seria justificada a sua despedida.

A idéia não vingou por inteiro na Europa, especialmente França e Itália, em virtude da predominância do liberalismo individual e da liberdade contratual consagrada na lei civil. Na América Latina, porém, ela refletiu intensamente, destacando-se a Argentina, o México e o Brasil. Entre nós, temos historicamente a Lei Eloy Chaves, de 1923, que previa a estabilidade aos dez anos para os ferroviários, a lei que criou o IAPB, prevendo, em 1934, a estabilidade aos dois anos para os bancários e a própria estabilidade aos dez anos contida na CLT de 1943, no seu Título V, Cap. VII, arts. 492 e seguintes.

Após a II Guerra Mundial estimou-se que somente uma economia dinâmica, fundada no pleno emprego, é que poderia tornar efetiva a estabilidade. Daí surgir sério conflito entre a concepção da estabilidade como sendo uma propriedade de emprego e a política de pleno emprego. Foi, então, formulada nova concepção da estabilidade, como instrumento para assegurar uma certa garantia no emprego e, não sendo possível manter o empregado no mesmo emprego, assegurar-lhe a continuidade do emprego.

Assim, a estabilidade, como instituto, procura no moderno Direito do Trabalho, em primeiro lugar, assegurar alguma garantia no emprego ocupado pelo empregado e, em não o sendo possível, sobretudo por questões de ordem econômica ou técnica, assegurar a continuidade do emprego para o trabalhador despedido.

No primeiro aspecto desenvolveu-se uma importante distinção ainda hoje desconhecida e inexistente no Direito do Trabalho na América Latina, entre a despedida individual — por motivo de falta eventualmente cometida pelo empregado — e despedida coletiva — por motivo de ordem econômica ou de reestruturação das empresas.

Na despedida individual a técnica jurídica vem elaborando preceitos que dificultem ou impeçam a despedida arbitrária e desmotivada. Na coletiva, prevê-se toda uma tentativa de aproveitamento dos trabalhadores na empresa, quando se trata de reestruturação. Quando se refere a problemas de ordem econômica ou financeira, cuida o poder público de controlar a situação através do remanejamento dos empregados para garantir-lhes a permanência no trabalho.

Situação atual no Direito Brasileiro

Essa nova orientação em torno da concepção da estabilidade refletiu, como não poderia deixar de acontecer, também no Brasil.

Logo se verificou que a impossibilidade quase absoluta da dispensa do empregado após certo tempo de serviço gerou situações

indesejáveis, tanto para o trabalhador quanto para as empresas. O empregado que atingia a estabilidade, ancorado na rigidez legal, diminuía a sua dedicação ao emprego quase sempre com o intuito de conseguir a dispensa acompanhada da indenização em dobro.

As empresas, por sua vez, começaram a contar com elevado passivo trabalhista que as impedia de se reestruturarem — com necessária dispensa de mão-de-obra — segundo as técnicas modernas, perdendo poder competitivo frente ao mercado internacional ou às novas empresas que se instalavam.

A solução encontrada foi a instituição do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço como alternativa do sistema da estabilidade.

O tempo demonstrou que o FGTS, embora trouxesse relevantes vantagens econômicas para o trabalhador, não lhe assegurava uma necessidade básica: a permanência no emprego. A maior rotatividade da mão-de-obra facultada pelo FGTS tornou o trabalhador inseguro.

Todos sabemos que o homem para viver dignamente em sociedade necessita de segurança em tudo aquilo que realiza. O trabalho constitui a forma mais digna para a obtenção da aludida segurança. Tanto que qualquer ordem social, independente da orientação ideológica, consagra como direito fundamental do homem o direito ao trabalho. Esse direito de trabalhar implica, por consequência, no direito de tranquilidade e de paz espiritual para produzir. Tranquilidade e paz espiritual só se conseguem com uma certeza de contar com o emprego como fonte de satisfação de suas necessidades, a salvo do arbítrio empresarial. Sim, porque não mais estamos nos tempos do liberalismo econômico e os detentores do capital têm de se compenetrar da função social da riqueza, sob pena da ruptura da ordem social. Esse reconhecimento, é verdade, nunca é espontâneo pois o lema, empresarial é a maximização dos lucros. Daí a necessidade da intervenção estatal para equilibrar capital e trabalho.

No campo da estabilidade, embora se reconheça a impossibilidade de retorno a um instituto rígido, há de se encontrar uma fórmula que dê segurança ao trabalhador, sem contudo comprometer a dinâmica do setor empresarial. O FGTS deve permanecer, pois, exceto por suas deficiências em pretender suceder à estabilidade, representa uma grande conquista social, especialmente por fornecer recursos financeiros ao setor habitacional.

A estabilidade, como instituição jurídica, pressupõe um direito do empregado de não ser despedido pelo empregador, senão em casos especiais e plenamente justificados.

Esse direito não pode ser avaliado pecuniariamente. Há de representar, antes de mais nada, a certeza do empregado de que sua permanência no trabalho é garantida pela ordem legal. Essa garantia, por sua vez, não tem qualquer eficácia se permanecer estruturada nos moldes admitidos pela Consolidação das Leis do Trabalho. Mesmo que hoje fosse dado, de fato, ao empregado optar pelo FGTS ou pela estabilidade como configurada na CLT aos dez anos — parece-nos de clareza meridiana a preferência pela situação concreta do FGTS, em relação às vantagens distantes portanto inimagináveis na atualidade — de uma estabilidade comprometida não só pelo decurso de um tempo longo, quanto pelas vicissitudes empresariais tão comuns nos dias que correm.

Daí a necessidade de se instituir a garantia no emprego num prazo mínimo, necessário talvez, apenas para que a empresa possa testar as aptidões do trabalhador.

Parece-nos, pois, que a tendência é a compatibilização dos institutos da estabilidade e do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, este como estabilidade econômica, a justa valorização da patrimonialização do tempo de serviço e aquela, a estabilidade jurídica, a garantia do emprego, que se refletiria na necessidade do cumprimento de normas inscritas na Consolidação das Leis do Trabalho a respeito da despedida do trabalhador estável, mediante inquérito para apuração de falta grave, etc., dispensada, no entanto, a indenização em dobro.

Aspecto anti-social da despedida

Ainda sobre este tema, dos mais polêmicos do Simpósio, o Prof. Cesarino Júnior, com base no art. 165, XVIII, da Constituição Federal, analisando as várias teorias em torno do dispositivo, refutou, preliminarmente, a tese de que o comando constitucional é dirigido apenas ao legislador que teria a faculdade de escolher a adoção da estabilidade ou do FGTS para garantir o emprego. Defendeu que a estabilidade é garantia da permanência no emprego, enquanto o FGTS é a própria supressão de estabilidade e fonte legal de desemprego. A verdade é que não se pode interpretar uma disposição legal sem integrá-la no texto em que está contida.

Desceu, pois, à análise do art. 160 da Constituição Federal onde se estatui, ao lado do desenvolvimento econômico, a justiça social como princípio básico de nossa sociedade.

Por outro lado, lembrou o Professor Cesarino Júnior o que dispõe o item V do art. 165 da Carta Magna, onde se garante ao em-

pregado a integração na vida e no desenvolvimento da empresa, sublinhando o caráter singular de referência à empresa. Assim, essa integração na empresa só pode ser numa mesma empresa e só é possível através da estabilidade, ou seja, garantia de permanência no emprego. Criticou a instituição do PIS, exatamente porque ali se refere à integração do empregado na vida das empresas, portanto não implementada em nada a intenção constitucional revelada no art. 165, item V.

Em consequência, concluiu que a Lei do FGTS ao permitir a despedida arbitrária (art. 16) é inconstitucional, pois nosso Estatuto Básico, em função do seu conjunto, que elege a justiça social como princípio fundamental, garante a estabilidade que não pode ser confundida com indenização celetista ou do FGTS.

Indenização só se justifica nos casos em que a permanência no emprego é impossível, como quando se fecha a empresa ou esta se remodela. Por isso indica como remédio, lembrando sua condição de professor de medicina inclusive, o exemplo da lei alemã em torno do princípio da nulidade da despedida arbitrária. Realmente, o contrato de trabalho, por seu caráter de sucessividade, há de pressupor condições especiais em que se faça mister sua rutura.

Daí ter razão a Constituição alemã ao estabelecer que uma despedida é anti-social e portanto juridicamente nula, se não tiver como fundamento fato atribuível à pessoa do empregado, sua conduta, ou ainda, a causa de premente necessidade da empresa, plenamente justificada.

Recordo ainda que o princípio em causa não representa novidade alguma entre nós, porque já positivado no art. 165 da CLT que, ao tratar dos representantes dos empregados nas CIPAS(s), determina a proibição de despedi-los arbitrariamente, definindo como despedida arbitrária a que não se fundar em motivo disciplinar, técnico, econômico ou financeiro.

II — FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

A criação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço deveu-se à pretensão de extinguir a estabilidade, a partir de estudos feitos pelo então Ministro do Planejamento, Prof. Roberto Campos, em 1966.

Dada a vigorosa reação das entidades sindicais e dos trabalhadores, apoiados por grande parte dos juristas e professores de Direito do Trabalho, houve uma vitória parcial, pois impediu-se a extinção pura e simples da estabilidade com a inclusão na lei do direito de opção pelo trabalhador entre os dois regimes jurídicos. Essa vitória, porém, poucos ou até nenhum resultado prático trouxe para a classe trabalhadora, tendo em vista que os empregados, no ato de sua admissão ou sob ameaça de despedida, são facilmente coagidos pelo empregador a optar pelo sistema do FGTS.

As causas que levaram à criação do Fundo apoiavam-se nos defeitos que o sistema da estabilidade apresentava e, ao invés de se seguir o caminho mais comum e racional, a correção dos erros, partiu-se para um remédio drástico e violento: a extinção do sistema.

Os defeitos do regime da estabilidade, identificados pelos estudiosos da matéria, com pequenas variações, são os seguintes:

a) restrição ao poder de comando da empresa, desde que esta perde, em grande parte, a possibilidade de despedir os trabalhadores que não atendem às necessidades da função, para colocar outros mais aptos em seu lugar;

b) despedidas antecipadas, visando impedir se completasse o período de dez anos garantidor do direito à estabilidade, muito embora com pagamento de todos os direitos assegurados por lei ao trabalhador antes daquele período;

c) fraude à estabilidade por meio de demissões "espontâneas", forçadas em acordos particulares à margem da lei;

d) clima de animosidade entre patrões e empregados, gerado pela impotência do empregador face à estabilidade consumada e, de outra parte, pela arrogância do empregado garantido por aquele direito;

e) declínio voluntário da produtividade do trabalhador estável.

Alguns dos argumentos apresentados pelos defensores da nova sistemática eram:

a) a necessidade de atrair capitais estrangeiros para apoiarem o desenvolvimento do País, os quais se sentiriam desestimulados face à legislação trabalhista brasileira;

b) a escassa minoria que conseguia atingir o período de estabilidade e se constituía numa casta de privilegiados, o que não compensaria o incentivo que o sistema representava em relação às dispensas impeditivas da aquisição do direito à estabilidade e às fraudes, visando a esse mesmo fim, o que se constituía em motivo de instabilidade, tornando-se, no dizer do então Presidente da República, em "autêntico instituto da inquietação".

Do novo sistema a ser implantado dizia-se na exposição de motivos que pretendia reformular a matéria relativa às indenizações por tempo de serviço, aperfeiçoando o sistema regulado pela CLT, com o objetivo de garantir o recebimento dessas indenizações, através de depósitos mensais equivalentes a 1/12 da remuneração para o empregado, tendo prevalecido o depósito no valor correspondente a 8% da remuneração mensal.

Agora, após mais de um decênio de aplicação prática do novo sistema e da quase inexistência de empregados não optantes pelo regime do FGTS, verificam-se os desacertos, a par dos evidentes benefícios do regime jurídico posto em vigor no início de 1967. Dentre os desacertos, destaca-se, com ênfase, o aceleramento na rotatividade da mão-de-obra, com as suas funestas consequências, com evidente realce para a crescente dificuldade de reemprego em função do aumento da idade do trabalhador e o aviltamento do salário a cada novo emprego. Ressalta-se, ainda, o fato de que o FGTS garante apenas o recebimento das indenizações e não o emprego.

Os reflexos sociais deste constante rodízio da mão-de-obra, que dá uma enganosa aparência de pleno emprego, estão levando as classes trabalhadoras a um constante empobrecimento, cavando um fosso cada vez maior entre elas e as classes mais favorecidas, com evidentes riscos para a tranquilidade e fluência normal da produção e do consumo e, principalmente, para a paz social, dada a situação de alcance do limite de tensão suportável, prestes a romper-se. Os prejuízos que daí adviriam para toda a Nação não compensam a manutenção da atual política, sob pena de redundar em maior prejuízo para aqueles que têm algo a perder.

Não podemos, contudo, deixar de destacar o lado positivo da sistemática do FGTS, que veio, sob certos aspectos, dar mais amparo econômico ao trabalhador em situações que o regime anterior não abrangia, como a aposentadoria, a despedida por justa causa, a demissão do trabalhador, a sucessão por morte, a liberação dos depósitos ao término do contrato por tempo determinado, etc.

Há ainda a salientar a repercussão social da aplicação dos recursos do Fundo, inclusive como incentivador da criação de empregos na área da construção civil, grande utilizadora de mão-de-obra não qualificada e a que maior rotatividade apresenta em função do elevado número de despedidas imotivadas, geralmente acordadas entre empregado e empregador, visando a retirada do saldo da conta vinculada, como forma de conseguir recursos financeiros complementares ao deficitário orçamento doméstico.

Vimos, assim, que ambos os sistemas têm vantagens e desvantagens. Não podemos, como foi feito em relação à estabilidade, e que nós já condenamos, incorrer no erro de também condenarmos o FGTS, pelo simples fato de dar ao nosso trabalhador a segurança social almejada e desejada.

Há que se buscar, tivemos oportunidade de salientar no Simpósio, um aperfeiçoamento legislativo capaz de manter o sistema criado no que ele tem de positivo, estabelecendo-se ao mesmo tempo normas adequadas que permitam a garantia no emprego, a segurança do emprego, a tranquilidade da certeza do trabalho.

Não podemos furtar-nos a citar as palavras do renomado Professor Mozart Victor Russomano:

"O Fundo de Garantia será aquilo que seu nome diz que ele é: a certeza do pagamento da indenização correspondente ao tempo de serviço ou das reparações pecuniárias resultantes da reintegração. Não haverá, pois, opção entre o sistema do Fundo de Garantia e a estabilidade. O primeiro será a garantia da segunda, na medida em que esta determine pagamentos em dinheiro. O Fundo de Garantia, constituído pela contribuição individualizada do empregador em relação a todos os trabalhadores da empresa, será a certeza antecipada de que aquilo que a estabilidade assegurar, pecuniariamente, ao trabalhador, não ficará dependendo dos azares notórios da execução de sentença ou das disponibilidades efetivas do empresário." (In "Curso de Direito do Trabalho", Ed. José Konfino, Rio de Janeiro, 1972, pag. 301.)

Quando dos debates no Simpósio, o Ministro Mário Andreazza, da Pasta do Interior, salientou que o FGTS constituiu experiência pioneira no sistema de compensação do tempo de serviço do trabalhador, tendo superado a interpretação inicial de mero sucedâneo da indenização trabalhista para se transformar em carreador de recursos que possibilitaram ao Banco Nacional da Habitação a realização do esforço que hoje se verifica no campo habitacional, refletindo em benefícios para as populações de baixa renda por meio dos programas de saneamento básico e desenvolvimento urbano, com conseqüente melhoria na qualidade de vida das comunidades.

O Prof. Eduardo Gabriel Saad, desenvolvendo o tema, dividiu-o em quatro partes:

1. FGTS e rotatividade de mão-de-obra;
2. FGTS e Estabilidade;
3. Sugestões para o aperfeiçoamento do sistema; e
4. Exame dos vários sistemas de proteção ao emprego.

Iniciando a abordagem do primeiro subtema, fez o expositor breve histórico dos antecedentes da Lei n.º 5.107/66 para chegar à conclusão de que já havia rotatividade antes da implantação do Fundo e que os empregados com menos de um ano de casa não tinham direito a qualquer reparação, o que levava muitos empregadores à sua dispensa para impedir que completassem tal período. Salientou, em contrapartida, a proteção que a nova lei veio dar a esses empregados com menos de um ano de serviço, bem como à garantia, antes inexistente, aos dirigentes sindicais. Afirmou, em conclusão, que se o Fundo não tinha solucionado o problema da rotatividade, também não podia ser acusado de tê-la originado. No máximo poderia ser uma dentre várias causas.

Apontou como principal causa da rotatividade da mão-de-obra o desenvolvimento industrial que teve como conseqüência o êxodo rural que originou a transferência de concentrações populacionais, que antes compunham a área rural, para as áreas urbanas. Essas populações em busca de melhoria de vida, sendo aproximadamente 70% de mão-de-obra não qualificada, aceitando de início qualquer serviço, começavam imediatamente, como é natural que ocorresse, a procurar situação melhor, isto sem qualquer interferência do Fundo de Garantia. Citou, em seguida, dados estatísticos que mostram entre os anos de 1975 e 1979 uma redução do número de saques em relação ao número de empregados optantes.

Ao abordar o subtema FGTS e Estabilidade, o conferencista afirmou que o FGTS acabou de fato com a Estabilidade, persistindo esta apenas em tese, de vez que o trabalhador só é admitido como optante. Lembrou que também no sistema da estabilidade, citando Sussekind, não havia segurança para o empregado a partir do 7.º ou 8.º ano.

Afirmou não ser contrário à estabilidade, declarando-se favorável à continuidade da relação de emprego, mas que esta não depende só da estabilidade na forma legal. Para dar vida mais longa a esta relação, há outros meios que não este sistema de estabilidade absoluta que é utópica, sendo ilusória e inadmissível. Há que deixar às partes mais liberdade de transação, de acordo com a nova tendência do Direito do Trabalho, já que o mundo empresarial e do trabalho é cheio de matizes extremamente cambiantes que a lei não pode acompanhar a contento.

Apresentou o Prof. Eduardo Gabriel Saad as suas sugestões para o aprimoramento pretendido por ele e todos os juristas:

1. mecanismo de movimentação das contas vinculadas mais simplificado e feito o pagamento diretamente pela empresa, com posterior reembolso pelo Banco;
 2. aumento das possibilidades de movimentação da conta para atender à manutenção de filhos em universidades ou à compra de livros e material escolar;
 3. elevação da multa de 10% para 30 ou 40% a fim de manter os valores do Fundo em vantagem sobre os da indenização da CLT;
 4. alteração da Lei n.º 5.107/66, dispondo que, em caso de falência da empresa, os valores da conta vinculada individualizada em nome dos não optantes sejam destinados, exclusivamente, ao pagamento das respectivas indenizações.
- Evidenciou ainda, de forma enfática, a necessidade de se modificar a estrutura do Direito Coletivo do Trabalho, que permanece inalterada desde 1937, não refletindo mais a realidade da década de 80, reclamando uma legislação menos rígida que possibilite atender aos problemas diferentes da macro e microempresa.

Em resumo, foram estas as posições do conferencista:

- a) favorável à unidade sindical vinda de baixo para cima, do apoio e união dos trabalhadores e não de um sindicato único, agindo como camisa-de-força;
- b) é favorável às negociações diretas;
- c) a continuidade da relação de emprego tem que ser o fruto, o resultado de uma ação conjugada de fatores, com destaque para a ação dos sindicatos em seus acordos;
- d) necessidade de conscientizar os empregadores de que a dispensa indiscriminada de empregados leva uma carga explosiva, sendo necessário dificultar a dispensa, que gera a insegurança no trabalhador;
- e) maior garantia da duração das relações de trabalho, mediante justificação social dos motivos da dispensa.

Durante os debates, o Sr. Edmo Lima Marca, Coordenador-Geral do FGTS, salientou ser a estabilidade fundada apenas no decurso de prazo, irreal e desatualizada já à vigência da Lei n.º 5.107, reconhecido isto até na jurisprudência da época, que chegou a considerar 6 anos e 1 dia como limite para dispensa obstativa.

Sugeriu o Dr. Alberto Manenti, Juiz Trabalhista em Santa Catarina:

a) retirar, por injusta para o empregado, a penalidade da perda de juros e correção monetária em favor do Fundo;

b) liberdade para o empregado fazer opção retroativa quando lhe aprouver, sem depender da concordância ou não do empregador;

c) movimentação da conta para ingresso em estabelecimento de ensino.

Houve várias intervenções de participantes a propósito dos temas focalizados, não destoando, no entanto, dos temas principais por quase todos abordados:

a) compatibilização dos sistemas do FGTS e da Estabilidade, generalizando aquele e tornando esta menos rígida;

b) maior mobilidade dos saques para atender melhor às necessidades dos trabalhadores;

c) necessidade de se adequar o Direito Coletivo do Trabalho à realidade de 1980, com reformulação dos acordos coletivos, direito de greve e dissídios coletivos.

Sugestões regionais

Quando dos debates, contribuições das mais valiosas apresentaram os Srs. Benedito Cruz Lira, Presidente da Junta de Conciliação de Manaus, Antônio Maineri, Presidente do Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários do Rio Grande do Sul e Horácio José Carlos de Mendonça, Secretário Executivo da Indústria do Açúcar do Estado de Pernambuco. Três depoimentos em que se refletem os problemas regionais e pela sua importância julgamos oportuno lembrar.

Para o representante amazonense, de nada resolve falar-se em integração do empregado na empresa ou cogestão, se não houver aperfeiçoamento do instituto da estabilidade. Deixando de lado a discussão em torno da constitucionalidade, vê o FGTS como realidade irreversível. Entende, contudo, que, em termos indenizatórios, o FGTS deve equivaler-se, economicamente, à indenização celetista, embora esteja longe de corresponder a um sistema garantidor do emprego. Sem essa garantia, é impossível discutir outras vantagens trabalhistas. Faz-se necessário que o Legislativo aperfeiçoe a estabilidade, no sentido de evitar as dispensas imotivadas, mantendo-se, contudo, o FGTS que, por suas vantagens pecuniárias, deve coexistir com a garantia de continuidade do contrato de trabalho.

O representante gaúcho, embora concorde com a compatibilização entre FGTS e estabilidade, demonstrou sua preocupação com o fato de que essa compatibilização poderia vir, em face da realidade do mercado de trabalho e da lei dos reajustes semestrais, comprometer a situação das pequenas empresas.

Por sua vez, o representante de Pernambuco sugeriu que, caso se decida modificar o sistema do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, que se preceda a amplo debate nacional com a participação de representantes dos empregados e dos empregadores, tendo em vista a necessidade de serem conciliados os interesses de ambas as partes.

A essa altura dos debates, o Professor Cesarino Júnior resumiu o seu pensamento, salientando os seguintes pontos:

— não é contra a compatibilização do FGTS com a estabilidade;

— defende, como medida fundamental, que se revogue a possibilidade de despedida imotivada instituída pelo FGTS;

— assim, o FGTS poderá persistir, mas que se impeça a despedida arbitrária, institucionalizando-se a garantia de permanência no emprego;

— quanto à possibilidade de insolvência das empresas, em face da garantia de permanência no emprego e da lei de reajustes semestrais, é problema das autoridades econômicas;

— impõe observar que não se deve admitir a lei que se contrapõe à realidade social; faz-se mister, portanto, modificar a lei, pois, caso contrário, dar-se-á oportunidade ao acirramento da luta de classes.

Conclusões

Eis, portanto, as conclusões do Simpósio quanto à questão da estabilidade paralelamente ao FGTS:

1. O FGTS deve permanecer em função de todas as vantagens pecuniárias que oferece, especialmente nos casos de morte e aposentadoria ou financiamento de casa própria, estendendo-se

os seus efeitos a todos os trabalhadores com a eliminação do instituto da opção.

2. A Estabilidade como definida na CLT está superada, mas deve ser aperfeiçoada no sentido de se implementar a garantia de permanência no emprego, tendo presentes, ao mesmo tempo, a dignidade humana e as contingências da vida empresarial.

3. A empresa, doutrinária e constitucionalmente, tem uma função social. Daí ser necessária a compatibilização do caráter pecuniário do FGTS com um sistema de estabilidade que abrigue o direito de permanência no emprego, ou seja, evitar-se a despedida arbitrária do empregado. Essa estabilidade, para não continuar a ser fictícia, deve ser estipulada num prazo mínimo, 12 meses, por exemplo, ao invés da aquisição decenal vigente.

III — POLÍTICA SINDICAL

Tem sido muito lenta a evolução do sindicalismo brasileiro, talvez em razão da rigidez da sua estruturação vertical, objeto de severas críticas por parte de eminentes estudiosos do Direito do Trabalho.

O sindicalismo no Brasil foi extremamente apático até 1930, cabendo registrar que a primeira lei sindical surgiu em 1903, tratando do trabalhador rural, mas, na verdade, buscando disciplinar a vida econômica do campo, estabelecendo traços da estrutura de funcionamento de cooperativas rurais.

Especialmente razões econômicas justificariam a apatia dos trabalhadores brasileiros em relação à vida associativa sindical. Na primeira quadra deste século o Brasil não experimentara, ainda, qualquer manifestação de desenvolvimento industrial, segmento da economia que enseja a formação de aglomerados de trabalhadores e onde se podia esperar o surgimento do espírito de associação, à semelhança do que ocorrera em outros países na fase da Revolução Industrial.

A manifestação em prol do sindicalismo coincide com o processo de substituição de importações, quando o Brasil volta as suas atenções para o setor industrial como resposta à grande crise econômica mundial que marca os anos 30.

Arnaldo Sussekund, em artigo publicado na revista LTr, transmite-nos a seguinte diferença fundamental na sistematização do sindicalismo em outros países e no Brasil:

“Fundamentos históricos e sociológicos explicam, destarte, porque a legislação social-trabalhista brasileira foi outorgada pelo Estado, após a vitória da Revolução de 30, como reconhecimento aos direitos naturais do trabalhador, tal como advogara o Papa Leão XIII, em 1891, na famosa encíclica Rerum Novarum. E desse fato resultou que o sindicato, que em outros países constituiu em causa dessa legislação, só apareceu no Brasil, com características de organicidade e expressão nacional, como efeito do sistema jurídico decretado pelo Estado para regulamentar e proteger o trabalho.” (Revista LTr, ano 43, set./79, pág. 1106.)

Algumas características do sindicalismo brasileiro que são bastante criticadas, por distorcerem a espontaneidade que deve presidir a formação de uma entidade representativa de classe, e que têm sobrevivido desde os primórdios da organização sindical podem, desde logo, ser apontadas:

— a verticalidade da organização: na base da pirâmide temos a associação profissional, vindo, a seguir, o sindicato, a federação e a confederação. Reconhecido pelo Poder Público um sindicato, este representará a categoria profissional, não podendo haver outro na região delimitada para a sua atuação;

— o enquadramento sindical prévio como uma armadura apriorística onde vão se localizar as atividades econômicas para fins de definição da categoria profissional dos trabalhadores;

— a contribuição sindical obrigatória, representada pelo desconto de um dia de salário, no mês de março, do trabalhador, seja ou não sindicalizado;

— a intervenção sindical (art. 528 da CLT) que dá à autoridade administrativa poderes para intervir na entidade sindical, inclusive destituindo os seus dirigentes e impossibilitando-os de exercer mandatos de representação sindical; e

— a obrigatoriedade de adoção de estatutos padronizados.

O exame destes aspectos e de outros ligados à organização sindical brasileira visa a busca de soluções que levem à sua reestruturação em moldes compatíveis com o dinamismo da realidade brasileira, assegurando-lhe uma autonomia e uma flexibilidade capazes de responder aos desafios da vida moderna e aos problemas sociais e econômicos que resultam da introdução, na economia nacional, de mecanismos sofisticados de produção em prejuízo da utilização da mão-de-obra qualificada ou não.

Reforma ampla e estrutural

A posição do Ministro Murillo Macedo, da Pasta do Trabalho, é conhecida, e foi exposta no Simpósio. Para ele, é importante a

negociação nas relações de trabalho, fenômeno que vem apresentando saldo positivo nas discussões e nos ajustamentos dos interesses entre empregados e empregadores.

Da conferência do Professor José Martins Catharino e das questões levantadas pelos debatedores, Dr. J. Guimarães Falcão, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 9.^a Região, José Francisco da Silva, Presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (CONTAG), Luís Carlos Saldanha de Almeida, Presidente do Sindicato dos Estabelecimentos Bancários do Estado do Paraná e Múcio Teixeira, representante da Confederação Nacional da Agricultura, bem como das perguntas formuladas pelos interpeladores presentes, podemos registrar que sobre a política sindical os aspectos mais inquietantes para os estudiosos do Direito do Trabalho e para as lideranças sindicais podem ser sintetizadas da forma seguinte: a política sindical brasileira carece de uma reforma estrutural, devendo buscar suas fontes primeiras na própria Constituição Federal: liberdade sindical individual (art. 153, § 28); liberdade sindical coletiva unitária (art. 166); competência da Justiça do Trabalho para dirimir controvérsias oriundas da relação de trabalho, nelas inseridas as questões relativas à organização sindical; direito de greve (art. 162 e 165, XX), proibido apenas nos serviços públicos e atividades essenciais definidas em lei, cabendo, então, ao Congresso Nacional estabelecer essas atividades e não como previsto no Decreto-lei n.º 1.632, de 4-8-78.

Um dos aspectos mais criticados foi o da Contribuição Sindical obrigatória, cuja tendência do Simpósio foi a favor da sua extinção, tendo sido sugeridas pelo Prof. Martins Catharino três alternativas:

- 1.^a extinção total, por força de decisão das assembleias dos sindicatos;
- 2.^a extinção progressiva, quando não houver deliberação a respeito pelas referidas assembleias;
- 3.^a o não-pagamento dessa contribuição compulsória, quando o sindicalizado recolher, por força da sua filiação, as contribuições mensais.

As razões que fundamentam essa sugestão são no sentido de dar ao sindicalismo uma independência maior frente aos poderes públicos, libertando-o da função assistencial de consequente e intentando trazer, espontaneamente, para os quadros do sindicato um número cada vez maior de pessoas, ensejando, assim, o fortalecimento da entidade.

Outro assunto amplamente debatido foi o da liberdade sindical dividida em liberdade individual de cada um e liberdade da entidade dividida em liberdade individual e cada um e liberdade da entidade sindical.

A liberdade individual de cada um corresponde no poder constituir, de forma plena, a associação profissional e, de forma restrita, o sindicato na sua dimensão territorial.

Quanto à liberdade da entidade sindical, diz ela respeito à liberdade para a formação de um órgão de direito privado, estatutos próprios, extinção da tutela do Ministério do Trabalho, enquadramento a posteriori, reconhecimento da entidade pela autoridade administrativa por ato declaratório, intervenção judicial (C.F., art. 153, § 28) e a dissolução involuntária, ambas de competência da Justiça do Trabalho e manutenção das suas atividades mediante verbas próprias.

A propósito da criação da Central Única dos Trabalhadores, ficou assentado no Simpósio que, do ponto de vista sindical, a tendência poderia ser favorável à idéia, mas, por certo, ela resultará, negativamente, na desfederalização do movimento sindical por representar uma concentração de poder nas mãos de poucos.

Foi admitida, entretanto, como essencial, a valorização da livre negociação entre empregados e empregadores, como manifestação de fortalecimento do sindicalismo.

Conclusões

Concluiu-se, pois, pela reformulação do Título V, da Organização Sindical da CLT, especialmente quanto:

1. ao pleno direito de greve, com as exceções previstas na Constituição Federal.
2. à extinção da contribuição sindical compulsória.
3. à liberdade sindical, nela compreendidos, dentre outros, os seguintes aspectos:
 - a) a supressão do enquadramento prévio;
 - b) o reconhecimento da entidade sindical por ato declaratório;
 - c) a liberdade para formulação dos estatutos da entidade;
 - d) a competência da Justiça do Trabalho quanto à intervenção e dissolução involuntária da entidade sindical;
 - e) a livre negociação entre empregados e empregadores; e

f) a competência para o Sindicato instaurar dissídios (ex officio, inclusive).

Esta a realidade atual do trabalhismo brasileiro, com os seus temas suscitando importantes questões, algumas delas aqui referidas. A verdade é que, no estágio atual do processo de desenvolvimento em que nos encontramos, sente o legislador a necessidade de evitar que os textos normativos não se esclerosem e acompanhem, sempre que possível, as modificações sócio-econômicas nunca estáticas. Exatamente neste ponto é que se encontra a chave do equilíbrio social cabendo a todos os responsáveis por esse processo certo grau de vigilância, de modo a conciliar com dignidade os interesses dos componentes clássicos da produção — Capital e Trabalho —, cujos reflexos são de suma e essencial importância no objetivo final da vida societária — o bem comum.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Osvaldo Melo.

O SR. OSVALDO MELO (PDS — PA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, queremos registrar nos Anais desta Casa as nossas congratulações ao jornalista e amigo Dr. Hélio Gueiros, ex-Deputado Federal, pela sua posse como membro da Academia Paraense de Letras, na Cadeira n.º 14, que tem como patrono o grande paraense Enéas Martins.

Endossamos plenamente o requerimento da bancada do Partido Democrático Social na Assembleia Legislativa do Pará, assinado pelos seus onze integrantes, pedindo voto de congratulação por esse magnífico acontecimento.

A proposição a que me refiro, Sr. Presidente, está assim redigida:

"Tomará posse hoje, às 20:30 horas, na Academia Paraense de Letras, com saudação a ser feita pelo teatrólogo e acadêmico Nazareno Tourinho, o laureado e respeitável jornalista Hélio Gueiros, que ocupará a Cadeira n.º 14, que tem como patrono Enéas Martins e que tiveram a ocupá-la os imortais Luís Barreiros, Miguel Pernambuco Filho e Carlos Augusto de Mendonça.

Hélio Gueiros, conhecido articulista de **O Liberal** e considerado como um dos "cardeais" da Coluna "Repórter 70", há muito milita nos meios jornalísticos de nossa terra com artigos escorregados e abordando com seriedade temas palpitantes e atuais.

O ingresso de Hélio Gueiros em nossa Academia Paraense de Letras retrata o dinamismo com que nosso Silego desenvolve a sociedade através da contribuição lúcida de seus integrantes, com incentivos às artes em todos os seus matizes e como reconhecimento de sua capacidade intelectual ao ocupar a Cadeira n.º 14 daquele Sodalício.

E nós, integrantes de um Parlamento que traduz a vontade popular, parabenizamos o escritor e mais novo imortal de nossa Academia Paraense de Letras, Hélio Gueiros, através da seguinte Proposição:

Requeremos, como integrante da Bancada do Partido Democrático Social com assento na Assembleia Legislativa do Estado do Pará, seja consignado em Ata de nossos trabalhos de hoje votos de congratulações e regozijo do povo que representamos, pelo ingresso do jornalista Hélio da Mota Gueiros na Academia Paraense de Letras, a ocorrer no início da noite de hoje.

Outrossim, requeremos, ainda, que nossa manifestação seja levada ao conhecimento do homenageado e à direção do matutino **O Liberal**.

Plenário "Newton Miranda", em 26 de novembro de 1981."

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Milton Figueiredo.

O SR. MILTON FIGUEIREDO (PP — MT. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, na Avenida Presidente Wilson, no Rio de Janeiro, no antigo prédio da Academia Brasileira de Letras, existia uma estátua de Machado de Assis e ao seu pé, em bronze, uma frase das mais importantes para a minha vida. A frase é a seguinte: "Esta é a glória que fica, que enleva e que glorifica".

Assim, Sr. Presidente, sem contar com o dia de amanhã, sem poder imaginar o que virá neste resto de ano, no ano que vem, nos próximos anos, tenho a impressão de que todos os Parlamentares deveriam fazer o seu testamento para a História, porque não se pode prever nada, eis que o imponderável vem vindo a passos céleres. Caminhamos inexoravelmente para o paraguaismo ou para o mexicanismo.

Dentro deste princípio, deveria expressar também o meu testamento e dizer a V. Ex.^a, à Casa, à História, ao Mato Grosso e

ao Brasil a atuação que tive nestes três longos anos de trabalho nesta Casa. Esta prestação de contas deve ser feita a cada dia, para que se possa conhecer realmente a atuação dos Parlamentares.

Sr. Presidente, integramos, nesta Casa, a Comissão de Finanças, da qual fomos vice-Presidente, e a Comissão Mista de Orçamento. Naquela oportunidade, ainda na ARENA, conseguimos que o Governo Federal cumprisse todas as medidas que havia proposto na lei complementar que desmembrou o Estado de Mato Grosso, as quais haviam sido esquecidas na Lei de Meios.

Naquela mesma oportunidade, Sr. Presidente, lutando por todos os modos, o Governador Garcia Neto deixara pronto e contratado, através das Centrais Elétricas Mato-Grossenses, um ambicioso projeto de eletrificação rural, chamado Projeto Cyborg. Fomos recebidos pelo Ministro Delfim Netto, em companhia do Governador Frederico Campos e do Secretário Osvaldo Fortes, quando tivemos a chance de iniciar as conversações para a liberação dos recursos necessários, os quais foram concedidos posteriormente, tendo em vista o acordo firmado naquela manhã. Foi decidido que a organização que iria financiar o "Cyborg" teria que captar recursos internos no valor de 50% da obra. Correspondências nesse sentido foram trocadas entre aquela entidade financeira e o então Secretário de Planejamento do Estado de Mato Grosso, e os entendimentos culminaram, posteriormente, com a assinatura do convênio.

Sr. Presidente, o final do Projeto Cyborg não contou com minha atuação. Mas o primeiro trabalho foi feito por mim, pelo Governador Frederico Campos e pelo Secretário Osvaldo Fortes.

Sr. Presidente, continuaremos amanhã este testemunho, porque na política, a partir de ontem, passamos a ser zumbis, mortos-vivos. Acho que todo Deputado deve fazer o seu testemunho. Muita gente não terá o que dizer, mas terá de fazê-lo assim-mesmo.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Florim Coutinho.

O SR. FLORIM COUTINHO (PMDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, tenho observado constantemente e comentado nesta tribuna o desempenho de verdadeiro estadista do Ministro Murillo Macedo, do Trabalho, não só no aspecto restrito de sua área mas principalmente em coerência com a situação global e específica da problemática econômica, integrando-se no esforço de sustentação do binômio combate da inflação e crescimento desenvolvimentista. Nesse planejamento, inclui-se o aumento da produção, a maior distribuição da renda nacional e que todos os brasileiros, aptos para a força ativa, encontrem o trabalho pretendido, afastando a imagem sinistra da recessão gerando o desemprego.

O trabalho intenso, inteligente e realista do Ministro Murillo Macedo começou com a reformulação e adequação das várias secretarias técnicas de sua Pasta, somando recursos humanos, materiais e técnicos para enfrentar com conhecimento de causa, a curto, médio e longo prazo, os sintomas negativos e definir a normalidade, como aconteceu com a política salarial de hoje, que, se não é a melhor, tende para isso, dinamicamente. Antes, o aumento crescente da inflação era imprevisível para a grande massa operária, em termos da avaliação de seus salários. Hoje, o reajuste semestral dos salários representa a correção automática dos efeitos da inflação sobre o salário, com que foi feita a profilaxia das greves.

Hoje, o Ministro Murillo Macedo vem enfaticamente a público, em todas as oportunidades que se lhe oferecem, para dizer a verdade, a realidade, quanto a esse fator importante e quase decisivo da política econômica e social do País. S. Ex.^a afirma a existência hoje, ou até o fim deste ano, de dois milhões e quinhentos mil desempregados. Especifica ainda que nesse número inclui-se cerca de um milhão que nunca teve emprego e um e meio milhão de realmente desempregados, isto é, que perderam o emprego em função da retração de mão-de-obra. S. Ex.^a esclarece também que esse um milhão e meio de desempregados são constituídos de indivíduos sem nenhuma qualificação para o trabalho, expurgados no processo pelos mais capazes, os quais foram afastados de empregos melhores.

S. Ex.^a, conhecendo profundamente esse fenômeno, trouxe à consideração dos Ministérios responsáveis pela economia e planejamento do Governo um plano de investimento para a criação de novos empregos, treinamento e qualificação de mão-de-obra, cujo preço é muito menor do que seria necessário, se chegassemos à circunstância de outros países, que despendem muito mais em salário-desemprego.

Sem parar nas suas afirmações lógicas, sinceras, realistas e oferecendo ao Governo a que pertence a sua contribuição necessária e até obrigatória, o Ministro Murillo Macedo vem hoje alertar a Nação de que em 1982 o desemprego crescerá, atuando mais perigosamente para o agravamento social.

A propósito do assunto, a imprensa divulgou o seguinte:

"Esse aumento não será apenas uma consequência da retração da economia, mas também efeito da elevação, não absorvida, de oferta de mão-de-obra. Segundo as avaliações feitas pelo Ministério, ingressará no mercado, no próximo ano, 1 milhão e meio de pessoas que se somarão aos 2 milhões e meio de desempregados do final de 1981. Nessas condições, a economia precisará crescer o suficiente e gerar 4 milhões de novos empregos para absorver toda essa mão-de-obra, o que corresponderia, de acordo com os cálculos do Ministério do Trabalho, a uma expansão de 16 por cento — quando o Governo, na verdade, trabalha com a hipótese de um máximo de 5 por cento para esse crescimento.

O Ministério do Trabalho espera um aumento dos índices de desemprego no próximo ano, não apenas como consequência da retração da economia, mas também em função do aumento da oferta de trabalho que não será absorvida.

Segundo avaliações técnicas, ingressarão no mercado de trabalho, no próximo ano, 1,5 milhão de pessoas, que se juntarão aos 2,5 milhões de desempregados no final deste ano, ou seja, a economia terá que crescer o suficiente para gerar 4 milhões de novos empregos.

Por outro lado, observa-se que, nos moldes tradicionais de gerência do processo econômico brasileiro, o País teria de crescer 16 por cento para gerar os 4 milhões de empregos necessários à absorção do estoque de desempregados de 1981 e a entrada de 1,5 milhão de novos trabalhadores no próximo ano.

A própria Secretaria de Planejamento da Presidência está trabalhando em termos de projeções, com um coeficiente de crescimento de 4 por cento para a geração de cada um milhão de emprego, assim estima a necessidade de uma expansão do PIB (Produto Interno Bruto) de 16 por cento para eliminar o desemprego no Brasil e ficarmos apenas com os 6 a 7 milhões de subempregos, número não menos dramático.

Apesar de uma decisão do Vice-Presidente Aureliano Chaves, no seu período de governo interino, a opção por privilegiar os setores intensivos de emprego na realização de programas e projetos governamentais irá mais longe no início do ano, devendo essa opção política para área econômica ser alargada para os horizontes privados, assim os financiamentos, os incentivos fiscais ou qualquer estímulo garantidos pelo Estado através de seus agentes (Banco do Brasil, bancos regionais, superintendências de desenvolvimento) vão eleger como prioridade a aprovação dos projetos que lhe forem submetidos a capacidade do empreendimento gerar mais emprego.

No Ministério do Trabalho, a nova postura que já se está encaminhando seria a realização da mais importante meta do Ministro Murillo Macedo, que é a criação e execução no Brasil de uma política nacional de empregos, com reais condições de patrocinar causas de tal envergadura.

As posições de diferentes setores parecem mostrar que o Governo Figueiredo ainda não fez uma opção pelo emprego como meio eficiente de fazer valer seu propósito de privilegiar o homem, como prioridade maior de sua administração. Esta, seguramente, não é a verdade dos fatos, pois o Presidente Figueiredo reassumiu suas funções muito mais preocupado com a questão do emprego do que com os problemas políticos do Legislativo ou a resistência de suas coronárias.

Apesar dos pronunciamentos antiinflacionários contrários, ainda é possível que saia, no início de 1982, o Programa de Emergência de Emprego, bem como outras decisões objetivas visando ampliar a oferta de trabalho nas áreas urbanas e nas cidades de pequeno e médio portes. O número de emprego a ser gerado, inclusive, pode ir além dos 120 mil reclamados pelo Ministro Murillo Macedo, com a adoção, além do Programa de Emprego, de outros projetos setoriais com idêntico objetivo."

Não esqueça o Governo que o objetivo fundamental, o fim precipuo, a meta prioritária de qualquer planejamento tem que ser o homem, e somente este pode ser o agente essencial do desenvolvimento econômico social.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Guido Arantes.

O SR. GUIDO ARANTES (PDS — GO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, não se pode pensar no aproveitamento do solo arável brasileiro em termos de latifúndios, ou simplesmente de propriedade média, mas igual-

mente não nos devemos esquecer de que os minifúndios — assim considerados glebas de menos de cinco hectares — podem, num sistema cooperativista, resolver o problema de consumo de verduras e frutas nos centros urbanos, servindo-lhes de cinturões verdes.

Também o problema energético não deve ser planejado apenas em termos de grandes hidrelétricas, como Itaipu, Tucuruí, Três Marias, Furnas, Paulo Afonso, Boa Esperança. É preciso aproveitar as tapagens de médio e pequeno porte, próximas dos centros urbanos, para o fornecimento de energia barata.

Com o intuito de tornar possível, econômica e tecnologicamente, o aproveitamento de pequenas quedas de água, para fins energéticos, o Instituto de Pesquisas Tecnológicas de São Paulo conclui estudos visando à implantação de mini e micro-usinas hidrelétricas, que podem gerar, até 1991, mais de seis mil megawatts. Prevê-se a conclusão, até 1983, de mais seis usinas de porte médio, produzindo 3.850 megawatts. Quatro outras hidrelétricas, cada qual com capacidade geradora de dois mil megawatts, deverão ser concluídas em breve, dignificando o aproveitamento de energia dos rios paulistas. Assim, sem contar as mini-hidrelétricas, serão gerados mais 14 mil megawatts naquele Estado, 42% de toda a demanda de energia elétrica no Brasil, sem falar-se nas alternativas nucleares de Peruíbe I e II.

Já agora, porém, a Secretaria de Energia do Estado de São Paulo, atendendo a sugestões do PIT, vem instalando os primeiros coletores de energia solar em edifícios públicos. Busca-se a padronização dos componentes desses coletores para tornar o seu uso mais econômico e generalizado, semelhantemente aos biogestores que têm os estudos complementares a cargo da CESP.

O PIT vem avaliando o xisto e a turfa, no Vale do Paraíba, para definir a viabilidade técnico-econômica dessas reservas e possível aproveitamento industrial, seja diretamente, nas caldeiras, através da gaseificação, seja pela "retortage", para a obtenção do óleo combustível.

Tal tecnologia já está sendo posta pelo IPT ao alcance da iniciativa privada.

Também a alcoólquímica vem merecendo estudos especiais do ITT que sustenta: "Teoricamente, tudo o quanto se faz com o petróleo pode ser feito com o álcool".

Testam-se, ainda, equipamentos solares, para servir a construções urbanas mais sofisticadas, a partir de experiências na Cidade Universitária, em São Paulo.

Como se vê, temos tecnologia que nos autoriza a não temer o futuro, quanto ao problema energético brasileiro.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Está encerrado o período destinado para breves comunicações.

Esgotou-se ontem, dia 30 de novembro, o prazo de tramitação da Proposta de emenda à Constituição n.º 45, de 1981.

A Presidência, nos termos dos arts. 48 da Constituição e 84 do Regimento Comum, declara prejudicada a proposta, determinando a remessa do respectivo processo ao Arquivo, e fará a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às dezoito horas e trinta minutos, neste plenário, destinada à leitura da Mensagem Presidencial n.º 112, de 1891-CN (n.º 581/81, na origem), submetendo à deliberação do Congresso Nacional o Projeto de Lei n.º 28, de 1981-CN, que estabelece normas para a realização de eleições em 1982, e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Passa-se à

A presente Sessão destina-se à leitura da Mensagem Presidencial n.º 111, de 1981 (CN), que será feita pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lida a seguinte

MENSAGEM N.º 111, DE 1981 (CN)

(N.º 468/81, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do § 1.º do art. 55 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada deliberação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos dos Senhores Ministros de Estado dos Transportes, da Fazenda e Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, o texto do Decreto-lei n.º 1.886, de 26 de outubro de 1981, publicado no **Diário Oficial da União** do dia subsequente, que "modifica a redação de dispositivo do Decreto-lei n.º 1.691, de 2 de agosto de 1979, que

altera a legislação da Taxa Rodoviária Única, e dá outras providências".

Brasília, 29 de outubro de 1981. — **Aureliano Chaves**,
EM n.º 36 — Interministerial

Em 10-9-81.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência a anexa minuta de Decreto-lei visando a permitir a remuneração dos serviços de cadastro, notificação e arrecadação da Taxa Rodoviária Única (TRU).

2. Criada pelo Decreto-lei n.º 999, de 21 de outubro de 1969, essa Taxa é devida anualmente pelos proprietários de veículos automotores registrados e licenciados em todo território nacional.

3. Posteriormente, veio a ser editado o Decreto-lei n.º 1.242, de 30 de outubro de 1972, que, a par de alterar o Decreto-lei n.º 999/69, determinou aos Ministros da Fazenda e dos Transportes, a expedição de instruções que permitissem sua perfeita aplicação.

4. Foi, então, baixada a Portaria Interministerial n.º 312, de 11 de dezembro de 1972, onde, a partir da constatação da complexidade administrativa da cobrança da TRU e da necessidade de se possuir um cadastro de seus contribuintes com constante atualização, face ao incontável número de transferências de propriedades dos veículos automotores, determinou-se ao Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER) a celebração de convênio com o Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO) para o processamento dos serviços de cadastro, notificação e arrecadação daquele tributo.

5. Todavia, a partir do advento do Decreto-lei n.º 1.691, de 2 de agosto de 1979, vedou-se, através do dispositivo que se propõe alterar, quaisquer reduções ou deduções no produto de arrecadação da TRU, inclusive as referentes a fiscalização, processamento e distribuição, o que inviabiliza a cobrança por meio de processamento eletrônico e impossibilita sua administração por qualquer outra forma.

6. Nesse sentido, a proposta ora apresentada a Vossa Excelência elimina, em seu art. 1.º, a regra vedatória contida no § 1.º do art. 6.º do Decreto-lei n.º 1.691/79.

7. Pelo art. 2.º permite-se que do produto da arrecadação da TRU seja destacada uma parcela, nas condições e limites que serão fixados em Portaria do Ministro Chefe da Secretaria de Planejamento e Ministros da Fazenda e dos Transportes, para custeio dos serviços administrativos realizados pelo SERPRO.

8. Pelo art. 3.º e tendo em vista que o Decreto-lei n.º 1.754, de 31 de dezembro de 1979, extingue, a partir de 1.º de janeiro de 1983, toda e qualquer vinculação de receitas federais a entidades e órgãos, inscrevendo-as todas no Orçamento da União, entendeu-se apropriado deferir ao Ministro da Fazenda a competência que o art. 2.º do Decreto-lei n.º 999, de 21 de outubro de 1969, atribui ao Ministro dos Transportes.

9. Justifica-se o recurso a Decreto-lei por se tratar de matéria financeira que deve ser urgentemente normatizada, pelo relevante interesse público de que se reveste, e por não causar aumento de despesa.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos do meu mais profundo respeito. — **Eliseu Resende**, Ministro dos Transportes — **Ernane Galvêas**, Ministro da Fazenda — **Antônio Delfim Netto**, Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República.

DECRETO-LEI N.º 1.886, DE 26 DE OUTUBRO DE 1981

Modifica a redação de dispositivo do Decreto-lei n.º 1.691, de 2 de agosto de 1979, que altera a legislação da Taxa Rodoviária Única, e dá outras providências.

O Vice-Presidente da República no Exercício do Cargo de Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 55, item II, da Constituição,

Decreta:

Art. 1.º O § 1.º do art. 6.º do Decreto-lei n.º 1.691, de 2 de agosto de 1979, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 1.º Do produto líquido da arrecadação da Taxa Rodoviária Única, observada a legislação pertinente, distribuir-se-ão:

I — aos Estados e seus Municípios, Distrito Federal e Territórios, 45% (quarenta e cinco por cento);

II — à União, 40,5% (quarenta inteiros e cinco décimos por cento), no exercício de 1981, e 55% (cinquenta e cinco por cento), a partir de 1982;

III — ao Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — DNER, 8,5% (oito inteiros e cinco décimos por cento) em 1981, para incorporação ao Fundo de que trata o art. 4.º, item II, do Decreto-lei n.º 512, de 21 de março de 1969;

IV — à Empresa Brasileira dos Transportes Urbanos, 6% (seis por cento), em 1981; à conta do Fundo de que trata o art. 14, da Lei n.º 6.261, de 14 de novembro de 1975."

Art. 2.º O Ministro Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República e os Ministros da Fazenda e dos Transportes, em ato conjunto, fixarão as condições e limites das despesas administrativas dos serviços de arrecadação da Taxa Rodoviária Única.

Art. 3.º As tabelas anuais para cobrança da Taxa Rodoviária Única serão baixadas pelo Ministro da Fazenda, por proposta do Ministério dos Transportes.

Art. 4.º Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 26 de outubro de 1981; 160.º da Independência e 93.º da República. — Aureliano Chaves — Eliseu Resende — Ernane Galvêas — José Flávio Pécora.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI N.º 1.691, DE 2 DE AGOSTO DE 1979

Altera a legislação do Imposto Único sobre Lubrificantes e Combustíveis Líquidos e Gasosos, da Taxa Rodoviária Única, e dá outras providências.

Art. 6.º A Taxa Rodoviária Única será recolhida como receita orçamentária da União, à conta do Tesouro Nacional.

§ 1.º Vedadas quaisquer reduções ou deduções, inclusive para atendimento de despesas com fiscalização, processamento e distribuição, do produto da arrecadação da Taxa Rodoviária Única destinar-se-ão:

I — 45% (quarenta e cinco por cento) aos Estados e seus Municípios, Distrito Federal e Territórios;

II — 26% (vinte e seis por cento) à União;

III — 17% (dezessete por cento) ao Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para incorporação ao Fundo de que trata o art. 4.º, item II, do Decreto-lei n.º 512, de 21 de março de 1969;

IV — 12% (doze por cento) ao Fundo de que trata o art. 14 da Lei n.º 6.261, de 14 de novembro de 1975.

DECRETO-LEI N.º 512, DE 21 DE MARÇO DE 1969

Regula a política nacional de viação rodoviária, fixa diretrizes para a reorganização do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, e dá outras providências.

CAPÍTULO III

Da Receita do DNER

Art. 4.º Constituem receita do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem:

II — o produto da Taxa de Conservação de Rodovias, instituída pelo Decreto-lei n.º 397, de 30 de dezembro de 1968; da Taxa para Melhoria da Segurança das Estradas Federais, instituída pela Lei n.º 5.391, de 23 de fevereiro de 1968; sobre o prêmio do seguro obrigatório de responsabilidade civil relativo a transportes terrestres; e do Imposto sobre Transporte Rodoviário de Passageiros, instituído pelo Decreto-lei n.º 284, de 28 de fevereiro

de 1967, destinado à formação do Fundo Especial de Conservação e Segurança do Tráfego;

LEI N.º 6.261, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1975

Dispõe sobre o Sistema Nacional dos Transportes Urbanos, autoriza a criação da Empresa Brasileira dos Transportes Urbanos, e dá outras providências.

Art. 14. Fica criado, como subconta do FNDU, o Fundo de Desenvolvimento dos Transportes Urbanos (FDTU), destinado a prover recursos para a execução da Política Nacional de Transportes Urbanos.

§ 1.º Integrarão o FDTU:

a) 75% (setenta e cinco por cento) da parte da União no adicional do IULCLG, de que trata o § 1.º do art. 12;

b) o valor do adicional da TRU, instituído no art. 13, assim como 35% da quota da União, já existente, na referida TRU;

c) os recursos dos Estados, Territórios e Distrito Federal transferidos ao Fundo, mediante convênios ou acordos;

d) os recursos dos Municípios integrantes de Regiões Metropolitanas, transferidos ao Fundo, mediante convênios ou acordos;

e) créditos orçamentários e adicionais da União destinados a execução dos investimentos em transportes urbanos ou para a cobertura de seus custos operacionais;

f) recursos oriundos de programas especiais;

g) recursos provenientes de contratos, convênios e ajustes;

h) recursos de outras fontes.

§ 2.º A destinação dos recursos do FDTU será estabelecida mediante aprovação do Presidente da República, por proposta do Ministro dos Transportes e do Ministro Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República.

§ 3.º A administração do FDTU competirá à EBTU.

§ 4.º Observada a programação aprovada, os recursos do FDTU serão aplicados a fundo perdido, para participação de capital ou mediante operações de crédito, neste último caso com a intermediação necessária de agente financeiro oficial.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — De acordo com as indicações das Lideranças, e tendo em vista o que lhe faculta o § 1.º do art. 9.º do Regimento Comum, a Presidência designa, para a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Pelo Partido Democrático Social — Senadores José Lins, Aloysio Chaves, Jorge Kalume, Murilo Badaró, Raimundo Parente, Jutahy Magalhães e os Srs. Deputados Josias Leite, Jairo Magalhães, Adolpho Franco, Honorato Vianna, Athié Coury, Christóvam Chiradia, Manoel Ribeiro e Resende Monteiro.

Pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro — Senadores Orestes Quércia, Nelson Carneiro, Leite Chaves, Jaison Barreto e os Srs. Deputados Jorge Uequed, Francisco Libardoni e Carlos Nelson.

Pelo Partido Popular — Senador Alberto Silva.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A Comissão Mista ora designada deverá reunir-se dentro de 48 horas para eleição do Presidente e do Vice-Presidente.

O parecer da Comissão Mista deverá ser apresentado até o dia 16 de março de 1982, e concluir pela apresentação de projeto de decreto legislativo aprovando ou rejeitando o decreto-lei.

O prazo de tramitação da matéria se encerrará em 26 de abril do ano vindouro.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Nada mais havendo que tratar, declaro encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 11 horas e 36 minutos.)

ATA DA 327.^a SESSÃO CONJUNTA, EM 1.^o DE DEZEMBRO DE 19813.^a Sessão Legislativa Ordinária, da 46.^a Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. JARBAS PASSARINHO E JORGE KALUME

AS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — Eunice Michiles — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Martins Filho — Cunha Lima — Humberto Lucena — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Franco Montoro — José Caixeta — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Benedito Canelas — Valdon Varjão — Vicente Vuolo — José Fragelli — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — José Richa — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Pedro Simon.

E OS SRS. DEPUTADOS

Acre

Aluizio Bezerra — PMDB; Amílcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; Nabor Júnior — PMDB; Nasser Almeida — PDS; Wildy Vianna — PDS.

Amazonas

Joel Ferreira — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Rafael Faraco — PDS; Ubaldino Meirelles — PDS; Vivaldo Frota — PDS.

Pará

Antônio Amaral — PDS; Brabo de Carvalho — PMDB; Jader Barbalho — PMDB; João Menezes — PP; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PP; Manoel Ribeiro — PDS; Nélito Lobato — PP; Osvaldo Melo — PDS; Sebastião Andrade — PDS.

Maranhão

Edison Lobão — PDS; Edson Vidigal — PP; Eptácio Cafeteira — PMDB; Freitas Diniz — PT; João Alberto — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Luiz Rocha — PDS; Marão Filho — PDS; Nagib Haickel — PDS; Temístocles Teixeira — PMDB; Victor Trovão — PDS.

Piauí

Carlos Augusto — PP; Correia Lima — PDS; Hugo Napoleão — PDS; João Clímaco — PDS; Joel Ribeiro — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS; Pinheiro Machado — PP.

Ceará

Adauto Bezerra — PDS; Alfredo Marques — PMDB; Antônio Moraes — PP; Cesário Barreto — PDS; Claudino Sales — PDS; Cláudio Philomeno — PDS; Evandro Ayres de Moura — PDS; Flávio Marcílio — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Iranildo Pereira — PMDB; Leorne Belém — PDS; Manoel Gonçalves — PDS; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Ossian Araripe — PDS; Paes de Andrade — PMDB; Paulo Lustosa — PDS; Paulo Studart — PDS.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — PDS; Carlos Alberto — PDS; Djalma Marinho — PDS; Henrique Eduardo Alves — PP; João Faustino — PDS; Pedro Lucena — PP; Vingt Rosado — PDS; Wanderley Mariz — PDS.

Paraíba

Ademar Pereira — PDS; Álvaro Gaudêncio — PDS; Antônio Gomes — PDS; Antônio Mariz — PP; Arnaldo Lafayette — PMDB; Carneiro Arnaud — PP; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS; Marcondes Gadelha — PMDB; Octacílio Queiroz — PMDB; Wilson Braga — PDS.

Pernambuco

Airon Rios — PDS; Augusto Lucena — PDS; Carlos Wilson — PMDB; Cristina Tavares — PMDB; Fernando Coelho — PMDB;

Fernando Lyra — PMDB; Geraldo Guedes — PDS; Inocêncio Oliveira — PDS; João Carlos de Carli — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Mendonça Bezerra — PDS; Josias Leite — PDS; Marcus Cunha — PMDB; Milvernes Lima — PDS; Nilson Gibson — PDS; Oswaldo Coelho — PDS; Pedro Corrêa — PDS; Ricardo Fiuza — PDS; Roberto Freire — PMDB; Sérgio Murillo — PP; Thales Ramalho — PP.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Antônio Ferreira — PDS; Geraldo Bulhões; José Alves — PDS; José Costa — PMDB; Mendonça Neto — PMDB; Murillo Mendes — PMDB.

Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Celso Carvalho — PMDB; Francisco Rollemberg — PDS; Jackson Barreto — PMDB; Raymundo Diniz — PDS; Tertuliano Azevedo — PMDB.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — PDS; Ângelo Magalhães — PDS; Carlos Sant'Ana — PP; Djalma Bessa — PDS; Elquisson Soares — PMDB; Fernando Magalhães — PDS; Francisco Benjamim — PDS; Francisco Pinto — PMDB; Henrique Brito — PDS; Hildérico Oliveira — PMDB; Honorato Vianna — PDS; Horácio Matos — PDS; João Alves — PDS; Jorge Vianna — PMDB; José Amorim — PDS; José Penedo — PDS; Manoel Novaes — PDS; Marcelo Cordeiro — PMDB; Menandro Minahim — PDS; Ney Ferreira — PDS; Odulfo Domingues — PDS; Prisco Viana — PDS; Rômulo Galvão — PDS; Roque Aras — PMDB; Ruy Bacelar — PDS; Stoessel Dourado — PDS; Ubaldo Dantas — PP; Vasco Neto — PDS; Wilson Falcão — PDS.

Espírito Santo

Christiano Dias Lopes — PDS; Gerson Camata — PMDB; Luiz Baptista — PP; Mário Moreira — PMDB; Max Mauro — PMDB; Theodorico Ferraço — PDS; Walter de Prá — PDS.

Rio de Janeiro

Alair Ferreira — PDS; Alcir Pimenta — PP; Álvaro Valle — PDS; Célio Borja — PDS; Celso Peçanha — PMDB; Daniel Silva — PP; Darcílio Ayres — PDS; Daso Coimbra — PP; Délio dos Santos — PMDB; Edson Khair — PMDB; Felipe Penna — PMDB; Florim Coutinho — PMB; Hydekel Freitas — PDS; Joel Lima — PP; Joel Vivas — PP; Jorge Cury — PTB; Jorge Gama — PMDB; Jorge Moura — PP; José Bruno — PP; José Frejat — PDT; José Maria de Carvalho — PMDB; José Maurício — PDT; José Torres — PDS; Lázaro Carvalho — PP; Léo Simões — PDS; Leônidas Sampaio — PP; Mac Dowell Leite de Castro — PP; Marcello Cerqueira — PMDB; Marcelo Medeiros — PP; Márcio Macedo — PP; Miro Teixeira — PP; Modesto da Silveira — PMDB; Osmar Leitão — PDS; Oswaldo Lima — PP; Paulo Rattes — PMDB; Paulo Torres — PP; Pedro Faria — PP; Peixoto Filho — PP; Péricles Gonçalves — PP; Rubem Dourado — PP; Rubem Medina — PDS; Saramago Pinheiro — PDS; Simão Sessim — PDS; Walter Silva — PMDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — PDS; Altair Chagas — PDS; Antônio Dias — PDS; Batista Miranda — PDS; Bento Gonçalves — PP; Bias Fortes — PDS; Bonifácio de Andrada — PDS; Carlos Cotta — PP; Castejon Branco — PDS; Christovam Chiaradia — PDS; Dário Tavares — PP; Delson Scarano — PDS; Edgard Amorim — PMDB; Edilson Lamartine Mendes — PDS; Fued Dib — PMDB; Genival Tourinho — PP; Hélio Garcia — PP; Hugo Rodrigues da Cunha — PDS; Humberto Souto — PDS; Jairo Magalhães — PDS; João Hercúlio — PMDB; Jorge Ferraz — PP; Jorge Vargas — PP; José Carlos Fagundes — PDS; Juarez Batista — PP; Júnia Marise — PMDB; Leopoldo Bessone — PP; Luiz Baccarini — PP; Luiz Leal — PP; Luiz Vasconcellos — PDS; Magalhães Pinto — PP; Melo Freire — PP; Moacir Lopes — PP; Navarro Vieira Filho — PDS; Newton Cardoso — PP; Paulino Cícero de Vasconcellos — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Renato Azeredo — PP; Ronan Tito — PMDB; Rosemburgo Romano — PP; Sérgio Ferrara — PP; Sílvio Abreu Jr. — PP; Tarcísio Delgado — PMDB; Telêmaco Pompei — PDS; Vicente Guabiroba — PDS.

São Paulo

Adalberto Camargo — PDS; Adhemar de Barros Filho — PDS; Airton Sandoval — PMDB; Airton Soares — PT; Alcides Franciscato — PDS; Alberto Goldman — PMDB; Antônio Russo — PMDB; Antônio Zacharias — PDS; Athiê Coury — PDS; Audálio Dantas — PMDB; Aurélio Peres — PMDB; Baldacci Filho; Benedito Marcílio — PT; Bezerra de Melo — PDS; Caio Pompeu — PP; Cantídio Sampaio — PDS; Cardoso Alves — PMDB; Cardoso de Almeida — PDS; Carlos Nelson — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Diogo Nomura — PDS; Erasmo Dias — PDS; Francisco Leão — PDS; Francisco Rossi — PDS; Freitas Nobre — PMDB; Gióia Júnior — PDS; Henrique Turner — PDS; Herbert Levy — PP; Horácio Ortiz — PMDB; Israel Dias-Novae — PMDB; Jayro Maltoni — PDS; João Arruda — PDS; João Cunha — PMDB; Jorge Paulo — PDS; José Camargo — PDS; Maluly Netto — PDS; Mário Hato — PMDB; Natal Gale — PDS; Octacílio Almeida — PMDB; Octávio Torrecilla — PDS; Pacheco Chaves — PMDB; Pedro Carolo — PDS; Ralph Biasi — PMDB; Roberto Carvalho — PDS; Ruy Codo — PMDB; Ruy Silva — PDS; Sâmir Achôa — PMDB; Santilli Sobrinho — PMDB; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB; Valter Garcia — PMDB.

Goiás

Adhemar Santillo — PMDB; Anísio de Souza — PDS; Brasília Calado — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Francisco Castro — PMDB; Genésio de Barros — PMDB; Guido Arantes — PDS; Hélio Levy — PDS; Iram Saraiya — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; José Freire — PMDB; Paulo Borges — PMDB; Rezende Monteiro — PDS; Siqueira Campos — PDS.

Mato Grosso

Bento Lobo — PP; Carlos Bezerra — PMDB; Corrêa da Costa — PDS; Cristino Cortes — PDS; Gilson de Barros — PMDB; Júlio Campos — PDS; Louremberg Nunes Rocha — PP; Milton Figueiredo — PP.

Mato Grosso do Sul

Antônio Carlos de Oliveira — PT; João Câmara — PMDB; Leite Schimidt — PP; Ruben Figueiró — PP; Walter de Castro.

Paraná

Adolpho Franco — PDS; Adriano Valente — PDS; Alvaro Dias — PMDB; Alípio Carvalho — PDS; Amadeu Geara — PMDB; Antônio Annibelli — PMDB; Antônio Mazurek — PDS; Antônio Ueno — PDS; Ary Kffuri — PDS; Aroldo Moletta — PMDB; Borges da Silveira — PP; Braga Ramos — PDS; Ernesto Dall'Oglio — PMDB; Euclides Scalco — PMDB; Heitor Alencar Furtado — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Hermes Macedo — PDS; Igo Losso — PDS; Ítalo Conti — PDS; Lúcio Cioni — PMDB; Mário Stamm — PP; Maurício Fruet — PMDB; Nivaldo Kruger — PMDB; Norton Macedo — PDS; Olivir Gabardo — PMDB; Osvaldo Macedo — PMDB; Paulo Pimentel — PTB; Pedro Sampaio — PP; Roberto Galvani — PDS; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Vilela de Magalhães — PTB; Walber Guimarães — PP; Waldmir Belinati — PDS.

Santa Catarina

Abel Ávila — PDS; Adhemar Ghisi — PDS; Angelino Rosa — PDS; Arnaldo Schmitt — PP; Ernesto de Marco — PMDB; Francisco Libardoni — PMDB; João Linhares — PP; Juarez Furtado — PMDB; Luiz Cechinel — PT; Mendes de Melo — PP; Pedro Collin — PDS; Pedro Ivo — PMDB; Sady Marinho — PDS; Walmor de Luca — PMDB; Zeny Gonzaga — PDS.

Rio Grande do Sul

Alcebiades de Oliveira — PDS; Alceu Collares — PDT; Aldo Fagundes — PMDB; Alexandre Machado — PDS; Aluísio Paraguanu — PDT; Ary Alcântara — PDS; Cardoso Fregapani — PMDB; Carlos Chiarelli — PDS; Carlos Santos — PMDB; Cláudio Strassburger — PDS; Darcy Pozza — PDS; Eloy Guazzelli — PMDB; Eloy Lenzi — PDT; Emídio Perondi — PDS; Fernando Gonçalves — PDS; Getúlio Dias — PDT; Harry Sauer — PMDB; Jairo Brum — PMB; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lidovino Fanton — PDT; Magnus Guimarães — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Odacir Klein — PMDB; Pedro Germano — PDS; Rosa Flores — PMDB; Telmo Kirst — PDS; Túlio Barcellos — PDS; Victor Faccioni — PDS; Waldir Walter — PMDB.

Amapá

Antônio Pontes — PDS; Paulo Guerra — PDS.

Rondônia

Isaac Newton — PDS; Jerônimo Santana — PMDB.

Roraima

Hélio Campos — PDS; Júlio Martins — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — As listas de presença acusam o comparecimento de 57 Srs. Senadores e 403 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Ruy Codo.

O SR. RUY CODO (PMDB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, ilustres Srs. Senadores, eminentes Srs. Deputados, o Congresso Nacional muito breve lerá mensagem do Sr. Presidente da República muito breve ao celebre "pacote", que deixa o Nação inteira estarecida, vez que o Brasil, aclamando a abertura democrática, lamentavelmente se vê às voltas com medida impopular, que não leva a nada.

Logo mais iniciaremos o debate da proposta de emenda constitucional de autoria do Senador Affonso Camargo, que determina a concessão de aumento semestral aos funcionários públicos — estaduais, federais e municipais. Vejam V. Ex.^{as} que a lei da iniciativa do Sr. Ministro do Trabalho, Murilo Macêdo, concedeu aumento de vencimentos somente a uma categoria de trabalhadores. O Brasil está dividido diante da Lei Murilo Macedo, porque ciou-se um problema seriíssimo, concedendo-se o aumento semestral de vencimentos a uma parcela da população, enquanto o custo de vida sobre igualmente para todos. É necessário que esta Emenda, de autoria do Senador Affonso Camargo, receba o beneplácito de todos os Srs. Senadores e de todos os Srs. Deputados, pois os funcionários públicos municipais, estaduais e federais pagam, diuturnamente, pelo aumento violento e absurdo do custo de vida, uma vez que os supermercados aumentam constantemente o preço de suas mercadorias, enquanto os salários desses servidores têm sido reajustados somente em janeiro de cada ano. Os aluguéis foram reajustados hoje, a partir deste instante, em cerca de 89%. Como poderão eles suportar esses aumentos? É preciso que haja uma tomada de posição do Congresso Nacional.

Sr. Presidente, também quero fazer um apelo aos doutos, ilustres e eminentes Senadores e Deputados, para que amanhã, às 11 horas, na primeira sessão do Congresso, compareçam a esta Casa para votar a Emenda n.º 46, de nossa autoria, que cria a pré-escola, para dar ao Município aquilo por que ele tanto vem lutando — a criação de creches e jardins de infância — transferindo-se às municipalidades somente aqueles 20%, que a letra f do § 3.º do art. 15 da Constituição determina, ou seja, a destinação de 20% para o ensino primário, que deve ser da responsabilidade dos Governos estaduais e não das Prefeituras. A nossa emenda determina que esses 20% sejam destinados à pré-escola, porque o problema escolar começa no Município, justamente onde a criança reside. Quantas e quantas vezes tenho dito que se atendermos à criança, hoje, não teremos que construir cadeias para o homem de amanhã. É preciso que essa emenda seja aprovada e para isso apelo a todos, para que compareçam a este Congresso amanhã. O ano passado, quando tramitava nesta Casa, nossa emenda recebeu o beneplácito de 199 Srs. Deputados, faltando 12 votos para ser aprovada. Tenho certeza de que amanhã todos comparecerão para homenagear a criança deste País, que é a responsável pelo Brasil do futuro. É o apelo que deixo a todos os Senadores e Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Com a palavra o nobre Deputado Ronan Tito.

O SR. RONAN TITO (PMDB — MG. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, diz a Constituição, no seu art. 4.º, que é vedado à Federação, aos Municípios e aos Estados discriminarem brasileiros. No entanto, as pessoas que trabalham na empresa privada têm direito ao 13.º salário, ao reajuste semestral e inclusive, nesse reajuste, a um percentual de produtividade, enquanto os funcionários públicos não percebem qualquer dessas vantagens. Posso assegurar, em meu nome e no dos companheiros de Oposição, que não faltaremos, amanhã, à votação da Emenda Affonso Camargo, que dá o direito do reajuste semestral ao funcionário público. Prestada esta homenagem inicial ao funcionalismo público, assegurando que não faltaremos à votação amanhã, gostaria agora de me ater, por alguns minutos, ao "pacote" que esta Casa deve receber.

Desta tribuna normalmente se dirige o Deputado ao Senador ao Senador Presidente da Casa e à Nação. Neste momento, quero dirigir-me especificamente às Forças Armadas, que têm sido avilistas deste sistema que aí está — tenho certeza de que a maioria das Forças Armadas está comprometida com a abertura democrática — para que não permitam que ocorra mais esse AI-5 sobre a abertura política, que não avalizem mais esse golpe contra a Nação brasileira.

Sei, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, que a maioria das Forças Armadas quer a democracia e também devolver o poder ao povo através do voto universal direto e secreto. No entanto, alguns

poucos militares continuam desservindo esta Pátria avalizando um sistema de golpes, um sistema autocrático que tem trazido tantos malefícios à Nação. O desemprego está aí, os desníveis sociais são imensos, a dívida externa é superior a 60 bilhões de dólares, há a entrega das riquezas do nosso subsolo. Tudo isso — está ficando patente — tem o aparente aval das Forças Armadas, embora eu tenha certeza de que a maioria das Forças Armadas não avaliza essa discriminação entre brasileiros e essa entrega dos recursos nacionais. Por isso mesmo, é hora de a maioria das Forças Armadas dar um basta nesses golpistas e assegurar a volta da normalidade democrática a nosso País.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Com a palavra o nobre Deputado Aírton Sandoval. (Pausa.) Não está presente.

Com a palavra o nobre Deputado Gerson Camata.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB — ES. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a Nação brasileira se debate, nos dias de hoje, com os males terríveis e graves problemas sociais e econômicos de toda a sua História. Nunca o Brasil teve um índice inflacionário tão elevado; nunca o Brasil teve um índice de desemprego tão alarmante; nunca o brasileiro passou tanta fome e morreu de tanta miséria; nunca o Brasil se entregou tanto à sanha das multinacionais; nunca o Brasil foi tão traído, tão vendido; nunca os brasileiros sofreram tanto os desmandos de seus Governos como atualmente.

E o que esperava esta Nação sofredora, tangida, compungida, faminta, desses que há dezoito anos torturam e matam, maltratam, ferem, usurpam os direitos e se impõem pela força do canhão e pela coronha do mosquetão? Esperavam os brasileiros medidas no campo social, como funcionários públicos estão aqui hoje esperando que se cumpra a Constituição, no sentido de que não sejam discriminados em relação aos demais brasileiros. Mas não vem o Governo acenando para o povo brasileiro com reformas no campo social, nem no campo econômico. O que se vê, ao contrário, é o leilão do Brasil no exterior; o gordo Delfim Netto, pelas vitrines do mundo, a leiloar os míseros dólares que o povo brasileiro nunca vê; o Sr. Maluf a viajar com o mesmo objetivo de vender a soberania do Brasil ao estrangeiro e, aqui dentro, uma força de ocupação que age em nome de governos estrangeiros e multinacionais e que aliena, a cada dia, a independência e a soberania do Brasil, a saúde e a vida dos brasileiros. O Governo não acena com reformas sociais, com o fim da inflação, com a melhoria de qualidade da habitação do povo, com a melhoria da infraestrutura hospitalar e sanitária e, acima de tudo, com um programa educacional válido para a população brasileira.

Pelo contrário, depois da ida do Sr. Ministro do Exército e dessa faraônica caravana do Sr. Figueiredo a Cleveland, as ordens vieram diferentes e ao povo brasileiro, que esperava pão que esperava reformas sociais, o Governo acena com o canhão, com a força, com a bota militar, para tentar impor-se mais a esta Nação. As consequências desse ato que cai hoje sobre o Congresso Nacional e o povo brasileiro, as consequências desse impensado e irrefletido ato que está sendo imposto pela força sobre as cabeças dos brasileiros vão ser cobradas caro pela História e pelos brasileiros. A Nação não mais aceita isso e está dizendo a todos os que ainda ouvem o povo que a imposição, a bota e o canhão estão chegando ao fim e que este ato do Sr. João Figueiredo é o último ato de desespero da ditadura.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Evandro Ayres de Moura.

O SR. EVANDRO AYRES DE MOURA (PDS — CE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, de início, minhas felicitações ao Presidente Figueiredo pela mensagem encaminhada a esta Casa, de fortalecimento do pluripartidarismo, criando no eleitorado deste País a mentalidade de que deve pertencer a um partido determinado e não a candidatos. Feita esta primeira eleição e após algumas outras, teremos a formação de partidos realmente nacionais e não de partidos de caciques e vedetes que têm o voto pessoal contra o daquele que segue o programa partidário.

Sr. Presidente, quero fazer um apelo veemente e quase desesperado ao Presidente Figueiredo e ao Ministro da Educação para que não modifiquem a sistemática de cobrança do salário-educação, como se fala neste momento, porque a retirada desses recursos dos colégios pobres, de classes B e C, no interior e nas periferias das grandes cidades do Nordeste, vai deixar sem aulas inicialmente mais de 40% dos estudantes, ou seja, quase 400 mil alunos do Nordeste, porque os pais não podem pagar o colégio. E esses meninos irão para a rua como pibetes, roubando para comer, porque não terão a merenda escolar que hoje lhes é proporcionada nos colégios. Isto é um crime contra o estudante pobre, que frequenta a escola à base do salário-educação e por causa das merendas oferecidas pela indústria e pelo comércio.

Dizem que dos gabinetes sairá a seguinte solução: em 1982, os colégios terão o mesmo número de matrículas pelo salário-educação, mas não poderão preencher as vagas dos concludentes da 8.ª série, os alunos saídos do colégio pela evasão e, enfim, os reprovados. Logo de início, na primeira série não entrará nenhum aluno pelo salário-educação. Ora, sabendo que são filhos de operários, que mudam muito de bairro, em consequência de novo emprego, de novo trabalho, esses alunos, mesmo beneficiários do salário-educação, ao mudarem de residência e, automaticamente, de colégio, não terão a matrícula de graça. Ficarão, portanto, proibidos de estudar, porque seus pais não terão condições de, mantendo-os no outro colégio, pagarem o respectivo transporte, ou de, mantendo-os no colégio mais próximo, pagarem a mensalidade.

E o apelo que faço em nome de milhares de pais de estudantes pobres, que têm seus filhos nas escolas apenas porque contam com o salário-educação, a fim de que o Sr. Ministro da Educação, pensando no mal que vai fazer a essa juventude, dê um basta a essa tentativa de modificação. É um trabalho sub-reptício que está sendo feito contra o partido do Governo, contra o PDS. Vão dizer que foi a incúria e a omissão dos Deputados do PDS que deixaram que o Governo tomasse uma medida tão antipática e tão desastrosa como essa. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Milton Figueiredo.

O SR. MILTON FIGUEIREDO (PP — MT. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o Sr. Clovis Pitaluga de Moura, mato-grossense, médico, Coordenador do Curso de Saneamento Ambiental da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso, tão conhecido de V. Ex.ª foi um dos pioneiros na luta pela preservação do Pantanal Mato-grossense.

No encerramento da III Semana da Natureza, S. Sa. proferiu uma conferência na Câmara Municipal de Cuiabá, cujo registro ora formaliza nos Anais, como homenagem a esse bravo e sábio mato-grossense que, na luta pela preservação do meio ambiente, do ecossistema, sempre se manteve na vanguarda através de seu trabalho.

Eis o teor da conferência:

“As minhas primeiras palavras e que, irrevogavelmente, quero inserir no texto desta minha mensagem de encerramento da III Semana da Natureza, serão de agradecimento à escolha referendada pelos Senhores Membros da Comissão Executiva deste certame e que fez recair sobre meus frágeis ombros a responsabilidade de usar esta tribuna privilegiada.

Cumprar lembrar, e para mim torna-se lisonjeiro referir-lo, minha presença nesta mesma casa quando, no aceso de acerbá luta que envolveu todas as parcelas da comunidade, ombreado a destacados líderes desta região, aqui compareci, a convite do jovem e dinâmico Vereador Benedito Pinheiro para dar conta de nossa campanha até hoje de parcíssimos frutos colhidos. Ao nobre Vereador, a cuja família honrada estou ligado por fortes laços de amizade por cuja sobrevivência me empenho, os meus agradecimentos pelo convite honroso, a par de meus louvores pelo seu indomado trabalho pela conservação da natureza neste rincão abençoado da Pátria, numa sucessão de mensagens várias que incluem proposições e depoimentos, muitos proferidos da tribuna do povo cuiabano, levados outros a conclaves fora do nosso Estado, onde a sua pregação despertou aplausos e suscitou laureis.

Encaro este conclave como uma tomada de posição representativa da vontade popular. Espero, como única alternativa para que se alcancem os objetivos visados, que se propale, sem desmesurados constrangimentos, para conhecimento geral — autoridades federais, estaduais e municipais, legisladores, políticos, juristas, imprensa, educadores, pastores de almas, empresários, operários, donas-de-casa, estudantes — aquilo de que aqui se tratou, e que as proposições, os aplausos e as críticas que aqui, eventualmente, se fizeram e que mereceram ser considerados, cheguem de modo protocolar, respeitoso e co-participante, ao conhecimento dos responsáveis. Só assim deixará de ser este mais um encontro e intercâmbio de idéias dos muitos que por aí se vêm realizando sem objetividade.

Estamos vivendo um transe decisivo para a segurança e o bem-estar dos povos. Estas condições estão, cada dia mais, na dependência do trato que se der ao meio ambiente por parte dos governos e do próprio povo.

Torna-se muito significativo estarmos aqui representando a Universidade Federal de Mato Grosso, através do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, ao qual está ligado o Curso de Saneamento Ambiental, cuja coordenação exerce.

Pioneiro no Brasil, este Curso, voltado para a área da Saúde, ratifica o conceito de que as agressões à saúde individual e coletiva decorrem, direta ou indiretamente, de condições desfavoráveis advindas do meio ambiente. Além do mais, como centro gerador de conhecimentos e ela sua vocação predestinada, faz-se legítima a presença da UFMT neste mercado de idéias.

É oportuno realçar agora, quando o culto ao Brasil está recém-encerrada Semana da Pátria despertou nossas reflexões sobre os deveres cívicos de cada qual, que a preservação da natureza constitui-se em ato cívico. Nós que, plene ou reflexivamente, juramos pela Pátria até ao sacrifício extremo se for necessário, só seremos dignos de ela se exercitarmos, paralelamente, a coragem serena de indicar os erros e as falhas encontradas e participarmos e sua correção, dever constitucional, aliás.

Constituem-se em ato cívico quaisquer ações de preservação da natureza, posto que os recursos e reservas naturais fazem parte do patrimônio estatal, como integrantes que são do Fundo Comum Nacional, padrão legítimo de desenvolvimento de um povo. Vem daí um compromisso e para muitos em toque teologal na política preservacionista e também um vigoroso envolvimento de comportamento ético. Tudo criado por Deus tem destinação universal como patrimônio que é de todas as gerações do homem. Não se pode aceitar que a sacralidade das coisas vivas seja conspurcada ao serem elas usadas sob interesse de pecúnia, de instrumento de poder como, desgraadamente, se assiste em toda parte e a todo instante.

Na aurora do homem sobre a terra e nos milênios que seguiram de sua evolução, os nossos longínquos ancestrais encontraram no meio ambiente natural os elementos para seu sustento, sua sobrevivência e para perpetuação de nossa espécie. A natureza e o homem conviveram, longe, em reciprocidade de ações e reações. Entretanto, a partir de etapas cronológicas não bem definidas, mas coincidindo com vertiginoso crescimento demográfico, com industrialização e, paradoxalmente, com o desenvolvimento científico e tecnológico, estabeleceu-se um conflito entre o homem e a natureza, transformando-se esta por agressão do mesmo homem, em instrumento de sua própria deterioração e morte, pondo sob ameaça a sobrevivência da humanidade. Algoz de si mesmo, **homo lupus hominis**.

Muito adequada e pertinente a realização deste conclave sob auspícios do legislativo cuiabano, com participação de órgãos públicos federais, estaduais e empresas privadas. Isto traduz o reconhecimento de uma responsabilidade que se assenta sobre muitos ombros e que não pode ser negligenciada. Que os poderes correlatos prestem esta tomada de posição. Que se convoquem as forças comunitárias quando de edição de normas que cuidem o bem comum de que ora cogitamos. Que se reconheça a necessidade de livre manifestação das forças vivas da comunidade, em defesa do que é seu.

Esta é uma conquista social, tanto mais valiosa quanto mais penosa se fizer a luta para alcançá-la. Encaremo-la com tenacidade para sermos, aqui também, dignos dela. Que não se tema o confronto com o povo. Isto é, sim, aberração democrática.

Toda política ambiental, como segmento que é do processo de desenvolvimento social e econômico, deve basear-se em três linhas básicas:

- garantia ao homem de um meio ambiente compatível com seu bem-estar e com a dignidade de sua condição humana;

- proteção do solo, do ar, da água, da flora, da fauna e das belezas cênicas naturais contra os efeitos da intervenção do homem;

- eliminação ou minimização, até um nível tolerável aos interesses da sociedade, dos efeitos danosos provocados pelo próprio homem.

Estas linhas de comportamento devem ter rigoroso amparo técnico-científico e nunca o casuismo ditado por interesses alheios à comunidade, sejam eles de que tendência forem. Como a proteção ao ambiente é um meio e não o objetivo final, não se deve nunca perder de vista o progresso com o qual deve ser compatibilizado o uso dos recursos naturais. Neste conceito se enfeixa o núcleo central da política preservacionista, em torno do qual se praticam, todavia, os mais escandalosos embustes e as mais sórdidas manobras. Importante, também, reconhecer-se que, freqüentemente, se transformam as campanhas nessa linha em divagações filosóficas estéreis e em líricas exal-

tações fantasiosas. Podemos chamar a isto de "falso ambientalismo". O assunto é sério demais para assim ser tratado.

Desejável que se crie alguma coisa como um conselho comunitário suficientemente idôneo, como órgão de assessoramento, um pré-filtro para as medidas propostas por Governo e empresas, bem como de seus projetos envolvendo uso dos recursos naturais e exploração das belezas cênicas. Como, lamentavelmente, a consciência ambiental se faz rara em todos os segmentos da comunidade e não faz exceção à maioria de nossos administradores, onde ela está adormecida por ignorância ou conveniência, há que se despertá-la por meio de "educação específica, dirigida, contínua". Isto porque torna-se incontestável serem as agressões impostas injusta e desnecessariamente ao seu próprio ambiente pelo homem, decorrentes de seu despreparo em relação à dinâmica da natureza, e às leis irrevogáveis, porque naturais, que regem a sua sinfonia orquestral só perceptível aos sentidos daqueles que puderem entendê-la como criação de Deus.

Urge, pois, desencadear um processo de educação ambiental dirigida aos jovens, educação convencional, através de instituições de ensino de todos os graus e que devem estar alertos para com esta sua nova dimensão. Estimulem-se, ademais, os processos de "educação continuada" que possam envolver toda comunidade, incentivando-se a "auto-informação" pela leitura, pela pesquisa e pela meditação, a "informação recíproca", através de simpósios, seminários, debates e a "educação dirigida", através de cursos de atualização, de aperfeiçoamento, de especialização, entendendo-se, todavia, que a "Ciência Ambiental" dá morada a todas as modalidades e atividades profissionais ocupacionais, como epistemológica que é, ciência das ciências, ou se quiserem, ciência do conhecimento universal" (trecho de um depoimento nosso prestado ao **Diário de Cuiabá** 10-12-80).

Em conclaves internacionais realizados em Bucarest e em Estocolmo, fonte de lúcidas proposições, depois em 1976, em Bogotá, Colômbia, em 1977 em Tbilissi, República da Geórgia, URSS, em 1978, em San José, Costa Rica, programados, realizados e divulgados pela UNESCO através de seu específico Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA), a tônica foi o reconhecimento da necessidade da educação ambiental e se a definiu como obrigação dos Governos e da comunidade. Que estas idéias se propalem, ainda mais porque o nosso País é signatário, a fim de que não se continue a desdenhar da voz do povo, ordeira e pacífica, mas voluntariosa até quando puder sê-la. Exijamo-la nós desta fronteira oeste da Pátria, onde a destruição não alcançou ainda a marca da irreversibilidade. Façamos de nosso direito e de nossos deveres, que eles são interdecorrentes, a nossa armadura, e não permitamos que se continue a desdenhar de um bem comum.

Como prenúncio alvissareiro, destaque-se e aplauda-se o Decreto Estadual n.º 954, de 9 de abril de 1981, que cria o Sistema Estadual de Ciência e Tecnologia (SECT), vinculado ao Sistema Federal de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (SFDCT). Entendemos que os bem intencionados possam encontrar aí os caminhos certos para institucionalizar-se o Sistema Nacional de Preservação Ambiental norteador da política concernente a níveis estaduais e que possa se constituir o novo órgão em um pára-choques em relação à atual e esdrúxula legislação federal agressora à autonomia que a lei maior destina aos Estados federados.

Dois importantes sistemas ecológicos merecem atenção especial pela sua relevância social e econômica: o Pantanal e a floresta Amazônica.

No primeiro, de área territorial de cerca de 200.000 km² desenvolve-se uma pecuária extensiva, suporte financeiro do Estado, floresce uma exuberante e multiforme flora e agasalha-se uma das mais ricas faunas terrestres, aladas e aquáticas do mundo, tudo sob ameaça de extinção simplesmente porque não se lhes têm dado o trato e o manuseio adequados à sua perenidade.

Os processos de captura, apanha, cria, recria e comercialização são agressivos a interesses sociais, particularmente em relação ao pescado, onde as ações governamentais passaram a satisfazer interesses materiais de grupos. Arremedos mal engendrados de pesquisas icológicas resultam insubsistentes, eis que se realizam num universo profundamente alterado por um esforço de pesca predatória incontrolada. Há que se proibir, transitoriamente,

te, a saída do pescado para fora do Estado, a qualquer título, a fim de poder se dar andamento confiável a pesquisas que alcancem quantificar e qualificar os cardumes e avaliar a capacidade de desfrute compatível com sua perenidade. Assim como está sendo feito, e esta é uma acusação que faço, consciente de minhas responsabilidades, como cidadão, e da relevância decorrente da qualidade da tribuna que ocupo, se está, apenas, favorecendo privilegiado grupo onde destacam-se contraventores confessos cujos nomes, conhecidos sobejamente, são soletrados pelo povo perplexo.

O segundo sistema é o contexto amazônico, do qual participa territorialmente o Estado de Mato Grosso. Há que se definirem, também, aqui, normas para ocupação desse grande vazio demográfico que se constitui, por isso, em um dos grandes e angustiantes desafios para a própria soberania da Nação brasileira.

Sobretudo o solo amazônico e sua opulenta cobertura florística estão a merecer um cuidado especial de órgãos governamentais no que se refere à sua utilização. Sabe-se que o solo da Amazônia representa um imenso e multiforme mosaico, terras ricas e terras pobres se intercalando e cujas "descobertas" pelo "Projeto Radam" não foram transportadas para os processos de sua utilização pelo homem.

Todavia, sobre essa trama de disparidades predominam aspectos constantes que devem ser valorizados, tais como a alta pluviosidade local, a alta temperatura ambiental, a superficialidade e a fragilidade dos solos, circunstâncias que implicam em suscetibilidade à erosão, à mineralização da matéria orgânica, ao assoreamento e morte de seus rios e, afinal, à desertificação. Não queremos descer a detalhes técnicos sobre os quais podem falar os profissionais da área, mas devemos alertar, ainda uma vez, que a Ciência Ambiental é epistemológica, o que exige de seus cultores arrojadas e perigosas incursões em convencionais áreas de conhecimento alheio.

Uma clarinda está a soar em nossos ouvidos: a criação do Partido Nacional do Pantanal Mato-Grossense, envolvendo área territorial de cerca de 135.000 hectares. Louvamos a medida apenas pela mensagem que ela traz e pela esperada deflagração de um movimento em cadeia que possa suscitar.

No nosso entendimento o Parque deve abranger a Universidade do Pantanal, envolvendo os dois Estados, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, não se perdendo de vista as perspectivas de dimensão internacional do empreendimento pelo convênio com os países vizinhos — a Bolívia e o Paraguai, eis que o Pantanal representa um sistema territorial, hidrográfico, fitológico e faunístico interligado. Dentro do grande parque, interesses regionais ou nacionais podem suscitar a criação de "Reservas Ecológicas", "Estações Ecológicas" e "Refúgios Particulares" previstos em legislação pertinente.

Prestigiemos a sábia decisão e procuremos aperfeiçoá-la e expandi-la. Conhecem o Pantanal os caboclos crioulos da região, os anônimos peões, os siltantes e fazendeiros tradicionais, os estudiosos de longa data e de vocação pantaneira, as instituições de ensino superior que se dispuseram a pesquisar seriamente, e que se constituem em pessoas físicas e jurídicas a comporem, também aqui, um Conselho de Comunidade, já que, sem qualquer desdém ou menosprezo, o órgão administrador do Parque não tem *know how* nem vocação, nem recursos humanos e materiais atuais para assumir sozinho tal responsabilidade."

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Walter de Prá.

O SR. WALTER DE PRÁ (PDS — ES. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Congressistas, entendemos a democracia como o pressuposto básico da liberdade, calcada no livre direito do exercício do pensamento, condicionado às tradições e à formação de um povo. A democracia deverá estar calcada em partidos fortes. A mensagem que será lida hoje é, nada mais nada menos, a viabilização da verdadeira implantação da democracia no País. Mesmo que isso custe alguns sacrifícios a nós, políticos, a implantação plena do teor do projeto hoje aqui chegado irá fazer com que os partidos políticos se consolidem efetivamente, dentro dos cânones maiores da interpretação do que seja democracia e liberdade.

Ontem, a Oposição gritava e esbravejava contra o pluripartidarismo. Atendendo aos reclamos da Nação, o Presidente João Figueiredo propiciou, através de mensagem, a constituição do pluripartidarismo, para que pensamentos idênticos pudessem aglutinar-se em uma só sigla. Agora, com a mensagem que justamente,

equaciona em termos efetivos, a participação expressa e soberana do povo nas urnas, a Oposição, principalmente o PMDB, que ontem era contra o bipartidarismo, luta pelo que abominava. Não entendemos esse tipo de comportamento. Ontem, o bipartidarismo era ruim e o pluripartidarismo é que tinha condições de implantar a democracia. Hoje ocorre o contrário. Os que ontem gritavam receberam como herança o trabalho de todos os partidos de Oposição, porque o PMDB foi o grande beneficiário do pluripartidarismo, pois ganhou como arrendatário maior do MDB, as bases já constituídas nos Municípios. Este mesmo partido, pregoeiro hoje da democracia e do pluripartidarismo de ontem é o que preconiza a volta ao bipartidarismo, como se a consciência da Nação fosse meramente condicionada a dez ou vinte e quatro horas.

Está de parabéns o Presidente por consolidar de uma vez por todas o pluripartidarismo, condição soberana para a implantação da democracia.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Ubaldo Dantas.

O SR. UBALDO DANTAS (PP — BA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a Bahia hoje, volta a dar um exemplo talvez até especificamente a este Plenário. Tivemos uma votação no Conselho Consultivo dos Produtores de Cacau, e ante a chantagem, a compra, a corrupção, a força exercida e muito bem aplicada, o candidato anti-Antônio Carlos Magalhães, um representante de Oposição, venceu, apesar de todos esses predicados aplicados com tanta mestria.

Hoje o overnador ou Delegado da Bahia Grecebeu a sua primeira derrota, a nível democrático, ou seja, pelo valor do voto. Isto nos ufana, nos entusiasma e aponta caminhos a um Plenário como este, que tem o testemunho de toda a Nação neste preparo que temos de votação. É novamente a possibilidade de firmarmos aqui o que a própria Nação espera e que nos conduziu com este empenho, afinidade e vocação. Vejam o que está a acontecer, não somente em relação aos funcionários públicos, ao caso específico dos professores universitários, é toda uma garantia com a sobrevida, e uma comparação de cidadão com cidadão, de brasileiro com brasileiro, pela sua qualificação de vida, pelo direito de educar, de comer, de vestir e de habitar. Hoje, na Bahia, o exemplo de Everton Almeida, pessoa da minha amizade, de ligação íntima com o Senador Lomanto Júnior, exemplo de ufanismo, de democracia e de capacidade, infligiu democraticamente a primeira grande derrota contra a ditadura, contra a corrupção, contra a chantagem, contra a pressão, pelo valor do voto, pelo valor da consciência livre, pelo valor da capacidade altaneira, que sempre foi exercida pelo produtor de cacau do meu Estado. Relembrando esse exemplo e valorizando aquilo que está para acontecer aqui, podemos quase voltar à palavra do próprio poeta, ao focalizar as mãos estendidas, sem a oportunidade de conhecer a própria honorabilidade de tais mãos ao dizer: "A mão que afaga é a mesma mão que apedreja, escarra nessa boca que te beija."

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Com a palavra o nobre Deputado Edison Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO (PDS — MA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, na semana que passou, houve, na cidade de São Luís, movimentos paredistas que tentavam antepor-se a uma decisão das autoridades locais no sentido de reajustar os preços dos transportes coletivos.

As autoridades procuraram preservar a tranquilidade da população, mas houve protestos que chegaram a Brasília e ganharam o caminho do Ministério da Justiça.

Em razão disso, o Chefe do Gabinete Civil do Governo do Maranhão enviou ao Ministro Ibrahim Abi-Ackel, em nome do Governador, no dia 26 de novembro, um telex esclarecendo todos os acontecimentos. Leio-o, a seguir, para que conste dos Anais do Congresso Nacional, a fim de que não subsistam versões conflitantes, sobre o assunto:

"Estando Sua Excelência o Governador João Castelo ausente desta Capital, autorizou-me por telefone acusar o recebimento do seu telex NR. 12278, de hoje, pelo qual Vossa Excelência retransmite telex lhe foi endereçado bancada estadual PMDB pt Face a natureza do assunto, cumpre-me prestar seguintes informações BIPTS através intensa panfletagem e outros meios de comunicação, população esta Capital foi convocada para assistir votação requerimento seria apresentado Câmara de Vereadores de São Luís, objetivando revogar decreto baixado pelo Prefeito, e que reajusta os preços dos transportes coletivos pt Plenário sede Legislativo vg com capacidade para receber apenas cerca de cem pessoas vg foi insuficiente para receber restante população, que assim se postou em frente aludida Câmara pt Agitadores contumazes e políticos baderneiros aproveitaram a aglomeração para promover comícios em local

não previsto por portaria disciplinadora da autoridade competente pt Mesmos elementos promoveram obstrução tráfego de veículos, e estimularam participantes para prática manifestações violentas pt Conhecedora fortes indícios de que referida concentração seria transformada em passeata, após votação da matéria na Câmara Municipal, durante a qual seriam depredados bens públicos e particulares, principalmente ônibus coletivos, setor segurança local providenciou dispersão referida aglomeração como medida preventiva, usando meios eficazes no sentido de, rapidamente, resolver tumultos sem maiores consequências pt Políticos e lideranças do movimento de agitação invadiram sede Câmara Municipal, interrompendo sessão que se realizava, e apoderando-se das dependências daquele Poder; cujo Presidente, temendo pela sorte daquela instituição, recorreu ao órgão de segurança, mediante ofício, de ter o seguinte BIPT ABRASPA Ofício S/N São Luís 24 de novembro de 1981. Senhor Secretário, em face dos últimos acontecimentos verificados na Câmara de Vereadores em que o plenário foi invadido por elementos reconhecidamente ativistas o que ocasionou a paralisação dos trabalhos legislativos, solicito a Vossa Excelência a gentileza de adotar providências e medidas necessárias ao restabelecimento da ordem, inclusive o afastamento, das dependências da sede do Poder Legislativo Municipal, de elementos que lá ainda permanecem, não obstante o encerramento dos trabalhos daquela Casa. Assim esperando contar com a valiosa colaboração de Vossa Excelência no sentido de, restabelecendo a ordem e evitando a degradação da instituição, solicito ainda seja oferecido aos membros desse colegiado a segurança indispensável para o exercício de suas atividades até o término dos trabalhos legislativos, nesta oportunidade, apraz-me renovar a Vossa Excelência os protestos de minha estima e consideração. Edvaldo Holanda Braga Presidente Câmara Municipal de São Luís. Ex.mo Sr. Dr. Raimundo Ferreira Marques MD. Secretário de Segurança Pública local fechaspas devidamente autorizada a polícia fez evacuar do prédio as pessoas que ali, indevidamente, estavam, porquanto os trabalhos legislativos já haviam sido encerrados pt Mesmas lideranças, após evacuação do prédio, saíram em passeata com destino à sede da Prefeitura, fim coagir Prefeito revogasse decreto majoritário, sendo impedidos pela pronta ação da Polícia Militar, que dissolveu manifestação sem esparcamento e sem causar qualquer vítima ou prisão pt Eram estas, Senhor Ministro, as informações que, acerca do assunto, me competia prestar pt Atenciosas saudações, Antônio José Muniz, Secretário Chefe do Gabinete Civil do Governador do Estado do Maranhão, fachaspas pt Saudações Antônio José Diniz, Secretário Chefe do Gabinete Civil do Governador do Estado do Maranhão."

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Deputado Florim Coutinho.

O SR. FLORIM COUTINHO (RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, há uma dívida moral que o Brasil precisa saldar definitivamente com os ex-combatentes. A II Grande Guerra terminou em 1945. Faz 36 anos. Admitindo que a média de idade dos pracinhas fosse de 30 anos, hoje os que não morreram se encontram com cerca de 66 anos. Onde estão eles? Quantos são? Quais os benefícios que tiveram? De que ainda precisam? Os Ministérios militares, as Forças Armadas auxiliares e as atividades de segurança e serviços, consideradas reservas em tempo de guerra, precisavam responder a essas perguntas antes que não mais seja possível a identificação histórica dessa gente. Precisamos fazer um levantamento de toda a legislação criada para atender os expedicionários e, no conhecimento exato dos que ainda existem e de seus herdeiros, consubstanciá-la e numa lei única para saldar com eles o compromisso da Pátria.

Quantos ainda vamos encontrar, injustiçados, inabilitados aos direitos ou ainda em situação não previstas em lei?

Vimos, em manchetes, a promoção a 3.º Sargento de um Cabo da PM que, em 5 de setembro de 1981, enfrentou um marginal no Aterro do Flamengo. Os dois primeiros Presidentes da Revolução de 1964, também ex-combatentes, foram promovidos ao posto de Marechal, beneficiados pela Lei n.º 288/48, posteriormente revogada pelo Presidente Castello Branco, prejudicando inúmeros companheiros de Guerra.

Sr. Presidente, "todos são iguais perante a Lei. A Lei não prejudicará o direito adquirido e a coisa julgada", tendo em vista estas sentenças básicas de nossa Constituição, repetimos as perguntas, inquirimos a Nação, o Poder constituído, na pessoa do Chefe da Nação, também um ex-combatente:

Onde estão os seus camaradas?

Quantos são eles vivos?

Como vivem hoje?

Quais os benefícios que tiveram?

De que ainda necessitam?

Não bastam, Sr. Presidente, as homenagens aos heróis desconhecidos. Precisamos conhecer os que ainda vivem. Ninguém foi para a guerra como anônimo: todos eram bastantes identificáveis, cada um tinha um valor inestimável, necessário e individual. Precisamos, agora e sempre, assisti-los porque a Pátria que não cultua os seus heróis é indigna de suas próprias glórias.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Com a palavra o nobre Deputado Victor Faccioni.

O SR. VICTOR FÁCCIONI (PDS — RS. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, um apelo ao Governo Federal em favor da urgente adoção de uma política de incentivos para exportação de carne, e mais, de um Plano Nacional para a Carne, é o que me traz a esta tribuna.

As dificuldades de exportação de carne bovina se devem à descontinuidade da presença do País no mercado internacional de carnes, e, segundo afirma o Presidente da FECOCARNE, Jaime Bica de Freitas, a culpa é da política governamental por essa instabilidade, que não permite que o País firme tradição como exportador de carne. Quanto à carne *in natura*, o dirigente observou que o Brasil sofre a concorrência dos países do Prata e de outros, como a França, por exemplo, que chega a subsidiar em 100% as exportações.

Bica de Freitas admitiu que o Japão poderá se constituir num mercado potencial para as exportações gaúchas de carne bovina, fruto de recente visita de missão de autoridades e empresários gaúchos àquele país. Advertiu, porém, que o interesse maior dos japoneses é por carne cozida congelada, setor no qual a produção brasileira é relativamente pequena.

"Não há política para a produção de carne, e não existindo, a rigor, uma política de produção de carne, dificilmente se conseguirá sensibilizar integralmente o setor", afirma o Professor Manoel Luzardo de Almeida, assessor econômico da FARSUL. Entendi também, de registrar esta assertiva desta tribuna, na expectativa de eco do Governo Federal, pela importância da observação e de seu autor, em conferência a integrantes da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército.

Antes, porém, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, de descrever a justificativa e o pleito da FARSUL, que reivindica um plano nacional para a carne, desejo traduzir desta tribuna o pleito do Sindicato das Indústrias de Carne do Rio Grande do Sul, relacionado com as exportações; idêntico tratamento nos incentivos creditícios (674) à carne bovina com osso, desossada, congelada e resfriada, em cortes especiais e cortes normais. Isto é, hoje é de 20% para cortes especiais e 12% para carne com osso; necessitamos de 30% para igualar a carne industrializada; incentivo de crédito — IPI de 15%, para 1982 — na mesma tabela decrescente que termina em dezembro com 9%. A carne industrializada já tem este incentivo, desde sua criação.

Motivos: mercado internacional com preços baixos, devido principalmente às ofertas da Argentina e à desvalorização de sua moeda (peso) a níveis altíssimos. O peso, em janeiro, era cotado a 2.400 pesos por dólar; hoje, no mercado comercial, o dólar está em 6.800 pesos e, no financeiro, em 14.000 pesos.

Além disso, existe a concorrência da França, no Mercado Comum Europeu, que subsidia até 50% do valor da mercadoria a ser exportada para o Egito, Grécia e outros países. O subsídio chega a ser igual ao valor da mercadoria vendida, ou seja, a 100%. Concorre ainda o Uruguai, de quem a indústria brasileira importa carne em regime de *draw back*, com incentivos do Governo brasileiro.

No mercado interno, a redução do ICM, que poderá passar, no próximo ano para 16%, pesará sobre o preço pago ao produtor, já neste momento sacrificado. Com efeito, de cada 100 bois ele recebe o correspondente a 84%, dos quais, deduzidos os 2,5% do FUNRURAL, restarão 81,5% líquidos.

Acredito que a solução seria isentar do ICM a compra da matéria-prima. Seu crédito pagará somente a indústria sobre o valor agregado diferença do preço acima da compra com a venda. Isto manteria o preço do gado dentro de um parâmetro mínimo de estabilidade, necessário ao produtor rural, já tão sacrificado no momento.

O Governo do Estado não pode arcar sozinho com este ônus. O Governo Federal deveria compensar o Estado por esta perda de arrecadação, através de um mecanismo que lhe faça retornar o valor perdido.

A verba destinada ao estoque regulador da COBAL deve ser usada dinâmica e não estaticamente, em uma só operação de compra e venda, no decurso do ano.

A COBAL compra carne e a estoca, vendendo-a somente na entressafra. Os recursos só são usados uma vez.

Acreditamos que este aporte de recursos, sendo usado dinamicamente, durante o período de safra, permitiria uma melhor distribuição de recursos às empresas e ao pecuarista.

A COBAL estocaria a carne desossada nos cortes-exportação, liberando-os quando a empresa produtora tivesse negócios no exterior.

Quanto ao mercado internacional, fazemos ainda menção especial ao pronunciamento do nosso Presidente na abertura do "Forum das Américas", em São Paulo, e a sequência dos pronunciamentos feitos pelo Deputado Nelson Marchezan, na chegada do Vice-Presidente dos Estados Unidos a Brasília, e pelo nosso Ministro das Relações Exteriores na Reunião de Cancun, no México, todos sintonizados na tônica de um melhor tratamento dos países desenvolvidos (industrializados) para com os subdesenvolvidos e em vias de desenvolvimento, quanto ao preço pago pelos produtos primários. A carne é, hoje, a mercadoria mais aviltada, pois esses países a produzem com um custo três vezes maior que o nosso. No entanto, concorrem no mercado, achatando, em suma, o nosso produtor rural.

O Sr. Lauro Tavares, da cidade de Bagé, informa que atualmente a maior dificuldade por que passa o setor da exportação de carne é a diferença entre o câmbio oficial do dólar e o câmbio livre.

Quanto aos incentivos, contam somente com os concedidos pela Resolução 674 (financiamento antecipado).

Sugerimos que sejam concedidos à carne *in natura* os mesmos incentivos dados aos enlatados.

Outra preocupação é a taxa do ICM no mercado interno, segundo ele.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, a Federação da Agricultura do Rio Grande do Sul, vem de reiterar, em reunião-almoço na FIERGS — Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Sul — a necessidade de se estabelecer um Plano Nacional da Carne, adaptado às peculiaridades regionais. Falando em nome da entidade, o assessor econômico, professor Manoel Luzardo de Almeida, afirmou que a pecuária gaúcha está perdendo posição, a nível nacional, visto que não há orientação de caráter permanente voltado para o consumo nacional.

No início da reunião, o Presidente da FARSUL, Elton Gutierrez, salientou as ligações históricas entre pecuária e indústria, a partir das charqueadas. Sérgio Schapke, Presidente da FIERGS, também enfatizou este aspecto, afirmando que os setores são interdependentes, propondo, inclusive, que estes e mais o comércio gaúcho formem uma frente unida, em torno do bem-estar da comunidade rio-grandense.

Manoel Luzardo de Almeida defendeu, ainda, a efetiva participação da classe rural nos órgãos de decisão colegiada, com representação partidária. O economista alertou que, se não houver um plano de emergência capaz de reativar o importante setor rural, o Estado correrá o risco de continuar a enfrentar, ainda por longos anos, a crise em que se encontra, porque o período de manutenção da pecuária é lento — de 7 a 8 anos — e ela não tem condições de recuperar-se de uma para outra safra, como ocorre em relação à lavoura.

Luzardo de Almeida lembrou que o comportamento da produção primária pode comprometer toda uma programação industrial, dada a dependência da ordem de 80% dos produtos originários daquela produção.

O assessor econômico da FARSUL observou — que o rebanho bovino gaúcho encontra-se estacionário, de acordo com estatística dos últimos 15 anos, em 12 milhões de cabeças. O mesmo tem acontecido com relação aos abates, com tendência a uma pequena redução das duas últimas safras. As taxas de desfrute não sofrem modificações para melhor, mantendo-se em nível abaixo de 10% nas duas últimas safras. O Rio Grande do Sul, que já contribuiu com 20% na produção nacional de carnes vermelhas, hoje está em 10 a 11% do total, com produção de 200 a 220 mil toneladas anuais.

Esses elementos nos mostram a difícil situação por que passa a nossa pecuária de corte, cujos efeitos negativos se podem comprovar com as constantes importações de carne, mesmo sob o regime de *draw-back*, o que tem ocorrido, inclusive, em pleno período de nossas safras, com forte desestímulo para o pecuarista. Informou que as exportações de carne continuam insignificantes. Na safra 80-81, foram 26 000 toneladas, equivalentes a US\$ 85 000.000. (oitenta e cinco milhões de dólares). O rebanho ovino também se encontra estacionário, com efetivo atual de pouco mais de 10 milhões de cabeças. O mesmo ocorre com a produção de lã, com safras médias de 26 a 27 mil toneladas nos últimos cinco anos. A produção de carne ovina continua pouco representativa, com aproveitamento industrial ao redor de 3 mil to-

neladas. A suinocultura, também estacionária, tem disponibilidade de abate/ano em torno de 2.000.000 (dois milhões) de cabeças, passando o produtor por sério período de crise, pela redução do consumo.

Segundo Luzardo de Almeida, as alternativas de se permitir a importação, ora sob o regime de *draw-back*, ora de gado em pé, têm provocado distorções com consequências imprevisíveis, prejudicando o abastecimento interno e tumultuando as áreas de produção.

Quanto às exportações, observou o economista, houve uma melhora em 1981, com 26 mil toneladas, o equivalente a 85 milhões de dólares, contra 19 mil toneladas em 1980, no período de janeiro a agosto, produzindo somente 60 milhões de dólares. As exportações estaduais, nestes últimos 8 anos, vêm-se mantendo numa média de 27 mil toneladas, variando o preço segundo as oscilações do mercado internacional, o equivalente a 65 milhões de dólares, relativamente ao período referido.

Luzardo de Almeida disse ainda que o País tem importado carne, principalmente de procedência uruguaia, como se pode verificar nas estatísticas da CACEX, que registraram entrada do produto estrangeiro em volumes apreciáveis. Até agosto de 1981, segundo levantamento já conhecidos, as importações totalizaram 52,7 mil toneladas, o correspondente a 85 milhões de dólares.

O economista destacou que o comportamento da pecuária apresenta tendência estacionária. As oscilações das exportações dominadas por multinacionais não chegam sequer a fornecer 5% dos dólares das exportações rio-grandenses e oferecem um quadro pouco animador. O fluxo das importações, conforme dados já revelados, supera o volume exportado, deixando o Estado em posição deficitária com relação à sua balança comercial, no que se refere a essa rubrica.

Por último, destacou que, analisando-se uma série temporal do efetivo do rebanho bovino dos últimos 40 anos, observa-se que o crescimento não chega a 1,4% ao ano, ao passo que o crescimento demográfico já oscila em torno de 2,8% ao ano, pressionando o aumento da demanda. Isso sem levar em consideração o crescimento vegetativo da renda e a melhoria salarial de determinadas faixas da população, bem assim as grandes concentrações nas áreas urbanas, com forte pressão sobre o consumo.

Eis por que, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, aqui trago o meu apelo ao Poder Central, para um atendimento de urgência ao incremento das exportações de carne, e, de resto, para a própria fixação de uma Política Nacional de Carnes.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Está encerrado o período destinado para breves comunicações.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Esgotou-se ontem, dia 30 de novembro, o prazo de tramitação das Propostas de Emenda à Constituição n.ºs 43 e 44, de 1981.

A Presidência, nos termos dos artigos 48 da Constituição e 84 do Regimento Comum, declara prejudicadas as propostas, determinando a remessa dos respectivos processos ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

A presente Sessão destina-se à leitura da Mensagem Presidencial n.º 112, de 1981 (CN), que será feita pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lida a seguinte

MENSAGEM N.º 112, DE 1981 (CN)

(N.º 581/81, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do § 2.º do art. 51 da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Justiça, o anexo projeto de lei que estabelece normas sobre a realização de eleições em 1982, e dá outras providências.

Brasília, 30 de novembro de 1981. — João Figueiredo.

EM/GM/SA542.

Brasília, 30 de novembro de 1981.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Dando cumprimento às determinações de Vossa Excelência, tenho a honra de submeter à sua superior consideração o incluso Projeto de Lei que "estabelece normas para a realização de eleições em 1982, e dá outras providências".

1. Em síntese, o Projeto de Lei em causa decorre da decisão de Vossa Excelência de adotar, quanto ao pleito de 1982, medidas tendentes a resolver o problema institucional que o quadro políti-

co apresenta e imprimir maior rigor às linhas estruturais do pluripartidarismo consagrado pela Constituição Federal no seu art. 152, na redação que lhe dada pela Emenda Constitucional n.º 11, de 13 de outubro de 1978.

2. A referida Emenda, como é do conhecimento de Vossa Excelência, estabeleceu as diretrizes a serem observadas na organização e funcionamento dos partidos políticos, ao mesmo tempo que fixou os princípios ordenadores do pluripartidarismo.

3. Já no Governo de Vossa Excelência, foi encaminhado ao Congresso Nacional o Projeto de Lei n.º 77/79, transformado na Lei n.º 6.767/79, que alterou dispositivos da Lei Orgânica dos Partidos Políticos, de modo a viabilizar o estipulado no texto constitucional citado.

4. Com fundamento no regime democrático e representativo a que obedece a vida política do País, tornou-se mister, agora, dispor com precisão a respeito dos atos a serem praticados sob a égide da Justiça Eleitoral, com vistas ao efetivo funcionamento do pluripartidarismo nas eleições de 1982.

5. Os diversos aspectos do Projeto de Lei em referência dispõem comentários específicos, visto como seus artigos limitam-se a consagrar as determinações de Vossa Excelência, tendo como diretriz básica o voto vinculado em todas as eleições municipais e estaduais, majoritárias e proporcionais.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência a expressão do meu mais profundo respeito. — **Ibrahim Abi-Ackel**, Ministro da Justiça.

PROJETO DE LEI N.º 28, DE 1981 (CN)

Estabelece normas para a realização de eleições em 1982, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º As eleições para Governador, Vice-Governador, Senador e suplentes, Deputados Federais e Estaduais, Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, serão realizadas, simultaneamente, em todo o País, no dia 15 de novembro de 1982.

Art. 2.º As convenções regionais e municipais destinadas à escolha de candidatos a cargos eletivos nas respectivas circunscrições, deverão ser realizadas nos seis meses anteriores à data das eleições.

§ 1.º Para serem votados nas convenções partidárias, os candidatos devem ser indicados por, no mínimo, dez por cento dos convencionais, ou pela respectiva comissão executiva.

§ 2.º Nenhum convencional ou candidato poderá subscrever mais de uma chapa.

§ 3.º As chapas serão apresentadas perante a respectiva convenção e serão votadas em escrutínios distintos, as de candidatos às eleições majoritárias e proporcionais.

§ 4.º Cada chapa deverá indicar candidatos a todas as eleições a se realizarem na respectiva circunscrição.

§ 5.º Não poderá ser submetida ao voto dos convencionais, sob pena de nulidade, a chapa que não atender ao requisito do parágrafo anterior.

§ 6.º Será permitido ao eleitor concorrer a eleições diferentes, na mesma convenção.

§ 7.º Nos municípios em que os partidos políticos não tenham constituído diretórios, caberá à comissão diretora municipal provisória convocar a convenção municipal e designar delegados para representá-la, caso haja o número de filiados em condições de participar das eleições, previsto no art. 35 da Lei n.º 5.682/71 (Lei Orgânica dos Partidos Políticos).

Art. 3.º O número de deputados por Estado, à Câmara dos Deputados e às Assembléias Legislativas, será fixado pelo Tribunal Superior Eleitoral até 31 de maio de 1982, observado o disposto nos arts. 39 e 13, § 6.º, da Constituição Federal.

Art. 4.º Serão considerados candidatos natos dos partidos a que pertencerem os atuais deputados federais e estaduais, observados os prazos da filiação partidária e o disposto no § 3.º do art. 67 da Lei n.º 5.682, de 21 de julho de 1971.

Parágrafo único. Os candidatos natos não figurarão nas chapas apresentadas à Convenção, nem serão submetidos à votação dos convencionais, e terão seus nomes automaticamente indicados no pedido de registro.

Art. 5.º Os presidentes dos diretórios regionais e municipais dos partidos requererão à Justiça Eleitoral o registro dos candidatos indicados nas respectivas circunscrições.

§ 1.º Será indeferido o registro de chapas que não indicarem candidatos a todas as eleições de âmbito estadual (governador, vice-governador, senador e suplentes, deputados federais e estaduais), ou de âmbito municipal (prefeito, vice-prefeito e vereadores), respectivamente, sob pena de nulidade.

§ 2.º Em caso de morte, renúncia ou indeferimento de registro de candidato a eleição majoritária; o partido deverá providenciar a sua substituição, no prazo de dez dias, sob pena de cancelamento automático do registro dos demais candidatos.

Art. 6.º A renúncia de candidato a qualquer cargo eletivo só poderá ser deferida se o pedido for formulado conjuntamente pelo candidato e pelo partido.

Art. 7.º A desistência, tácita ou expressa da candidatura a Governador importará na nulidade dos votos que forem dados ao partido.

Art. 8.º Nas eleições previstas nesta Lei, o eleitor votará apenas em candidatos pertencentes ao mesmo partido, sob pena de nulidade do voto para todos os cargos.

§ 1.º Quando o partido não tiver diretório organizado no município nem filiados em número suficiente à realização da Convenção para escolha de candidatos, na forma do § 7.º do art. 2.º, a não indicação destes para os cargos municipais não acarretará o indeferimento da chapa de candidatos às eleições de âmbito estadual e federal.

§ 2.º A Justiça Eleitoral disporá quanto ao processo de votação.

Art. 9.º São vedados e considerados nulos de pleno direito, não gerando obrigações de espécie alguma para a pessoa jurídica interessada, nem nenhum direito para o beneficiário, os atos que, no período compreendido entre os 90 dias anteriores à data das eleições de 15 de novembro, e o término do mandato do governador do Estado, importem em nomear, contratar, designar, readaptar funcionário ou proceder a quaisquer outras formas de provimento no quadro da administração direta e das autarquias, empresas públicas e sociedades de economia mista dos Estados e Municípios.

§ 1.º Excetua-se do disposto neste artigo:

I — nomeação ou contratação necessárias à instalação inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do governador ou prefeito;

II — nomeação ou contratação de técnico indispensável ao funcionamento do serviço público especial;

III — nomeação para cargos em comissão, e da magistratura, do Ministério Público, e, com aprovação do respectivo órgão legislativo, dos Tribunais de Contas;

IV — nomeação dos aprovados em concurso público homologado até 15 de agosto de 1982.

§ 2.º O ato com a devida fundamentação será publicado no respectivo órgão oficial.

Art. 10. Ao servidor público, sob regime estatutário ou não, dos órgãos ou entidades da administração direta ou indireta da União, dos Estados e Municípios, de empresas públicas, e aos empregados das empresas concessionárias de serviço público, fica assegurado o direito à percepção de seus vencimentos e vantagens, ou salários, como se em exercício de suas ocupações habituais estivessem, durante o lapso de tempo que mediar entre o registro da candidatura perante a Justiça Eleitoral e o dia seguinte ao da eleição, mediante simples comunicação de afastamento para promoção de sua campanha eleitoral.

Art. 11. Os arts. 93 e 173, da Lei n.º 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral) passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 93. O prazo da entrada em cartório ou na Secretaria do Tribunal, conforme o caso, de requerimento de registro de candidato a cargo eletivo terminará, improrrogavelmente, às dezoito horas do nonagésimo dia anterior à data marcada para a eleição".

"§ 1.º Até o septuagésimo dia anterior à data marcada para a eleição, todos os requerimentos devem estar julgados, inclusive os que tiverem sido impugnados".

"2.º As convenções partidárias para a escolha dos candidatos serão realizadas, no máximo, até dez dias antes do término do prazo do pedido de registro no cartório eleitoral ou na Secretaria do Tribunal".

Art. 173.

Parágrafo único. Na apuração, poderá ser utilizado sistema eletrônico, a critério do Tribunal Superior Eleitoral e na forma por ele estabelecida".

Art. 12. O § 1.º do art. 1.º da Lei n.º 1.533, de 31 de dezembro de 1951, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1.º

“§ 1.º Consideram-se autoridades, para os efeitos desta Lei, os representantes ou órgãos dos Partidos Políticos e os representantes ou administradores das entidades autárquicas e das pessoas naturais ou jurídicas com funções delegadas do poder público, somente no que entender com essas funções”.

Art. 13. Os arts. 5.º e 8.º do Decreto-lei n.º 1.541, de 14 de abril de 1977, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5.º

§ 1.º Em se tratando de pleito municipal, poderá a Comissão Executiva do Diretório Regional do Partido, por decisão da maioria de seus membros, indicar um dos candidatos a prefeito, em sublegenda, a requerimento de um terço dos vereadores do partido, ou de um deputado, federal ou estadual, eleito com expressiva votação no município.

§ 2.º O requerimento a que se refere o parágrafo anterior deverá ser apresentado ao Diretório Regional até quarenta e oito horas após a convocação da convenção municipal destinada à escolha de candidatos.

§ 3.º A Comissão Executiva Regional deverá apreciar o requerimento e, se aprová-lo, fazer a indicação do candidato à Comissão Executiva Municipal, até quarenta e oito horas antes da realização da convenção de que trata o parágrafo anterior.

§ 4.º Havendo indicação, pela Comissão Regional, do candidato a prefeito em sublegenda, poderá a convenção municipal instituir até duas sublegendas para concorrerem à mesma eleição.

§ 5.º Os subscritores, à indicação de candidatos à convenção ou ao Diretório Regional do partido, serão considerados instituidores das respectivas sublegendas, para todos os efeitos deste Decreto-lei.

“Art. 8.º

§ 1.º Quando o Diretório Regional indicar candidato em sublegenda, nos termos do § 1.º do art. 5.º deste Decreto-lei, também poderá indicar, pela mesma forma, até um terço dos candidatos à Câmara Municipal.

§ 2.º O número restante de candidatos a que tem direito o partido, será indicado pela Convenção Municipal, nos termos do caput desse artigo”.

Art. 14. O Tribunal Superior Eleitoral baixará instruções para o fiel cumprimento desta Lei.

Art. 15. Fica revogada a Lei n.º 5.779, de 31 de maio de 1972.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Secretaria-Geral da Mesa do Senado)

LEI N.º 5.682, DE 21 DE JULHO DE 1971

Lei Orgânica dos Partidos Políticos

Art. 35. Poderão constituir-se diretórios somente nos municípios em que o partido conte, no mínimo, com o seguinte número de filiados, em condições de participar da eleição:

I — 5% (cinco por cento) do eleitorado, nos municípios de até 1.000 (mil) eleitores;

II — os 50 (cinquenta) do número I, e mais 10 (dez) para cada 1.000 (mil) eleitores, nos municípios de até 50.000 (cinquenta mil) eleitores;

III — os 540 (quinhentos e quarenta) dos números anteriores, e mais 5 (cinco) para cada 1.000 (mil) eleitores nos municípios de até 2000.000 (duzentos mil) eleitores;

IV — os 1.290 (mil, duzentos e noventa) dos números anteriores, e mais 3 (três) para cada 1.000 (mil) eleitores, nos municípios de até 500.000 (quinhentos mil) eleitores.

V — os 2.190 (dois mil, cento e noventa) dos números anteriores, e mais 1 (um) para cada 1.000 (mil) eleitores, nos municípios de mais de 500.000 (quinhentos mil) eleitores.

Parágrafo único. Em cada Estado, o Tribunal Regional Eleitoral publicará, com 40 (quarenta) dias, pelo menos, de antecedência, a relação dos municípios sob sua jurisdição, e o número dos

respectivos filiados que se encontram habilitados a participar das convenções partidárias para organização de diretório.

Art. 67. O filiado que quiser desligar-se do partido, fará comunicação escrita à Comissão Executiva e ao Juiz Eleitoral da Zona.

§ 1.º Após decorridos 2 (dois) dias da data da entrega da comunicação, o vínculo partidário tornar-se-á extinto, para todos os efeitos.

§ 2.º A Justiça Eleitoral poderá determinar de ofício o cancelamento da filiação partidária, quando verificar a sua coexistência em outro partido.

§ 3.º Desligado de um partido e filiado a outro, o eleitor só poderá candidatar-se a cargo eletivo após o decurso do prazo de 2 (dois) anos da data da nova filiação.

LEI N.º 4.737, DE 15 DE JULHO DE 1965

Institui o Código Eleitoral

Art. 93. O prazo para a entrada em cartório do requerimento de registro de candidato a cargo eletivo terminará, improrrogavelmente, às 18 (dezoito) horas do 90.º (nonagésimo) dia anterior à data marcada para a eleição.

§ 1.º Até o 70.º (septuagésimo) dia anterior à data marcada para a eleição todos os requerimentos devem estar julgados, inclusive os que tiverem sido impugnados, e, nos 10 (dez) dias seguintes, as sentenças ou acórdãos devem estar lavrados, assinados e publicados.

§ 2.º Se a decisão não for publicada no prazo fixado no parágrafo anterior a parte interessada poderá recorrer independentemente de publicação.

§ 3.º Nesse caso, se se tratar de eleição municipal, o juiz eleitoral deverá apresentar a sentença no prazo de 2 (dois) dias, podendo o recorrente, nos 2 (dois) dias seguintes, aditar as razões do recurso; no caso de registro feito perante o Tribunal, se o relator não apresentar o acórdão no prazo de 2 (dois) dias, será designado outro relator, na ordem da votação, o qual deverá lavrar o acórdão no prazo de 3 (três) dias, podendo o recorrente, nesse mesmo prazo, aditar as suas razões.

Art. 173. Resolvidas as impugnações a Junta passará a apurar os votos.

LEI N.º 1.533, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1951

Altera disposições do Código de Processo Civil, relativa ao Mandado de Segurança.

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Conceder-se-á mandado de segurança para proteger direito líquido e certo, não amparado por “habeas corpus”, sempre que, ilegalmente ou com abuso do poder, alguém sofrer violação ou houver justo receio de sofrê-la por parte de autoridade, seja de que categoria for e sejam quais forem as funções que exerça.

§ 1.º Consideram-se autoridade para os efeitos desta Lei os administradores ou representantes das entidades autárquicas e das pessoas naturais ou jurídicas com funções delegadas do Poder Público, somente no que entende com essas funções.

DECRETO-LEI N.º 1.541, DE 14 DE ABRIL DE 1977

Institui sublegendas para as eleições de Senador e Prefeito, e dá outras providências.

Art. 5.º Serão considerados candidatos do partido em sublegendas aqueles que, indicados, no mínimo, por 10% (dez por cento) dos convencionais, tenham obtido individualmente, pelo menos, 20% (vinte por cento) dos votos da Convenção.

Parágrafo único. Os subscritores da indicação de candidatos serão considerados instituidores das respectivas sublegendas para todos os efeitos deste Decreto-lei.

Art. 8.º O número de lugares a que tem direito o partido, na formação da chapa para a Câmara Municipal, será distribuído entre as sublegendas na proporção dos votos recebidos na Convenção.

LEI N.º 5.779, DE 31 DE MAIO DE 1972

Estabelece prazo para escolha e registro de candidatos às eleições de Prefeitos, Vice-Prefeitos, Vereadores, Deputados Estaduais, Deputados Federais e Senadores.

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º O prazo para a entrega em cartório de requerimento de registro de candidatos a Prefeitos, Vice-Prefeitos, Vereadores, Deputados Estaduais, Deputados Federais e Senadores terminará, improrrogavelmente, às 18 horas do 70.º (septuagésimo) dia anterior à data marcada para a eleição.

Parágrafo único. Até o 45.º (quadragésimo quinto) dia anterior à data marcada para a eleição, todos os requerimentos devem estar julgados, inclusive os que tiverem sido impugnados, e, nos 10 (dez) dias seguintes, as sentenças ou acórdãos devem estar lavrados, assinados e publicados.

Art. 2.º As convenções partidárias para escolha dos candidatos, a que se refere o artigo anterior, serão realizadas, no máximo, até 10 (dez) dias antes do término do prazo da entrega do pedido de registro no cartório eleitoral.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EMÍLIO G. MÊDICI — Presidente da República. — **Alfredo Buzaid**.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — De acordo com as indicações das Lideranças, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Pelo Partido Democrático Social — Senadores Aloysio Chaves, Murilo Badaró, Lourival Baptista, Moacyr Dalla, Raimundo Parente, Jorge Kalume e os Srs. Deputados Josias Leite, Jairo Magalhães, Guido Arantes, Ernani Satyro, Túlio Barcelos e Edison Lobão.

Pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro — Senadores Itamar Franco, Mauro Benevides, Teotônio Vilela, Humberto Lucena e os Srs. Deputados José Costa, Francisco Pinto e Roque Aras.

Pelo Partido Popular — Senador Affonso Camargo e os Srs. Deputados Antônio Mariz e Carlos Sant'Ana.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Com a palavra o Sr. Deputado Edson Khair, para uma comunicação de Liderança.

O SR. EDSON KHAIR (PMDB — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o Partido do Movimento Democrático Brasileiro manifesta a sua posição de firme repúdio à Mensagem presidencial n.º 112/81, que estabelece o chamado "pacotão" eleitoral para as eleições de 1982. Denunciamos neste momento à Nação o verdadeiro golpe de Estado que o PDS, mancomunado com o Palácio do Planalto, quer impor ao povo brasileiro. Mas nós, da Oposição, temos suficiente clareza e competência para saber muito bem que isto é o resultado de uma manobra usurpadora não das Forças Armadas deste País, mas de um grupo enquistado exatamente no Palácio do Planalto com respaldo neste Congresso, numa maioria eventual localizada no PDS.

O Partido do Movimento Democrático Nacional traz o seu mais firme repúdio a essa tentativa de mexicanização do Brasil, que se faz, na certeza, como o último canto do cisne dessa ditadura que, batida e caída, para ser derrotada só falta o pleito de 1982. Com toda a certeza a maioria da Nação brasileira, e nela incorporam-se os militares, pela sua maioria vai expelir este ato, não aceitará esse "pacote" de um grupo enquistado no Palácio do Planalto, subserviente às diretrizes traçadas não aqui no Brasil, mas em Washington, em Tóquio, em Bonn, numa abertura determinada pela Trilateral, numa abertura que se faz contra os destinos da maioria dos brasileiros. Mas as Forças Armadas, que um dia na pessoa do Marechal Henrique Duffles Teixeira Lott foram capazes de empreender um contragolpe para recolocar este País nos termos da Constituição vigente à época (palmas), após 18 anos de regime de exceção, de regime de ditadura, haverão de dizer que não serão mais fiadoras desse tipo de sistema, de usurpação que aí está, que não querem mais ser fiadoras de um regime que, na realidade, decide constantemente contra os interesses do povo brasileiro, que não querem mais ser fiadoras da política do Sr. Delfim Netto à testa deste País, que não querem mais ser fiadoras deste miserável e nefando Projeto Carajás, cuja entrega acaba com o que restou de nossa soberania. É com essa crença que, por certo, a maioria do Exército brasileiro, da Marinha e da Aeronáutica haverá de repelir esses planos forjados por esses borjas mirins do Palácio do Planalto. Na realidade, teleguiados lá de fora, de capitais estrangeiras, querem impor um tipo de democracia menor, um tipo de democracia que, na realidade, Sr. Presidente,

pensam aqueles homens que temos direito, isto é, uma democracia em que o povo não chegue, na realidade, influir decisivamente.

Sr. Presidente peço a V. Ex.ª que ligue o microfone, que me parece, no momento, com a sua capacidade diminuída.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Como o Serviço de Som é da Câmara, e V. Ex.ª o conhece melhor do que eu, faço um apelo público, através do meu microfone, para que a potência do microfone de V. Ex.ª seja normal ou que V. Ex.ª escolha outro.

O SR. EDSON KHAIR — Haverá sempre um microfone para a voz da liberdade, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Assim seja.

O SR. EDSON KHAIR — Sr. Presidente, o grupo militar que está no poder não reflete a maioria, nem sequer 10% da população brasileira. Estamos certos de que, por uma manobra que, na realidade, terá o respaldo de dois ou três Deputados, o Governo — mas que Governo? quem é Governo, Sr. Presidente? quem governa este País? não sabemos mais quem é Governo neste País — este Governo indefinido, que beira à clandestinidade, porque ilegítimo já há 17 anos, vai conseguir fazer passar esse nefando e famigerado pacote, que irá adular a vontade da maioria do povo brasileiro. Como em outras épocas da História do Brasil, como em 1930, como em 1945 e como em 1955, no famoso contragolpe do Mal. Henrique Duffles Teixeira Lott, haverão as Forças Armadas, como um todo, saber estar de acordo com a vontade do País, não aceitando esse nefando pacote que representa o próprio desfiguramento do que sobra da autoridade do Presidente Figueiredo.

Vale lembrar que um dia este Presidente jurou fazer deste País uma democracia e depois, quando atos de terror ameaçavam como ameaçam o País, chegou a afirmar, do alto do Palácio do Planalto, que enfrentaria os terroristas, mesmo que jogassem as bombas sobre ele. Mas, quando trucidaram inocentes, como a secretária da OAB, no Rio de Janeiro; os mesmos que, no Riocentro, tentaram assassinar milhares de jovens, este Presidente curvou-se e chegou até o enfarto, chegou à quase renúncia da vida para não enfrentar esse grupo terrorista que aí está, que hoje impõe ao País também um pacote terrorista, que toda a Nação repudia.

Portanto, estamos certos de que, hoje, o General que ocupa o poder muito pouco tem a ver com os desejos até dos seus colegas de farda, para não dizer de toda a sociedade brasileira. Estamos certos, ainda, de que essa "vitória...", entre aspas, que o PDS possa adquirir, hoje, aqui, será, com toda a certeza, uma vitória de pirro, porque mais adiante ela será o retrato fiel do fracasso e da derrota final de um sistema que, depois de 17 anos, mostrando sua exaustão, caindo no ciclo da exceção, se radicaliza dia a dia, querendo repetir 68. Sabemos, e já foi dito várias vezes, que a história não se repete e quando ocorre repetir é uma farsa. Assim, estamos certos de que não há mais condições históricas para permanecer neste País uma ditadura que agora procura mascarar-se através de um projeto simulado de eleições livres, mas que só reflete o jogo da luta pelo poder. Se no Palácio do Planalto esses homens que por acaso ocupam o poder ainda detêm uma maioria capaz de comandar aqui no Parlamento a modificação da regra do jogo, ferindo profundamente as regras de uma eleição limpa e livre, não terão sustentação perante a sociedade brasileira para levar adiante esse projeto de democracia limitada, limitadíssima, restrita apenas às decisões das grandes corporações internacionais que ainda hoje, neste País, costumam e têm por norma ditar as verdadeiras regras que estão se processando, neste momento, e inclusive estamos votando, hoje, neste Parlamento.

Queremos deixar clara a posição do Partido do Movimento Democrático Brasileiro: não tentaremos obstruir a leitura dessa Mensagem, porque poderia parecer, aos menos avisados, que isso iria prejudicar o projeto que beneficia os funcionários públicos. Mesmo porque, na verdade, o PDS seria capaz, de mobilizar-se para aprovar a leitura dessa Mensagem. Mas fica claro, perante toda a Nação, que hoje o que se comete aqui, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, é, com toda certeza, o canto do cisne de governantes que, isolados da sociedade brasileira, isolados do povo em geral e isolados ainda — o que é mais grave para eles — de todos os seus companheiros, até de corporação, partem para uma aventura golpista, uma aventura que com toda certeza não reúne sequer 2% das próprias Forças Armadas, que, equivocadamente, foram fiadoras desse regime oriundo de 1964. É evidente que esse regime de 1964 não detém mais as bases que propiciaram aquele golpe militar, já tendo-se pedido, com toda certeza, em 1968, por ocasião da edição do AI-5. E hoje, em 1981, ao apagar das luzes, tentam recompor-se numa minoria desesperada e audaciosa e por isso cada vez mais ainda capaz de ir mais longe, até que o povo, a maioria da sociedade brasileira, incluindo-se as Forças Armadas, diga basta, chega, não queremos mais ditadura, queremos eleições livres, honestas e limpas. E assim, de uma vez por todas, teremos neste País a democracia restabelecida. Isso será feito, indiscutivelmente, muito antes do que se espera.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — A Comissão Mista ora designada deverá reunir-se dentro de quarenta e oito horas para eleição do Presidente e Vice-Presidente.

Perante a Comissão, no prazo de oito dias a contar de sua instalação, os Srs. Congressistas poderão apresentar emendas ao Projeto.

O Parecer da Comissão Mista deverá ser apresentado até o dia 16 de março de 1982.

O prazo de tramitação da matéria se encerrará em 5 de abril do ano vindouro.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Srs. Congressistas, temos duas sessões a realizar hoje. Uma, cuja finalidade já foi preenchida e a outra que é para a discussão da Proposta de Emenda à Constituição n.º 62. Para não prejudicar a oportunidade daqueles que queiram se inscrever desde já, admito, na Secretaria-Geral da Mesa, a inscrição para a sessão que ainda vai ser convocada, se não houver protesto dos líderes.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra a S. Ex.ª o Sr. Deputado Walber Guimarães, para uma comunicação como Líder.

O SR. WALBER GUIMARÃES (PP — PR. Como Líder. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o Partido Popular vem repudiar e denunciar à Nação o ato de arbitrio executado por aquele que jurou fazer deste País uma democracia.

Sr. Presidente, em homenagem aos servidores públicos que aqui comparecem, não vamos abordar mais exaustivamente a mensagem de S. Ex.ª, o Presidente da República, a este Congresso. Lamentamos profundamente que S. Ex.ª, ludibriando a opinião pública nacional, denuncie ao País a existência de uma situação irreal, pois a Oposição, através das suas lideranças, por longos e longos dias, pacientemente, procurou manter entendimentos com o Governo, através de um representante não credenciado, o Sr. Ministro da Justiça.

Ao denunciarmos ao País, aos brasileiros esse ato ditatorial do Sr. Presidente da República, queremos dizer ao País que a Oposição saberá repudiar, valendo-se de todos os princípios legais, seja através da fusão, seja da incorporação, esse ato de prepotência oriundo da Presidência da República. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Para uma comunicação de liderança, concedo a palavra ao nobre Deputado Carlos Alberto.

O SR. CARLOS ALBERTO (PDS — RN. Como Líder. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, na verdade, ouvimos atentamente os líderes da Oposição falando de arbitrio, de ditadura, de camisa-de-força e reclamando do Governo um projeto enviado a esta Casa.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, estou até desconhecendo as Oposições. Ontem, diziam que havia um regime militar, um regime de força implantado nesta Nação; hoje, vêm com o argumento de que é preciso que os militares participem, rejeitando a proposta do Governo João Figueiredo.

Na verdade, não sei o que as Oposições pensam neste momento; não sei de que democracia falam. Ontem, o bipartidarismo era uma camisa-de-força para a classe política, e a implantação do pluripartidarismo contribuiu para o fortalecimento da própria classe política. Hoje, as Oposições, que ontem rejeitaram a sublegenda, falam em se unir. As Oposições, que em momento algum refletiram sobre essa maioria de Pirro, como falou o Líder Edison Khair, agora começam a se lamentar.

Como disse na televisão o Ministro da Justiça, Ibrahim Abi-Ackel, vamos mostrar que temos maioria neste Congresso. E essa maioria terá que ser respeitada pela minoria. Vamos repetir a frase "quem viver verá". E verá, na verdade, a vitória do PDS, quando da votação do projeto enviado pelo Presidente João Figueiredo.

Não adianta lamentar. Acredito que houve erro de cálculo das Oposições, pois não souberam avaliar os caminhos novos que trilhamos nesta Nação.

Sr. Presidente, a mensagem foi lida no Congresso Nacional, e agora é hora de dizer: a minoria terá que respeitar a maioria do Governo nesta Casa, quando então aprovarmos o projeto do Presidente João Figueiredo. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas e 40 minutos, neste plenário, destinada à discussão da Proposta de Emenda à Constituição n.º 62, de 1981, que altera o art. 98 da Constituição Federal.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Nada mais havendo que tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 34 minutos.)

ATA DA 328.ª SESSÃO CONJUNTA, EM 1.º DE DEZEMBRO DE 1981

3.ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46.ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. JORGE KALUME E ITAMAR FRANCO

ÀS 19 HORAS E 40 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — Eunice Michiles — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Martins Filho — Cunha Lima — Humberto Lucena — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Galmon — Moacyr Dalla — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Franco Montoro — José Calixeta — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Benedito Canelas — Valdon Varjão — Vicente Vuolo — José Fragelli — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — José Richa — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Pedro Simon.

E os Srs Deputados

Acre

Aluizio Bezerra — PMDB; Amílcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; Nabor Júnior — PMDB; Nosser Almeida — PDS; Wildy Vianna — PDS.

Amazonas

Joel Ferreira — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Rafael Faraco — PDS; Ubaldino Meirelles — PDS; Vivaldo Frota — PDS.

Pará

Antônio Amaral — PDS; Brabo de Carvalho — PMDB; Jader Barbalho — PMDB; João Menezes — PP; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PP; Manoel Ribeiro — PDS; Nélio Lobato — PP; Osvaldo Melo — PDS; Sebastião Andrade — PDS.

Maranhão

Edison Lobão — PDS; Edson Vidigal — PP; Epitácio Cafeteira — PMDB; Freitas Diniz — PT; João Alberto — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Luiz Rocha — PDS; Marão Filho — PDS; Nagib Haickel — PDS; Temístocles Teixeira — PMDB; Victor Trovão — PDS.

Piauí

Carlos Augusto — PP; Correia Lima — PDS; Hugo Napoleão — PDS; João Climaco — PDS; Joel Ribeiro — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS; Pinheiro Machado — PP.

Ceará

Adauto Bezerra — PDS; Alfredo Marques — PMDB; Antônio Moraes — PP; Cesário Barreto — PDS; Claudino Sales — PDS; Cláudio Philomeno — PDS; Evandro Ayres de Moura — PDS; Flávio Marcílio — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Iranildo Pereira — PMDB; Leorne Belém — PDS; Manoel Gonçalves — PDS; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Ossian Araripe — PDS; Paes de Andrade — PMDB; Paulo Lustosa — PDS; Paulo Studart — PDS.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — PDS; Carlos Alberto — PDS; Djalma Marinho — PDS; Henrique Eduardo Alves — PP; João Faustino

— PDS; Pedro Lucena — PP; Vingt Rosado — PDS; Wanderley Mariz — PDS.

Paraíba

Ademar Pereira — PDS; Alvaro Gaudêncio — PDS; Antônio Gomes — PDS; Antônio Mariz — PP; Arnaldo Lafayette — PMDB; Carneiro Arnaud — PP; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS; Marcondes Gadelha — PMDB; Octacílio Queiroz — PMDB; Braga — PDS.

Pernambuco

Airon Rios — PDS; Augusto Lucena — PDS; Carlos Wilson — PMDB; Cristina Tavares — PMDB; Fernando Coelho — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Geraldo Guedes — PDS; Inocêncio Oliveira — PDS; João Carlos de Carli — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Mendonça Bezerra — PDS; Josias Leite — PDS; Marcus Cunha — PMDB; Milvernes Lima — PDS; Nilson Gibson — PDS; Oswaldo Coelho — PDS; Pedro Corrêa — PDS; Ricardo Fiuza — PDS; Roberto Freire — PMDB; Sérgio Murilo — PP; Thales Ramalho — PP.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Antônio Ferreira — PDS; Geraldo Bulhões; José Alves — PDS; José Costa — PMDB; Mendonça Neto — PMDB; Murillo Mendes — PMDB.

Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Celso Carvalho — PMDB; Francisco Rollemberg — PDS; Jackson Barreto — PMDB; Raymundo Diniz — PDS; Tertuliano Azevedo — PMDB.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — PDS; Angelo Magalhães — PDS; Carlos Sant'Ana — PP; Djalma Bessa — PDS; Elquisson Soares — PMDB; Fernando Magalhães — PDS; Francisco Benjamim — PDS; Francisco Pinto — PMDB; Henrique Brito — PDS; Hildérico Oliveira — PMDB; Honorato Vianna — PDS; Horácio Matos — PDS; João Alves — PDS; Jorge Vianna — PMDB; José Amorim — PDS; José Penado — PDS; Manoel Novaes — PDS; Marcelo Cordeiro — PMDB; Menandro Minahim — PDS; Ney Ferreira — PDS; Odulfo Domingues — PDS; Prisco Viana — PDS; Rômulo Galvão — PDS; Roque Aras — PMDB; Ruy Bacelar — PDS; Stoessel Dourado — PDS; Ubaldo Dantas — PP; Vasto Neto — PDS; Wilson Falcão — PDS.

Espírito Santo

Christiano Dias Lopes — PDS; Gerson Camata — PMDB; Luiz Baptista — PP; Mário Moreira — PMDB; Max Mauro — PMDB; Theodorico Ferrazo — PDS; Walter de Prá — PDS.

Rio de Janeiro

Alair Ferreira — PDS; Alcir Pimenta — PP; Alvaro Valle — PDS; Célio Borja — PDS; Celso Peçanha — PMDB; Daniel Silva — PP; Darécilio Ayres — PDS; Dasso Coimbra — PP; Délio dos Santos — PMDB; Edson Khair — PMDB; Felipe Penna — PMDB; Florim Coutinho — PMB; Hydekell Freitas — PDS; Joel Lima — PP; Joel Vivas — PP; Jorge Cury — PTB; Jorge Gama — PMDB; Jorge Moura — PP; José Bruno — PP; José Frejat — PDT; José Maria de Carvalho — PMDB; José Maurício — PDT; José Torres — PDS; Lázaro Carvalho — PP; Léo Simões — PDS; Leonidas Sampaio — PP; Mac Dowell Leite de Castro — PP; Marcello Cerqueira — PMDB; Marcelo Medeiros — PP; Márcio Macedo — PP; Miro Teixeira — PP; Modesto da Silveira — PMDB; Osmar Leitão — PDS; Oswaldo Lima — PP; Paulo Rattes — PMDB; Paulo Torres — PP; Pedro Faria — PP; Peixoto Filho — PP; Péricles Gonçalves — PP; Rubem Dourado — PP; Rubem Medina — PDS; Saramago Pinheiro — PDS; Simão Sessim — PDS; Walter Silva — PMDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — PDS; Altair Chagas — PDS; Antônio Dias — PDS; Batista Miranda — PDS; Bento Gonçalves — PP; Bías Fortes — PDS; Bonifácio de Andrada — PDS; Carlos Cotta — PP; Castejon Branco — PDS; Christovam Chiaradia — PDS; Dario Tavares — PP; Delson Scarano — PDS; Edgard Amorim — PMDB; Edilson Lamartine Mendes — PDS; Fued Dib — PMDB; Genival Tourinho — PP; Hélio Garcia — PP; Hugo Rodrigues da Cunha — PDS; Humberto Souto — PDS; Jairo Magalhães — PDS; João Herculino — PMDB; Jorge Ferraz — PP; Jorge Vargas — PP; José Carlos Fagundes — PDS; Juarez Batista — PP; Júnia Marise — PMDB; Leopoldo Bessone — PP; Luiz Baccarini — PP; Luiz Leal — PP; Luiz Vasconcellos — PDS; Magalhães Pinto — PP; Melo Freire — PP; Moacir Lopes — PP; Navarro Vieira Filho — PDS; Newton Cardoso — PP; Paulino Cicero de Vasconcellos — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Renato Azeredo — PP; Ronan Tito —

PMDB; Roseburgo Romano — PP; Sérgio Ferrara — PP; Sílvia Abreu Jr. — PP; Tarcísio Delgado — PMDB; Telêmaco Pompei — PDS; Vicente Guabiroba — PDS.

São Paulo

Adalberto Camargo — PDS; Adhemar de Barros Filho — PDS; Ailton Sandoval — PMDB; Ailton Soares — PT; Alcides Franciscato — PDS; Alberto Goldman — PMDB; Antônio Russo — PMDB; Antônio Zacharias — PDS; Athiê Coury — PDS; Audálio Dantas — PMDB; Aurélio Peres — PMDB; Baldacci Filho; Benedito Marcillo — PT; Bezerra de Melo — PDS; Caio Pompeu — PP; Cantídio Sampaio — PDS; Cardoso Alves — PMDB; Cardoso de Almeida — PDS; Carlos Nelson — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Diogo Nomura — PDS; Erasmo Dias — PDS; Francisco Leão — PDS; Francisco Rossi — PDS; Freitas Nobres — PMDB; Glória Júnior — PDS; Henrique Turner — PDS; Herbert Levy — PP; Horácio Ortiz — PMDB; Israel Dias-Novaes — PMDB; Jayro Maltoni — PDS; João Arruda — PDS; João Cunha — PMDB; Jorge Paulo — PDS; José Camargo — PDS; Maluly Netto — PDS; Mário Hato — PMDB; Natal Gale — PDS; Octacílio Almeida — PMDB; Octávio Torrecilla — PDS; Pacheco Chaves — PMDB; Pedro Carolo — PDS; Ralph Biasi — PMDB; Roberto Carvalho — PDS; Ruy Codo — PMDB; Ruy Silva — PDS; Samir Achôa — PMDB; Santilli Sobrinho — PMDB; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB; Valter Garcia — PMDB.

Goiás

Adhemar Santillo — PMDB; Anísio de Souza — PDS; Brasília Caiado — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Francisco Castro — PMDB; Genésio de Barros — PMDB; Guido Arantes — PDS; Hélio Levy — PDS; Iram Saraiva — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; José Freire — PMDB; Paulo Borges — PMDB; Rezende Monteiro — PDS; Siqueira Campos — PDS.

Mato Grosso

Bento Lobo — PP; Carlos Bezerra — PMDB; Corrêa da Costa — PDS; Cristino Cortes — PDS; Gilson de Barros — PMDB; Júlio Campos — PDS; Louremberg Nunes Rocha — PP; Milton Figueiredo — PP.

Mato Grosso do Sul

Antônio Carlos de Oliveira — PT; João Câmara — PMDB; Leite Schimidt — PP; Ruben Figueiró — PP; Walter de Castro.

Paraná

Adolpho Franco — PDS; Adriano Valente — PDS; Álvaro Dias — PMDB; Alípio Carvalho — PDS; Amadeu Geara — PMDB; Antônio Annibelli — PMDB; Antônio Mazurek — PDS; Antônio Ueno — PDS; Ary Kffuri — PDS; Aroldo Moletta — PMDB; Borges da Silveira — PP; Braga Ramos — PDS; Ernesto Dall'Oglio — PMDB; Euclides Scalco — PMDB; Heitor Alencar Furtado — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Hermes Macedo — PDS; Igo Losso — PDS; Ítalo Conti — PDS; Lúcio Cioni — PMDB; Mário Stamm — PP; Maurício Fruet — PMDB; Nivaldo Kruger — PMDB; Norton Macedo — PDS; Olivir Gabardo — PMDB; Osvaldo Macedo — PMDB; Paulo Pimentel — PTB; Pedro Sampaio — PP; Roberto Galvani — PDS; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Vilela de Magalhães — PTB; Walber Guimarães — PP; Waldmir Belinati — PDS.

Santa Catarina

Abel Ávila — PDS; Adhemar Ghisi — PDS; Angelino Rosa — PDS; Arnaldo Schmitt — PP; Ernesto de Marco — PMDB; Francisco Libardoni — PMDB; João Linhares — PP; Juarez Furtado — PMDB; Luiz Cechinel — PT; Mendes de Melo — PP; Pedro Collin — PDS; Pedro Ivo — PMDB; Sady Marinho — PDS; Walmor de Luca — PMDB; Zany Gonzaga — PDS.

Rio Grande do Sul

Alcebiades de Oliveira — PDS; Alceu Collares — PDT; Aldo Fagundes — PMDB; Alexandre Machado — PDS; Aluizio Paragussu — PDT; Ary Alcântara — PDS; Cardoso Fregapani — PMDB; Carlos Chiarelli — PDS; Carlos Santos — PMDB; Cláudio Strassburger — PDS; Darcy Pozza — PDS; Eloar Guazzelli — PMDB; Eloy Lenzi — PDT; Emídio Perondi — PDS; Fernando Gonçalves — PDS; Getúlio Dias — PDT; Harry Sauer — PMDB; Jairo Brum — PMDB; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lidovino Fanton — PDT; Magnus Guimarães — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Odacir Klein — PMDB; Pedro Germano — PDS; Rosa Flores — PMDB; Telmo Kirst — PDS; Túlio Barcellos — PDS; Victor Facconi — PDS; Waldir Walter — PMDB.

Amapá

Antônio Pontes — PDS; Paulo Guerra — PDS.

Rondônia

Isaac Newton — PDS; Jerônimo Santana — PMDB.

Roraima

Hélio Campos — PDS; Júlio Martins — PDS.

O SR. PRESIDENTE (JORGE KALUME) — As listas de presença acusam o comparecimento de 57 Srs. Senadores e 403 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Amadeu Gears.

O SR. AMADEU GEARA (PMDB — PR. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o Congresso Nacional hoje tem como destaque dois assuntos: discussão da emenda do ilustre Senador Affonso Camargo que prevê o reajuste semestral para os funcionários públicos e a leitura de mensagem presidencial que encaminha a este Congresso mais um "pacote" arbitário, que pretende desvirtuar a manifestação popular, impondo à Nação, para as eleições de 82, certas normas que não podem ser admitidas se válido o princípio de um processo de abertura. É mais uma oportunidade, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, para que a Nação tome conhecimento do processo legislativo dentro desse quadro pós-revolução de 64. Sabemos que dificilmente haverá número suficiente de Parlamentares para que o **quorum** seja alcançado para que os funcionários públicos tenham a reposição do poder aquisitivo do seu salário mediante reajuste semestral. É medida justíssima que, de certa forma, deveria ter sido já definida pelos próprios homens que encaminharam a esta Casa o reajuste semestral que beneficiou os trabalhadores brasileiros. Não há como diferenciar ou discriminar as necessidades básicas do trabalhador brasileiro e as do funcionário público. Sabemos, por exemplo, que dos 500 mil servidores da União, cerca de 260 mil recebem menos do que três salários mínimos, proporção um pouco menor talvez com relação aos funcionários estaduais e municipais. Essas famílias têm as mesmas necessidades básicas dos demais trabalhadores brasileiros: sofrem os efeitos da inflação gerada pela incompetência do Governo na gestão da economia brasileira, da mesma forma que a classe política se vê agora às voltas com o problema institucional em função de todos os desgovernos dos últimos 17 anos. Tanto uma questão quanto a outra agora se equivalem se feita uma análise mais ampla. O Congresso Nacional, como disse, dificilmente terá condições de aprovar esta matéria. As Oposições estarão aqui coesas, mas dificilmente os Senadores, obedecendo à ordem do Palácio do Planalto, aqui estarão. O Governo não quer que passe a Emenda Affonso Camargo. O Governo não quer dar ao funcionalismo público brasileiro o direito de ver corrigidos os seus vencimentos semestralmente para impedir que a inflação, que neste ano já atinge 107%, continue a corroer os seus rendimentos, trazendo a intranquilidade, a desgraça, a insatisfação e toda uma gama de problemas que fatos desta natureza geram para a família brasileira. O Governo é responsável por esta crise que assola o País e também pelo decurso de prazo que conduzirá à não-aprovação desta matéria.

Acreditamos, no entanto, que entre os Srs. Deputados e os Srs. Senadores haverá um mínimo de homens responsáveis efetivamente comprometidos com as reivindicações mais sérias e mais justas desta Nação, como essa dos funcionários públicos. Esses haverão de estar aqui presentes para somar o seu voto e a sua voz ao voto e à voz da Oposição, no sentido de aprovar a Emenda do Senador Affonso Camargo. Da mesma forma acreditamos que encontraremos no partido do Governo homens descomprometidos com o Palácio do Planalto e comprometidos com a representação popular. Assim iremos derrotar essa excrescência jurídica que é o "pacote" hoje lido nesta sessão do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Gerson Camata.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB — ES. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, estão na Casa, hoje, em número menor, e amanhã, como tantas vezes já fizeram, representantes dos funcionários públicos, que se estão deslocando de seus Estados, com sacrifício, com lutas, às vezes com muitas privações, com noites indormidas, para virem até aqui apelar ao Congresso Nacional, ou ao que resta do Congresso Nacional, no sentido de que lhes seja garantido o direito que a uma parte dos cidadãos brasileiros, a duras penas, já foi consentido. Esses servidores públicos de todo o Brasil distribuíram aos Parlamentares a seguinte nota:

"Brasília, 1.º de dezembro de 1981.

Senhor Parlamentar:

Os representantes de Entidades nacionais, estaduais e municipais que congregam funcionários públicos no Brasil dirigem-se a V. Ex.^a e solicitam o seu compromisso para o que se segue:

1. comparecimento no Plenário do Congresso, às 19 horas do dia 2 do corrente mês;

2. voto favorável à Emenda Constitucional n.º 62/81, do Reajuste Semestral de salários.

Esta solicitação se justifica, baseada nas seguintes considerações:

a) que milhares de funcionários públicos, cerca de 10% da população trabalhadora ativa, sofrem, neste aspecto, uma clara discriminação salarial em relação aos demais trabalhadores;

b) que não se pode aceitar que o governo continue negando aos servidores públicos o reajuste semestral que já foi conquistado por uma significativa parcela de trabalhadores;

c) que a apresentação da referida Emenda foi a resposta desta Casa à justa e prolongada luta dos funcionários públicos, para corrigir esta distorção.

Em virtude da justeza desta exigência, vimos, respeitosamente, comunicar à V. Ex.^a que estaremos atentos à votação individual de cada Parlamentar e que não podemos aceitar a omissão nesta votação. A fim de cumprirmos com a representação que nos foi delegada, tudo faremos para que o resultado desta votação não se apague da memória dos servidores públicos.

Atenciosamente,

Confederação dos Servidores Públicos do Brasil — CSPB

União Nacional dos Servidores Públicos

Confederação dos Professores do Brasil — CPB

Associação Nacional dos Docentes do Ensino Superior — ANDES

Federação das Associações dos Servidores das Universidades Brasileiras — FASUBRA

Federação dos Engenheiros Agrônomos do Brasil

Sociedade Brasileira de Medicina e Veterinária

Associação dos Delegados do Brasil

INAPIÁRIOS

Associação de Docentes da Universidade Federal da Paraíba

Associação de Professores da Universidade Federal do Paraná

Associação de Docentes da Universidade do Rio de Janeiro

Associação do Pessoal do Magistério do Paraná

Associação dos Servidores do Instituto de Previdência Social do Estado de Minas Gerais

Associação dos Professores Licenciados do Paraná

Associação dos Professores do Paraná

Centro dos Professores do Estado do Rio Grande do Sul

Associação dos Servidores Públicos do Paraná

Associação de Biólogos do Paraná

Associação dos Servidores Públicos do Distrito Federal

Associação dos Diretores de Escolas Públicas do Paraná

Centro Estadual dos Professores do Rio de Janeiro

Associação dos Servidores da Universidade Federal do Pará

Associação de Servidores da Universidade Federal da Bahia

Associação dos Auditores Fiscais do Estado da Bahia

Associação dos Delegados de Polícia da Bahia

Associação dos Funcionários Públicos da Bahia

Associação do Magistério Municipal de Curitiba

Associação Criminalística do Estado do Paraná

Associação dos Funcionários Públicos Municipais de Goiânia

Federação das Associações de Servidores Públicos em Pernambuco

Centro dos Professores de Goiás

Associação dos Funcionários da Universidade Federal do Rio Grande do Norte

Federação dos Servidores Públicos de Brasília
 Associação dos Engenheiros Agrônomos do Paraná
 Associação dos Professores do Centro Federal de Educação do Paraná
 Associação dos Docentes da Universidade Federal do Rio Grande do Sul
 Associação dos Funcionários do Instituto de Terras e Cartografia do Paraná
 Associação dos Professores do Ensino Oficial do Estado de São Paulo
 União dos Professores do Espírito Santo
 Associação Bibliotecária do Paraná
 Associação dos Funcionários da Universidade Federal da Paraíba
 Sociedade Paranaense de Medicina e Veterinária
 Associação da Polícia Civil do Paraná
 Associação dos Docentes da Universidade Federal do Paraná
 Associação dos Servidores da Universidade Federal de Minas Gerais
 Clube INAPIÁRIOS Rio Grande do Sul
 Associação dos Docentes da Universidade Rural do Rio de Janeiro
 Associação Beneficente dos Servidores da Universidade Federal de Santa Maria — RS
 Associação dos Servidores do DER/Minas Gerais
 Federação das Associações de Servidores Públicos do Estado de Minas Gerais
 Associação dos Professores da Universidade Federal de Santa Catarina
 Associação dos Docentes da Universidade Federal do Ceará
 Associação dos Docentes da Universidade Federal de Goiás
 Associação dos Professores do Estado do Maranhão."

Ora, a presença dos servidores públicos hoje nesta Casa, como a presença do povo na votação dos projetos da anistia e da eleição direta para Governadores, para apelar àqueles Congressistas em que eles votaram no sentido de que retribuam o seu voto, aprovando a sua justa reivindicação; é a maneira mais democrática, franca e aberta de o povo brasileiro exercer o que lhe resta de prática democrática. O que se observa é que a bancada do Governo, na hora da leitura da mensagem do Presidente da República que retira do cidadão brasileiro o direito democrático de votar em quem merece a sua confiança, estava aqui aguerida, mas, no momento de atender a uma justa reivindicação do funcionalismo público ela se retira do plenário.

Queremos fazer apelo, que está contido na nota dos servidores públicos, no sentido de que os Parlamentares honrem os votos que receberam dos servidores públicos e venham aqui, da mesma maneira que vieram quando convocados sob a chibata e o chicote do Presidente Figueiredo para negar democracia, voluntariamente votar a emenda que beneficia os servidores públicos, e fazer também a S. Ex.^{as} uma ameaça, também contida nesta nota de que não apagará da memória dos funcionários públicos do Brasil o voto que cada um der ou a omissão de cada um nesta hora em que os funcionários públicos precisam do apoio dos seus representantes.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Com a palavra o nobre Deputado Hélio Duque.

O SR. HÉLIO DUQUE (PMDB — PR. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a Emenda do Senador Affonso Camargo Neto é da maior importância. Não fosse o Brasil o País que é, pela incompatibilidade de compromissos sociais que existe naqueles que conduzem a coisa pública neste País, tendo dele se adonado sem o respaldo da opinião pública, não haveria necessidade de estar aqui sendo apreciada essa emenda, que não visa a aumento de salário, como disseram o Senador Affonso Camargo e o próprio Relator, Deputado Gomes da Silva, na Comissão Mista. Ficou duramente colocado que a emenda visa à atualização dos vencimentos dos servidores públicos deste País. Mas o poder, que é invicto de urna, que detesta povo, chega até a ter como Chefe da sua Casa Civil um admirador de Goethe. Acho que de Goethe ele admira sobretudo o conceito de que não há nada pior do que o cheiro de povo. O Palácio do Planalto, hoje, é cheiro de privilégios, de mordomias e atentados à nacionalidade. É por isso que

uma simples emenda para reposição do justo salário, numa inflação candente e multiplicadora, dos funcionários públicos não merecerá aqui, amanhã, o apoio do partido majoritário, submisso e cabisbaixo, que, ainda há pouco, aqui se encontrava para bater palmas, aplaudir um pacote eleitoral que, na verdade, é um pacote da vergonha, porque agride a nacionalidade brasileira. Quando se trata de defender os interesses de eternização do poder, eles estão aqui, batem palmas, aplaudem. Mas quando se trata de repor a base do padrão corrigido do funcionalismo público, essa aprovação não ocorrerá. Numa República que, somente de janeiro a outubro deste ano, emitiu 2 trilhões e 200 bilhões de cruzeiros, quando ainda agora acaba de chegar à Casa uma solicitação de emissão simplesmente de mais 150 bilhões de cruzeiros em relação aos fundos do Orçamento deste ano, numa Nação em que a tecnoburocracia vive nas mordomias multiplicadoras e as participações por fora, em outros tempos conhecido como corrupção a enriquecer — se no exercício do poder — e quem conduz a máquina do Estado público brasileiro são só funcionários públicos — esta classe de servidores, sem querer, padece um deserto de injustiça e de ingratidão. Não se quer privilégio, nem sequer o exemplo de certos órgãos públicos que hoje pagam 17 ou 18 salários por ano. O custo do aluguel neste primeiro dia de dezembro terá um reajuste de 95,5% e para o próximo mês de janeiro deverá atingir quase 97%. Num País que tem recursos para perdoar a corrupção do Grupo Lutfalla, ainda esta semana celebrado pelos Ministérios da Justiça e da Indústria e do Comércio; num País que tem recursos para o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico fazer grandes empréstimos a grupos nacionais e multinacionais com prefixada da correção monetária em torno de 20%; num País em que recursos não faltam para, como agora no setor de café, proteger os interesses dos padrinhos e compadres do poder, num País assim faltam recursos para se fazer justiça ao funcionalismo público. É lamentável e lastimável. E o que se discute hoje aqui é o sentido do porquê dessa gente precisar desse triste pacote de novembro, porque, não tendo cheiro de povo, não gostando de povo, sendo invicto em urna e detestando o voto, massacre permanente e violentamente o povo brasileiro, do qual os funcionários públicos são uma das expressões mais lídimas. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Com a palavra o nobre Deputado Olivir Gabardo.

O SR. OLIVIR GABARDO (PMDB — PR. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o Congresso Nacional se reúne para discutir e aprovar a Emenda à Constituição de autoria do Senador Affonso Camargo, que elimina uma injustiça flagrante que este Governo comete contra os seus servidores diretos.

É estranho, Sr. Presidente, que este regime, implantado em 1964, tendo imposto à sociedade brasileira sacrifícios enormes, mas maiores sacrifícios ainda às classes trabalhadoras, tenha buscado, no achatamento salarial, durante tantos anos, recursos para aplicar em obras faraônicas neste País, para financiar empresas falidas e para a corrupção, que se tem alastrado durante tantos anos no País, impunemente. Mas a injustiça pelos achatamentos salariais ainda se veio juntar esta maior, cometida por este Governo, quando encaminhou o projeto de lei de reajuste semestral automático para os trabalhadores brasileiros, nele negando o princípio constitucional de que nenhum brasileiro será discriminado perante a lei, princípio da isonomia, inscrito na Constituição brasileira. Este Governo, que impôs o reajuste semestral para as empresas particulares, naquela mensagem discriminou, marginalizou os seus funcionários, excluindo-os desse reajuste automático semestral. Portanto, este é o momento de o Congresso Nacional repor a verdade salarial no País, não discriminando nenhuma classe trabalhadora, muito menos os seus servidores, que têm sido marginalizados, que não recebem o décimo-terceiro salário, que já deveriam estar recebendo há muito tempo. Este é o momento que o Congresso Nacional tem no instante de dificuldade por que passa a Nação brasileira, devido à galopante inflação, de corrigir esta tremenda injustiça: os trabalhadores da empresa particular recebendo os reajustes, que não são aumentos, semestralmente, e os servidores públicos federais, estaduais e municipais marginalizados desse benefício. Portanto, acredito que não apenas os integrantes da Oposição, mas também os do Governo, os da Maioria, haverão de ser sensíveis a esse princípio constitucional de que ninguém será discriminado perante a lei, muito menos os servidores públicos deste País.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Edson Vidigal.

O SR. EDSON VIDIGAL (PP — MA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a afirmação constitucional de que todos são iguais perante a lei tem-se revelado inverídica neste País. Na verdade, vivemos num País cujo Governo discricionário tem tentado, por todos os meios, como forma de se preservar no Poder, dividir a Nação em várias categorias de subcidadãos. Assim, os funcionários públicos não têm, pela decisão do Governo,

os mesmos direitos que são assegurados aos funcionários das empresas privadas, embora tanto uns quanto outros tenham de peregrinar o mesmo caminho da feira para enfrentar todo os dias os mesmos preços, para viver, todos os meses, diante do contracheque, as mesmas apreensões e agruras ditadas pela escalada dos preços provocada pela inflação galopante, ditada pelas dificuldades a que os sucessivos governos deste País têm levado os brasileiros. Não são subcidadãos apenas quando o Governo os discrimina nos salários; o são também quando lhes retiram o que lhes restava de direitos e tentam impingir ao Congresso um projeto contra um princípio constitucional, a liberdade do voto, um monstro que agora toma forma jurídica, ao qual, para serem mais honestos, deveriam acrescentar um parágrafo dizendo: nas urnas, onde o PDS não for majoritário, a eleição será anulada.

Na verdade, não bastam ao Governo as dificuldades causadas pela dívida externa que cresce, pela falta de crédito aos agricultores; não bastam as dificuldades enfrentadas pelos empresários, vítimas, a cada instante, da onerosa carga tributária que os iguala, que os nivela aos mais necessitados dentro do quadro da produção nacional; não bastam, enfim, todas as dificuldades que estão a abater-se sobre a Nação brasileira e as frustrações que a cada instante são impostas ao nosso povo. (Muito bem!)

O Governo está subestimando a determinação de resistir dos brasileiros. Nesta Casa, como foi bem lembrado, quando se discute algo que favorece à continuação das mesmas pessoas no poder, a receberem vantagens e a gozarem das mordomias, as trombetas do amém são sopradas e a maioria governamental se faz presente, a fim de garantir a aprovação do que o Governo deseja. Este, porém, não deseja que todos os que trabalham sejam iguais perante a lei e repudia a emenda, de iniciativa do Senador Afonso Camargo, do Partido Popular, que estende aos funcionários públicos o reajuste semestral de salário, determinando, para isso, aos políticos do PDS que não compareçam ao plenário.

Mas eles não perdem por esperar, Sr. Presidente. Os nomes de todos os omissos, de todos que nesta hora daqui se retiram, serão devidamente anotados e levados à boca das urnas em todos os Municípios deste País, para que os funcionários públicos saibam quem está com o povo e quem a ele só se apresenta demagogicamente, às vésperas das eleições, enquanto aqui trai suas aspirações, para apenas servir ao Poder, que quer continuar com o mandonismo, com todas as formas espúrias de tutela, desta Nação, sob um regime de força, discricionário e ditatorial. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Com a palavra o Sr. Deputado Alberto Goldman.

O SR. ALBERTO GOLDMAN (PMDB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, parece-nos extremamente injusto o que vem acontecendo a nível do funcionalismo público deste País, em virtude de uma posição que o Governo adota diante mesmo das dificuldades que têm tido os servidores do Estado de organizar-se e mobilizar-se, devido à repressão que lhes é imposta e que faz com que não alcancem os benefícios obtidos por todas as categorias de trabalhadores.

Enquanto os trabalhadores, em geral, já têm configurado, como uma conquista, o reajuste semestral que equivale, pelo menos em parte, à realidade do aumento do custo de vida, os funcionários não têm a contrapartida que lhes é devida pela elevação natural dos preços, inclusive aquilo que vem sendo pregado pela Oposição, pelas forças democráticas deste País, que é o reajuste semestral, num país onde as variações do índice de inflação sobrepõem a taxa dos 100% ao ano e, portanto, a quase 50% ao semestre. Parece-me incabível, extremamente injusto e danoso para o próprio funcionamento da máquina do Estado que esses homens não possam obter, depois de 6 meses de corrosão inflacionária, um aumento salarial, que novamente lhes devolva o poder aquisitivo que tinham seis meses antes.

Essas providências que o Governo vem evitando caracterizam o conjunto da política salarial em vigor, que se insere no bojo de uma política econômica e financeira que joga em cima dos trabalhadores e, mais especialmente, dos funcionários públicos, o ônus de uma série de medidas tomadas na órbita administrativa, as quais tem levado prejuízo àqueles que vivem de salários. Parece-me extremamente oportuno que, aos trabalhadores que vivem de salário no âmbito do serviço público, seja concedido o reajuste do custo de vida, da mesma forma como já o obtiveram os trabalhadores brasileiros, não como uma benesse do Governo, mas como algo que conquistaram com luta, com a paralisação das fábricas, com a imposição aos patrões e ao Estado.

Esta é a posição, hoje, dos funcionários públicos deste País, que se têm mobilizado a fim de que essa conquista lhes seja estendida. Não me parece cabível que o partido do Governo resista numa posição extremamente autoritária e que não corresponda ao natural anseio dessa classe que, como tantos outros milhões de brasileiros, vive do salário.

Portanto, a emenda deve ser aprovada. Ela o será pelos partidos de Oposição. Esperamos que o PDS, que se tem vergado, com tanta frequência e facilidade, às imposições do Governo, atendendo aos reclamos da Nação brasileira desta vez se incorpore, efetivamente, à luta dos opositoristas, dando ao funcionalismo público o que lhes é devido.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Com a palavra o Deputado Jorge Uequed, a quem solicito seja breve, porque há outros oradores e já estamos com o tempo esgotado.

O SR. JORGE UEQUED (PMDB — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Senadores eleitos pelo povo e demais funcionários da Casa, esgotada já está a paciência do povo brasileiro com este Governo incompetente e despreparado que vem gerindo a Nação. Esgotada, Sr. Presidente, já está também a expectativa da Nação de chegar a uma democracia depois que o despreparado Presidente remete ao Congresso Nacional esse nefasto "pacote" de novembro, que tira do povo o direito de escolher os seus governantes livremente.

É triste que ainda se esteja discutindo no Congresso Nacional o reajuste semestral para os servidores do Estado; é triste que esta medida não tenha sido tomada de imediato pelo Governo; é lamentável que os funcionários públicos ainda tenham que se deslocar para Brasília a fim de reivindicar esse direito de sobrevivência.

Veja V. Ex.^a, Sr. Presidente, que as multinacionais não precisam comparecer às galerias do Congresso para pedir benefícios: o Palácio do Planalto dá esses benefícios de imediato. Há menos de 6 meses tramitou aqui o projeto do Executivo que concedia isenção do Imposto de Renda às multinacionais que vão explorar Carajás. Vem para nos explorar, para levar nossas riquezas, e o Governo ainda dá isenção do Imposto de Renda, ainda dá incentivos fiscais. E isso o Dr. Delfim Netto, que é quem manda, em verdade, neste País, faz de inopino, faz rapidamente no seu gabinete. Mas os funcionários públicos têm de comparecer aqui, o Congresso Nacional tem de se reunir, os parlamentares do PDS têm de passar pelo vexame de serem retirados pelo cangote de dentro do plenário, para que não seja votada uma emenda salutar para a economia do País. Se os funcionários públicos pudessem receber seu reajuste semestral já teríamos o problema resolvido. É um problema de distribuição de renda, é um problema de melhor distribuir neste País a rentabilidade dos recursos nacionais, que estão entregues a uma dúzia de pessoas.

Encerro, Sr. Presidente, porque V. Ex.^a tem sido benevolente com o tempo dos Parlamentares no Pequeno Expediente. Mas devo antes alertar os Srs. Deputados, os Srs. Senadores eleitos pelo povo e os demais funcionários da Casa: o Congresso não pode ser um clubezinho, não pode ser um local de encontros. O Congresso haverá de ser o repositório da vontade nacional. Haverão de repercutir no Congresso os anseios da Nação. Os partidos políticos não são feitos apenas para atender a meros interesses ocasionais. O reajuste semestral dos vencimentos dos servidores públicos é de interesse nacional e permanente. Por isso convocam-se todas as lideranças políticas, por isso convocam-se o partido oficial, que deve estar aqui não apenas para obedecer às ordens do Presidente da República, mas para obedecer às ordens do patrão, que é o povo. Deve estar solícito o PDS para atender essas reivindicações.

O Congresso tem que respeitar a vontade popular, porque não é uma casa de encontros, não é uma casa, apenas, para reunir-se de vez em quando, para cumprir a vontade do Governo. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Tidei de Lima. (Pausa.) S. Ex.^a não está presente.

Concedo a palavra ao Sr. Deputado Nivaldo Krüger. Peço a V. Ex.^a que seja breve.

O SR. NIVALDO KRÜGER (PMDB — PR. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, atendo ao apelo de V. Ex.^a e me atenho exclusiva e diretamente à questão para a qual assomo a esta tribuna. Chamo a atenção desta Casa para a falta de equanimidade no tratamento das questões pelo Governo deste País. Essa falta de equanimidade se evidencia quando para os ganhos de capital não se aplica a correção mensal. Com a distorção do processo inflacionário, no final de um ano o trabalho está altamente penalizado e o capital altamente beneficiado. Certa importância que representasse o salário de um funcionário público colocado a render no início do ano propicia a duplicação deste rendimento, a duplicação deste recurso, e o trabalho colocado a serviço da engrenagem pública ou de qualquer sistema de trabalho ao final do ano perdeu exatamente os valores correspondentes à taxa inflacionária.

E nesta exiguidade de tempo eu gostaria de mostrar este desequilíbrio no tratamento da questão do trabalho, de um lado penalizado, e a questão dos ganhos de capital, altamente privilegiados. E aqui a pergunta que deixo no Congresso Nacional à bancada

do Governo: continuará o Governo premiando o capital e penalizando o trabalho? É a pergunta que precisa ser respondida, e há de ser respondida amanhã pelo voto dos Parlamentares conscientes em favor do prêmio ao trabalho do homem que vive honestamente, pelo seu esforço, neste País.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Edson Khair.

O SR. EDSON KHAIR (PMDB — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, trago a palavra do PMDB em favor da proposta de Emenda Constitucional n.º 62/81, de autoria do Senador Afonso Camargo, que na realidade já vem com atraso de vários anos. De há muito o funcionalismo público vem sendo o grande injustiçado nessa famigerada política salarial do Governo, que só atende às grandes corporações internacionais e tem infelicitado o povo brasileiro de maneira geral. Assim sendo, o Partido do Movimento Democrático Brasileiro, para ser rápido e sucinto, deve afirmar que a emenda, se não atende totalmente aos interesses do funcionário público, vem pelo menos sanar em parte o longo processo de desgaste salarial que vem sofrendo, sobretudo a partir de 1964, num processo de exploração exacerbado, depois da edição do AI-5, em 1968. Portanto, já vem muito mais do que tarde a Emenda Afonso Camargo, que concede o reajuste semestral ao funcionalismo público federal. A posição do PMDB, obviamente, é favorável à proposta.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Está esgotado o período destinado para breves comunicações.

A Presidência convoca sessão conjunta, a realizar-se amanhã, às 11 horas, neste plenário, destinada à votação das Propostas de Emenda à Constituição n.ºs 46, de 1981, que dá nova redação ao art. 15, § 3.º, alínea f, e ao art. 177, § 1.º, da Constituição Federal; e 47, de 1981, que altera a redação dos arts. 23, 25 e 26 da Constituição Federal.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição n.º 62, de 1981, que altera o art. 98 da Constituição Federal, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob n.º 118, de 1981-CN, da Comissão Mista.

Em discussão a proposta.

Concedo a palavra ao nobre Senador Afonso Camargo.

O SR. AFFONSO CAMARGO (PP — PR. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, acredito que não há mais o que discutir sobre a matéria. Até o momento nenhuma voz se levantou, na Câmara dos Deputados ou no Senado Federal, para dizer que esta Proposta de Emenda à Constituição não é justa, já que reflete, por outro caminho legal, regimental, o desejo retratado em várias emendas apresentadas por Parlamentares nos anos que se passaram a projetos do Governo, porque, infelizmente, o Congresso não pode elaborar projetos de lei que impliquem problemas de ordem financeira, inclusive dos servidores públicos.

As lideranças dos servidores estão na Casa há alguns dias e deverão estar aqui maciçamente amanhã, quando da votação da proposta. Parece-me objetivo concluir que agora só nos resta a votação.

A Proposta de Emenda à Constituição foi assinada por 47 Senhores Senadores e 299 Srs. Deputados, e por ter mais de dois terços dos membros do Congresso Nacional é que está sendo discutida hoje e será votada amanhã. A nossa expectativa é de que o Governo, que até agora oficialmente não definiu a sua posição, pense, reflita e veja que essa proposta — nem falamos de semestralidade, mas em mesma periodicidade — se baseia no fato, que me parece indiscutível, de que a inflação atinge a todas as famílias brasileiras, não só as dos trabalhadores em empresas particulares, mas também as dos servidores do Executivo, do Legislativo e do Judiciário.

Acredito que a forma mais concreta e objetiva de ajudar o encaminhamento da matéria é, inclusive, reduzirmos os nossos discursos de hoje para que a sessão se encerre e amanhã já possamos iniciar a sua votação.

Era o que tinha a dizer a esta Casa. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Com a palavra o nobre Deputado Luiz Baptista.

O SR. LUIZ BAPTISTA (PP — ES. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, nobres colegas Congressistas, inicialmente quero congratular-me com o Senador Afonso Camargo pela medida justa

que preconiza através dessa Proposta de Emenda à Constituição. Embora pareça de pouca relevância, acompanhando a situação econômico-financeira e social do País, temos de chegar à dura realidade de que esta matéria é muito importante. É a iniciativa de se estabelecer um reajuste semestral dos vencimentos para os funcionários públicos de todas as categorias deveria caber não a um Senador, não a um Deputado, mas, àqueles que comandam a política financeira no nosso País. A eles competiria reajustar os vencimentos, semestralmente, dos funcionários públicos de todas as categorias. Porventura o preço do quilo do feijão, do quilo da cebola, da carne para o trabalhador para o operário é diferente do preço que o funcionário público paga para adquirir tais elementos? Não têm o mesmo custo, para ser posto à mesa de qualquer brasileiro? Por que então se estabelecer uma política de salários e de vencimentos em bases diferentes? Por que não fazer, então, um reajuste semestral também para o funcionalismo público estadual, municipal e federal? Felicito o Senador Afonso Camargo por esta iniciativa, que não deveria ser sua, mas do próprio Governo, através do Sr. Ministro do Planejamento, do Sr. Diretor-Geral do DASP ou de qualquer outra área. Deveria ser uma iniciativa dos responsáveis pela calamitosa política de vencimentos que temos estabelecida neste País.

O nobre colega autor da emenda propôs que se evitasse a discussão da matéria e se passasse à votação, o que certamente ocorrerá amanhã. Lamento profundamente que nesta Casa tenhamos praticamente as 420 cadeiras completamente vazias, numa hora em que se deveria refletir sobre o momento triste e pesado em que vivem todos os trabalhadores brasileiros. Deveríamos pensar, então, um pouco mais na situação dos funcionários públicos de todas as categorias que são igualmente trabalhadores, como todos nós também o somos. Esperamos que no dia de amanhã, pelo menos, compareça ao plenário desta Casa, esta Oposição, que sem dúvida luta galhardamente pela solução dos grandes problemas do nosso trabalhador. Esperamos que amanhã também tenhamos o lado de lá repleto de Srs. Congressistas, que são igualmente representantes dos funcionários públicos deste País, como nós outros, para que possamos alcançar o *quorum* necessário para aprovar a presente emenda constitucional que reputamos de alta importância social e uma medida de justiça para todos os funcionários públicos do Brasil.

O Governo, quando verificou que não tinha mais condições de resolver a situação dos trabalhadores em face da desenfreada e incontrolável inflação e conseqüente alta do custo de vida, chegou à conclusão de que deveria lhes conceder reajuste semestral de salários. Já se fala em aumento trimestral, vai-se falar em aumento bimestral e se vai fazer o aumento quinzenal, porque o Governo perdeu o comando de nossa economia.

Nós assistimos a essa situação catastrófica que pesa sobre o nosso País diante do fato de o dinheiro não valer mais nada. Vale o dólar, que sobe todas as semanas. Teremos de passar também a fazer o reajustamento dos salários em geral à base do valor do dólar no País. É uma calamidade, nobres Congressistas, a situação que vivemos presentemente.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Ruy Codo.

O SR. RUY CODO (PMDB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, seguindo orientação do nobre Senador Afonso Camargo, seremos rápidos na discussão da matéria, a fim de que possamos, amanhã, aprovar a Emenda de n.º 62, de sua autoria, com maioria absoluta. A Emenda n.º 62, que conseguiu prioridade para votação, contém antiga reivindicação dos funcionários públicos das três categorias, federal, estadual e municipal, entre os quais se encontram também os professores, fazendo apelos dramáticos à Nação e principalmente a este Congresso no sentido de ser corrigida a injustiça criada pela lei da iniciativa do Sr. Ministro do Trabalho, que concede aumento semestral de vencimentos somente aos trabalhadores regidos pela CLT.

Quantas vezes, Sr. Presidente, fizemos apelos a S. Ex.ª o Sr. Ministro do Trabalho para que essa medida não fosse posta em prática, vez que deixaria parcela ponderável da Nação em situação difícil, porque os salários vão aumentar apenas para uma parcela da população. Mas a parcela que não recebe o aumento, paga, diariamente, a elevação constante dos preços nos supermercados e em todas as áreas do comércio, porque já dois meses antes do aumento semestral a indústria e o comércio aumentam o preço de seus produtos. E tanto isto é verdade que os professores que estavam em greve retornaram ao trabalho deixando apelo à Nação no sentido da atualização de seus salários, que mal dão para cobrir as despesas rotineiras. E não é somente isto, Sr. Presidente. Também há semelhante apelo dos funcionários públicos, cujo aumento de salário, que ocorre em janeiro, em junho já está absolutamente defasado.

Sr. Presidente, gostaria de relembrar vários encontros que tive com S. Ex.ª o Ministro do Trabalho. Coloquei nas mãos de S. Ex.ª

o Projeto de Lei n.º 641, que não apresentaria a esta Casa no instante em que S. Ex.^a evitasse aplicar a lei. Este projeto, de minha autoria, visava tão-somente — encontra-se na Ordem do Dia da Câmara dos Deputados — à unificação, em janeiro, dos dissídios coletivos que teriam como base o custo de vida do ano anterior. Todas as vezes em que o custo de vida atingisse 10% haveria automaticamente o reajuste de 10% nos salários. Esta, sim, não é uma medida inflacionária, enquanto a proposta do Sr. Ministro do Trabalho ocasiona a inflação. A verdade é que parece que S. Ex.^a não se dá conta de que as indústrias renovam seus trabalhadores a toda hora, a todo instante, e esta rotatividade no emprego decorre da teimosia do Ministro. Enquanto isto, a Nação está perecendo, esta doente, o trabalhador submete-se a qualquer salário. E o mais grave é que o próprio Governo, que concede reajuste a uma parcela da população, esquece, por outro lado, do funcionário público federal. O mesmo ocorre com os Governos estaduais e com as Prefeituras.

Pedimos, portanto, toda a atenção à Emenda n.º 62, do nobre Senador Affonso Camargo. Tenho a certeza de que, aprovada amanhã, trará alegria a este País, que está caminhando para o abismo e onde, lamentavelmente, a miséria campeia. É preciso salientar que, com tudo isto, os supermercados e as indústrias não diminuem seus lucros.

Sabemos de informações do IBGE que acusam queda no índice de desemprego. É uma verdadeira mentira. Se colocarmos em todas as Câmaras Municipais uma comissão especial destinada a levantar, em cada cidade do País, o número de desempregados, constataremos que as informações do Presidente do IBGE, prestadas à imprensa, são completamente inverídicas.

No instante em que toda a Nação se volta para o Congresso Nacional, quando todos os funcionários públicos comparecem a esta cidade, por intermédio dos seus legítimos representantes, trago, para que faça parte deste nosso discurso, o apelo que recebemos de federações, confederações e associações. Acabei, inclusive, de receber telefonema da Associação dos Professores do Estado de São Paulo no sentido de solicitar — de joelhos, se necessário — a todos os Srs. Senadores e Deputados que compareçam amanhã, a fim de votar a emenda do ilustre Senador do Paraná.

Sr. Presidente, este País está virando uma verdadeira piada em termos de reajustes salariais: no mês de janeiro, quando há o reajuste dos professores, o comércio e a indústria aumentam o preço de seus produtos; no mês de fevereiro, quando os militares recebem aumento, o comércio e a indústria aumentam o preço de seus produtos; no mês de março, quando os funcionários públicos têm aumentados os seus vencimentos, o comércio e a indústria aumentam o preço de seus produtos; no mês de abril, quando se reajustam os vencimentos dos professores, o comércio e a indústria aumentam o preço de seus produtos; no mês de maio, quando é estabelecido o reajuste dos metalúrgicos, há uma nova majoração de preços. E quem recebeu aumento no mês de janeiro já está com o seu salário completamente defasado.

Não sei o que pretende o Governo, mas parece que tem medo da criação de uma união nacional de sindicatos. É preciso que todos os reajustes sejam feitos numa só época — como na Alemanha — e o nosso projeto prevê isso. A nossa idéia é de formar-se um conselho de custo de vida composto por membros dos maiores sindicatos, e toda vez que a Fundação Getúlio Vargas e o DIEESE acusassem um aumento de 10% no custo de vida, automaticamente os Ministérios do Planejamento, do Trabalho e da Fazenda determinariam, de imediato, reajuste de 10% nos vencimentos de todas as categorias profissionais.

A proposição de nossa autoria, portanto, vem ao encontro das aspirações do Senador Affonso Camargo: repassar o reajuste semestral aos funcionários públicos que a ele não têm direito.

Encerro este pronunciamento na certeza de que amanhã todos os Congressistas haverão de estar presentes a esta Casa. E volto a fazer um apelo às Lideranças de todos os partidos no Congresso Nacional, como também a todos os Parlamentares, porque também amanhã estará em votação nossa Proposta de Emenda Constitucional, que recebeu o n.º 46, que cria a pré-escola e determina que todos os Municípios passem a aplicar nesse setor de ensino os 20% previstos no § 3.º, letra f, do art. 15 da Constituição. Desta forma, estaremos dando um passo na solução de problema gravíssimo que esta Nação enfrenta — justamente o início da educação escolar da criança. Não construiremos um verdadeiro País se não cuidarmos dessas crianças famintas e abandonadas. A Televisão Globo — já citei o fato na tribuna e todos os Srs. Congressistas têm dele conhecimento — apresentou, no programa "Fantástico", casos de mães que prendem os filhos em casa para poderem trabalhar. A sociedade não as assiste e o Governo não se responsabiliza. Mas os maiores responsáveis, entretanto, seremos nós se não aprovarmos essa emenda constitucional dando condições às Prefeituras de aplicar os 20% destinados ao ensino primário no pré-escolar. Repito meu apelo no sentido de que amanhã os Srs. Congressistas compareçam também à noite nesta Casa, a fim de aprovar a emenda do nobre Senador Affonso

Camargo. Afinal, se continuar essa escalada nos preços, será necessário um caminhão de dinheiro para comprar um carrinho de mercadorias. É preciso que essa marcha seja sustada. Para isso, é preciso que tomemos medidas e nas mãos do Congresso Nacional está a solução.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Horácio Ortiz. (Pausa.) S. Ex.^a não se encontra presente.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Nivaldo Krüger.

O SR. NIVALDO KRÜGER (PMDB — PR. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, ao encerrar a discussão desta matéria queremos ressaltar a sua importância para o funcionalismo público brasileiro, quer a nível federal, estadual ou municipal. A rejeição desta proposição fatalmente ocasionará aos servidores públicos uma terrível frustração. A correção dos seus vencimentos se faz imperativa, uma vez que no processo inflacionário em que vivemos, como aqui já ficou ressaltado, não há como preservar o poder aquisitivo dessa importante classe que compõe a vida econômica do País. Assim, gostaria de, nesta oportunidade em que se encerram as discussões desta matéria, manifestar-me absolutamente solidário à classe dos funcionários públicos brasileiros e ressaltar um aspecto que talvez tenha passado despercebido aqui e para o qual desejo chamar a atenção desta Casa, que é a ação organizada da classe: temos verificado esta ação não só neste evento, mas em outras oportunidades. Especialmente neste caso, as associações de servidores públicos se têm mobilizado em todos os níveis e em todo o País. Isto é a organicidade de um processo democrático e o Congresso Nacional não pode ficar insensível a esta realidade; o Congresso Nacional não pode deixar de compreender o significado e a importância desse movimento, porque ele se liga à própria vida do Congresso Nacional, como fonte do próprio Poder que aqui se instala e que se instalou no Parlamento.

Este encontro de todos os funcionários públicos, através de suas entidades e associações, aqui no Congresso Nacional, tem um significado da maior relevância. Ficar insensível e negar apoio a isso é laborar em terrível erro. Acredito, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, que o Partido do Governo se sensibilizará até amanhã quanto a esta realidade, que tem em seu bojo nada mais do que um critério de injustiça, a ser corrigido com urgência, para que os servidores públicos não se transformem em marginais no processo econômico brasileiro.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Alberto Goldman. (Pausa.)

S. Ex.^a não está presente.

Concedo a palavra ao Sr. Deputado Getúlio Dias. (Pausa.)

S. Ex.^a não está presente.

Concedo a palavra ao Sr. Deputado Hélio Duque. (Pausa.)

S. Ex.^a não está presente.

Concedo a palavra ao Sr. Deputado João Hercúlio.

O SR. JOÃO HERCULINO (PMDB — MG. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, nesta noite, quando discutimos a Emenda Constitucional n.º 62, de autoria do eminente Senador Affonso Camargo, pretendemos acabar com uma injustiça tremenda praticada por este Governo imposto ao povo brasileiro, Governo que volta as costas ao povo e fixa os olhos nos interesses das multinacionais e das classes privilegiadas do País. Acho muito engraçado que o empresariado brasileiro tenha que reajustar os salários dos seus empregados de seis em seis meses e o Governo, que o obrigou a fazer isso, deixe os seus servidores à míngua, passando fome. Sr. Presidente e Srs. Congressistas, esta é a grande realidade: na verdade temos também, na classe dos servidores públicos, alguns cujo salário é mais razoável, a maioria deles está vivendo à míngua, passando necessidade, com o salário de fome que recebe do Poder Público. Isto não acontece apenas com o servidor do Poder Executivo — o do Legislativo e o do Judiciário também estão à míngua, passando fome, e não é possível que esta situação perdure. Espero, amanhã, como funcionário público aposentado — comecei a minha vida de servidor apenas com 14 anos — com meus olhos cheios de lágrimas ao ver este Congresso que tanto amo, esta Casa que faz parte da minha vida como se fosse uma filha minha, como se fosse algo brotado do meu próprio ser, espero ver esta Casa repleta de Deputados e Senadores para votarem esta emenda constitucional que, acima de tudo, constitui um ato justo. Mudarei o meu comportamento de Parlamentar se isto não acontecer, fazendo uma seleção entre os homens dignos e indignos do mandato que lhes foi conferido. Até agora não fiz esta distinção. Considero-os todos, pertençam a que partido pertencerem, colegas meus, mas não poderei considerar colega meu quem voltar as costas a algo que significa justiça, a algo que vem a ser não um presente, mas uma conquista para a classe dos servidores públicos do Brasil.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, coloco toda a minha esperança e toda a minha fé na resposta positiva dos homens que estão sentados nesta Casa, como Congressistas, a este apelo do nobre Senador Affonso Camargo. Mas terei nojo, terei asco de quem, amanhã, faltar à sessão, porque este receberá na testa o carimbo de indigno de estar aqui como representante do povo brasileiro. Nós, da Oposição, nós, do PMDB, amanhã, se Deus quiser, estaremos nesta Casa dando o nosso voto favorável à emenda. E não fazemos nada mais do que a nossa obrigação de homens responsáveis, conduzidos ao Congresso Nacional pelo voto soberano do povo. E será lamentável se amanhã esta Casa estiver vazia, e a mesmo tempo engraçado se, após alguns dias, a virmos lotada de fantasmas e zumbis, que eu, que praticamente sou dos mais velhos na presença nesta Casa, não chego mesmo a conhecer, a distinguir, trazidos e jungidos que foram, como bois, pelo Governo, para votar o que é apenas de seu interesse. Quando o Governo quer, põe em ação as mordomias, enviando aviões a todos os Estados do Brasil, a fim de trazerem Deputados e Senadores, alguns, repito, até por nós desconhecidos, para darem seu voto a mais uma imoralidade contra o povo. Peço a Deus que, amanhã, me dê a ventura de ver repleta esta Casa e de ouvir o Sr. Presidente afirmar que a emenda foi aprovada. Será uma vitória do Poder Legislativo, neste momento de tanta angústia e de tanta fome dos humildes, dos servidores públicos que perderam aquela posição do passado, de pessoas mais ou menos remediadas que passaram a ser pessoas famintas, que disputam com os mais famintos deste País o lugar de privilegiados, negativamente, na estatística do abandono que lhes é votado pelo Poder Público.

Faço aqui um apelo, agora, que sei jamais será ouvido, ao cidadão que ocupa a Presidência da República pela força das armas, porque jamais seria vereador pela força do voto, para que, pelo menos agora, no fim de sua vida, dê a esta classe, parcela significativa do povo brasileiro, um momento de alegria depois de tantos e tantos meses, de tantos e tantos anos de agrura: que o Presidente da República ordene seja votada favoravelmente esta emenda, com a mesma força com que está ordenando seja votado o "pacotão" eleitoral. Haverá, então, a esperança de um sorriso no rosto de pelo menos uma pequena parcela do povo brasileiro, exatamente aquela que é constituída pelos servidores públicos do País.

Sr. Presidente, minha palavra é de fé e de esperança, não é de condenação. Mas se o Congresso não votar esta emenda, que o funcionalismo público do Brasil faça uma operação tartaruga e derrote este Governo infeliz, que está infelicitando a Nação brasileira.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Tem a palavra o nobre Deputado Ronan Tito.

O SR. RONAN TITO (PMDB — MG. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a Emenda n.º 62, do ilustre Senador Affonso Camargo, vem corrigir uma distorção que a própria Constituição, no seu art. 4.º, não permite que aconteça, mas que continua acontecendo.

De todos os argumentos até agora expendidos, favoráveis à emenda do nobre Senador, o que mais me sensibilizou, sem dúvida alguma, foi o do nobre Deputado Nivaldo Krüger, quando analisa a relação capital-trabalho. Ao capital será tudo: a correção diária, através do *open market*; a correção noturna, através do *over night*; a correção através das ORTNs, através das cadernetas de poupança, correção não só reconhecida pelo Governo, mas feita também pelo Governo ao capital. Entretanto, ao trabalho nada se dá.

Analisemos, inicialmente, o trabalhador. Ele tem a correção do seu salário seis meses depois que a inflação o corroeu. É uma correção a posteriori, que, em parte, recoloca seus prejuízos. No caso do Brasil, em que a inflação chegou a mais de 120% ao ano, ou seja 10% ao mês, ela atinge o trabalhador, que tem seu trabalho para vender e se vê usurpado, a cada mês, em 10% do seu poder de compra. Durante seis meses ele está com seu poder de compra comprometido em 60%. Quanto ao funcionário público, com uma inflação de 100%, como fica seu poder de compra, depois de um ano de reajuste? Como é que ele vai suprir as necessidades de sua casa, o aluguel etc.? E quem compra em supermercado que reajusta, não semestral, mensal ou semanalmente, mas diariamente? Já foi denunciado nesta Casa que os supermercados engrossam suas etiquetas nos produtos semanalmente. E o funcionário público continua nessa injustiça de ver o seu salário reajustado apenas anualmente.

O Sr. Nivaldo Krüger — Deputado Ronan Tito, V. Ex.ª citou-me há poucos instantes naquela comparação que fizemos da relação entre o valor do trabalho e o ganho de capital. E eu lembraria ainda, nessa linha de raciocínio, outro aspecto. Os débitos fiscais e as rendas públicas são reajustadas pelo processo que nós todos conhecemos da correção monetária. Qualquer atraso no pagamento, qualquer débito fiscal que não ocorra dentro do prazo, o Tesou-

ro passa a recebê-lo, seja municipal, federal, estadual, corrigido. Então, quero apenas dizer que não se alegue falta de recursos. O Governo, além dessas correções todas, tem o poder de tributar, como tributou o ano passado. Até o mês de maio teve um *superavit* na receita de 311 bilhões, oriundos do tributo que lançou no fim do ano.

O SR. RONAN TITO — Agradeço o aparte ao nobre Deputado Nivaldo Krüger. V. Ex.ª tem razão quando diz que o Governo sempre alegou, na hora de fazer justiça a seus funcionários, que não tem recursos. Evidentemente, nenhum governo, nenhum país, nenhum erário público possui caixa ilimitada, mas governar é eleger prioridades. Este Governo, que alega não ter dinheiro para pagar o 13.º salário aos funcionários públicos, que alega não ter dinheiro para reajustar semestralmente o salário dos funcionários públicos, no entanto tem dinheiro para dar isenção de Imposto de Renda às multinacionais para explorarem, por exemplo, Carajás. Nobre Deputado, chegamos à condição de termos saudades dos colonizadores dos séculos XVIII e XIX, que vinham ao Brasil construir estradas de ferro e portos para, depois, levarem as nossas riquezas. Mas este Governo, repito, que não tem dinheiro para pagar o 13.º salário aos funcionários públicos, que não tem dinheiro para reajustar semestralmente os vencimentos dos funcionários públicos, constrói ferrovias, usinas hidrelétricas e estradas vicinais para as multinacionais levarem a riqueza deste País para fora. O que está faltando ao Governo não é dinheiro e, sim, vergonha. Estou falando da tribuna do PDS, nobre Deputado, para tentar redimi-la dos pecados que tem cometido ultimamente.

O Sr. Milton Brandão — Permite-me V. Ex.ª um aparte?

O SR. RONAN TITO — Com muito prazer.

O Sr. Milton Brandão — Quero dizer a V. Ex.ª que, em parte, estou de acordo com o ponto de vista de V. Ex.ª, pois também defendo o direito do funcionalismo.

O SR. RONAN TITO — E comparecerá amanhã dando o seu voto?

O Sr. Milton Brandão — Sim, comparecerei.

O SR. RONAN TITO — Parabéns, nobre Deputado.

O Sr. Milton Brandão — Entretanto, nobre Deputado, V. Ex.ª está sendo injusto com o Governo. Ao tempo em que diz que o Governo tem realizado empreendimentos do maior vultu em benefício deste País, afirmar que ele está entregando os principais empreendimentos às multinacionais. Sabe V. Ex.ª das grandes dificuldades que vem enfrentando o Presidente João Figueiredo, principalmente tendo em vista a elevação do preço do petróleo e de seus derivados, que ocasionou esta grande crise que estamos atravessando. Um governo que enfrenta tantos problemas, que enfrenta situação tão difícil como a atual, deveria merecer de V. Ex.ª apoio e o reconhecimento do que tem feito em benefício do País. V. Ex.ª, para atacar o Governo, deveria ponderar mais, pesar melhor suas opiniões. Mas o ilustre Deputado critica sistematicamente. Por essas atitudes é que as coisas não andam satisfatoriamente em relação às pretensões de V. Ex.ª. Se a Oposição tivesse um posicionamento justo, criticasse o Governo naquilo em que ele merece ser criticado, mas não negasse seus acertos, aquilo que vem realizando pelo progresso do País, certamente prestaria uma colaboração, e o Presidente até teria mais elementos para verificar o que está certo e errado neste País. Mas a oposição sistemática, como faz o ilustre colega, não é a boa forma de agir e jamais ajudará a conciliar as tendências e aspirações.

O SR. RONAN TITO — Nobre Deputado Milton Brandão, é pena que V. Ex.ª não tenha acompanhado o meu trabalho nesta Casa. Na semana passada trabalhei neste plenário como um leão — os que aqui estiveram são testemunhas do trabalho que iniciei há mais de 20 dias, na tentativa, que no final foi vitoriosa, de aprovar o projeto do usucapião especial, de autoria do Presidente da República, com substitutivo apresentado pelo Senador Jutahy Magalhães, do seu partido. Trabalhei também como Presidente da Comissão Mista. Há, inclusive, uma emenda do Senador Jutahy Magalhães, estendendo o usucapião especial às áreas de segurança nacional. Estou colhendo assinaturas a seu favor na Câmara dos Deputados, porque acho que é justa. Mas não posso pactuar com este Governo, quando ele coloca 40 milhões de brasileiros na miséria. São dados da ONU, fornecidos pela FAO: 40 milhões dos nossos irmãos brasileiros estão no nível da indigência. Quero contestar mais V. Ex.ª: o petróleo teve sua alta maior iniciada em 1973, no Governo do Presidente Geisel. Afinal, tudo é uma troca de generais num sistema que se vem perpetuando. E o que os governos sucessivos vêm fazendo para corrigir isso? Nada. A indústria automobilística continua como o carro-chefe desenvolvimentista deste Governo. Como posso pactuar com este Governo, quando vejo que temos 15% dos brasileiros desempregados, 8% subempregados, quando está sendo fabricado, por esse sistema cruel que está aí, o maior índice de marginais do mundo, quando a taxa de criminalidade alcançou um recorde mundial, onde a disparidade entre os 5% mais ricos e os 40% mais pobres há 10

anos só encontrava paralelos na Turquia e hoje o Brasil é campeão *hors-concours* de disparidade de renda? Como é que V. Ex.^a quer que eu apóie este Governo? Apóiei no passado as medidas justas que este Governo enviou a esta Casa e as apoiarei todas às vezes que aqui vierem. Concedo o aparte ao Deputado Milton Brandão.

O Sr. Milton Brandão — Respondo a V. Ex.^a novamente. Não nego a atuação de V. Ex.^a V. Ex.^a é um Deputado brilhante, esforçado, entretanto, está sendo injusto, quando ataca o Governo sistematicamente. Se V. Ex.^a o atacasse nos pontos em que realmente mereceria ser censurado, eu o aplaudiria, mas para V. Ex.^a não há nenhum posicionamento do Governo que mereça aplausos.

O SR. RONAN TITO — Já disse a V. Ex.^a agora mesmo: o usucapião é de autoria do Governo e eu trabalhei por ele e o apoiei.

O Sr. Milton Brandão — É válida a sua manifestação, entretanto V. Ex.^a ataca o Governo em pontos que o Governo não mereceria ser criticado.

O SR. RONAN TITO — Segundo o conceito de V. Ex.^a

O Sr. Milton Brandão — O Governo tem procurado contribuir para a normalidade da vida política. Tem feito o possível, dentro dos limites de suas forças, para tranquilizar a Nação brasileira. V. Ex.^a falou na elevação do índice de criminalidade. Isso ocorre no mundo inteiro. A miséria, a fome, as dificuldades que enfrentamos, fazem com que cresça esse índice de criminalidade. Outros posicionamentos de V. Ex.^a a respeito do Governo também considero injustos. Lamento ter de dizer isso a V. Ex.^a, mas entendo que se a oposição soubesse dirigir suas críticas, estaríamos em posição bem melhor, e seria uma grande colaboração do Governo do Presidente João Figueiredo.

O SR. RONAN TITO — Interessante é que eu estou sub judice de V. Ex.^a e não permite V. Ex.^a que o Governo esteja sob o julgamento da Oposição. Em todo lugar do mundo a função da Oposição é criticar o Governo. Neste instante, V. Ex.^a, que não acha correto que a Oposição critique o Governo, está criticando a minha posição e a da Oposição.

Ouçõ agora o nobre Deputado Nivaldo Krüger.

O Sr. Nivaldo Krüger — Deputado Ronan Tito, V. Ex.^a desenvolve um raciocínio crítico. Evidentemente, não pode ser diferente. Gostaria agora de contrapor o meu amigo, o ilustre Deputado Milton Brandão, com relação ao posicionamento de oposição sistemática de V. Ex.^a Não é V. Ex.^a opositor sistemático, é um crítico contumaz, enérgico, exato, e é função de V. Ex.^a e nossa, da Oposição, tecer críticas para trazer o carro do Governo para o trilho certo. Já ouvi com frequência, nesta Casa, críticas do próprio Deputado Milton Brandão sobre o tratamento injusto dado pelo Governo ao seu Nordeste.

O Sr. Milton Brandão — Já tenho feito isso várias vezes, e reafirmo que esse tratamento vem sendo dispensado.

O Sr. Nivaldo Krüger — Deputado Milton Brandão, estou valorizando a posição de V. Ex.^a, que critica o Governo, mas valorizo também a posição do Deputado Ronan Tito, que em muitos momentos tem atuado no sentido de apoiar mensagens do próprio Governo, como o fez no caso do usucapião. Este é um testemunho do momento, de poucos dias, mas não é esta a primeira vez que o Deputado Ronan Tito ressalta aspectos positivos do Governo. Portanto, venho aqui não em socorro, mas em testemunho de que S. Ex.^a não é um opositor sistemático, é um opositor enérgico, com uma grande visão crítica das falhas profundas do Governo. E essa função precisa ser reconhecida e respeitada pelos representantes da Situação, para que o Governo corrija a sua rota e coloque o carro da administração nos trilhos do direito e do justo.

O SR. RONAN TITO — Muito obrigado, Deputado Nivaldo Krüger.

Há poucas semanas o Governo encaminhou à Comissão de Agricultura um projeto de irrigação do Nordeste e nós — o Deputado Nivaldo Krüger e eu — o defendemos. Por contra-senso vimos a Bancada do PDS agredir o projeto, porque na realidade estavam defendendo os seus latifúndios. V. Ex.^a se lembra muito bem disso. Mas temos testemunhado muitos outros casos. Todas as medidas que beneficiem a população brasileira, venham de onde vierem, estaremos unânimes e apoiando-as com rigor.

Sr. Presidente, infelizmente não pude atender ao apelo de V. Ex.^a, mas a minha arenga vai chegando ao fim. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Continua em discussão a proposta. (Pausa.)

Não havendo mais quem queira discuti-la, declaro encerrada a discussão.

A matéria exige *quorum* qualificado para deliberação. Sendo evidente a falta de número em plenário, deixamos de proceder à votação.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 21 horas e 15 minutos.)

ATA DA 312.^a SESSÃO CONJUNTA, REALIZADA EM 23-11-81

(Publicada no DCN de 24-11-81)

RETIFICAÇÃO

Na designação da Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a Mensagem n.º 105/81-CN (n.º 361/81, na origem), referente ao Decreto-lei n.º 1.881, de 27 de agosto de 1981, que altera a Lei n.º 5.172, de 25 de outubro de 1966, cria a Reserva do Fundo de Participação dos Municípios — FPM e dá outras providências:

Na página 2841, 2.^a coluna,

Onde se lê:

Pelo Partido Democrático Social ... Brasília Calado ... Leorne Melém...

Leia-se:

Pelo Partido Democrático Social... Brasília Calado... Leorne Belém...

ATA DA 314.^a SESSÃO CONJUNTA, REALIZADA EM 24-11-81

(Publicada no DCN de 25-11-81)

RETIFICAÇÃO

No texto do Decreto-lei n.º 1.882, de 2 de setembro de 1981, que dispõe sobre a concessão de adicionais de insalubridade e de periculosidade aos servidores públicos civis do Distrito Federal, e dá outras providências, encaminhando ao Congresso Nacional pela Mensagem n.º 107/81 CN, n.º 417/81, na origem) do Senhor Presidente da República.

Na página 2856, 2.^a coluna, no art. 4.º do projeto,

Onde se lê:

... Tabelas de Pessoal ...

Leia-se:

... Tabelas de Pessoal ...

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

(Inclusa as despesas de correio)

Seção I (Câmara dos Deputados)

Via-Superfície:

Semestre	Cr\$	2.000,00
Ano	Cr\$	4 000,00
Exemplar avulso	Cr\$	50,00

Seção II (Senado Federal)

Via-Superfície:

Semestre	Cr\$	2 000,00
Ano	Cr\$	4.000,00
Exemplar avulso	Cr\$	50,00

Os pedidos devem ser acompanhados de Cheque Visado, pagáveis em Brasília ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal.— Agência Parlamento, Conta-Corrente nº 950 052/5, a favor do:

Centro Gráfico do Senado Federal

Praça dos Três Poderes — Caixa Postal 1 203 — Brasília — DF
CEP 70.160

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA Nº 66

Está circulando o nº 66 da REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA, periódico trimestral de pesquisa jurídica e documentação legislativa editado pela Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal.

Este número, com 348 páginas, apresenta as seguintes matérias:

Técnica de la formulación de las Constituciones — *Segundo V. Linares Quintana*.

Em torno das idéias constitucionalistas de João Mangabeira — *Arx Tourinho*.

Liberdade e poder regulamentar — *Geraldo Ataliba*.

O Controle da constitucionalidade das leis na República Federal da Alemanha e no Brasil — um estudo de Direito Constitucional comparado — *João Batista de Oliveira Rocha*.

Medidas de emergência e estado de emergência — *Osmar Alves de Melo*.

O princípio da liberdade na prestação jurisdicional — *José Ignácio Botelho de Mesquita*.

A liberdade e o direito à intimidade — *René Ariel Dotti*.

O contencioso diplomático e os recursos de direito interno — *Antônio Augusto Cançado Trindade*.

Poluição e responsabilidade no Direito brasileiro — *Antônio Chaves*.

O controle administrativo da empresa pública e sociedade de economia mista, no Direito brasileiro — *Fides Angélica Ommati*.

O dirigismo econômico e o direito contratual — *Carlos Alberto Bittar*.

Do contrato de adesão no Direito brasileiro — *Arnoldo Wald*.

Terrorismo — *William Clifford*.

Violência nas prisões — *Armida Bergamini Miotto*.

Direito Agrário — novas dimensões (A Lei nº 6.739/79) — *Otávio Mendonça*.

Notas sobre trabalho e trabalhador agrícola no Brasil — *Vilma de Figueiredo*.

A nova lei do comércio exterior nos EUA — *Luiz Gastão Paes de Barros Leães*.

Da afronta ao sistema de incidência única na tributação de lubrificantes e combustíveis líquidos e gasosos — *Carlos Walberto Chaves Rosas*.

A Revista pode ser adquirida na Subsecretaria de Edições Técnicas
Senado Federal — 22º andar — Brasília — DF
ou pelo REEMBOLSO POSTAL (CEP: 70160).

PREÇO: Cr\$ 120,00

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA Nº 68

Está circulando o nº 68 da
**REVISTA DE INFORMAÇÃO
LEGISLATIVA**,
periódico trimestral de pesquisa
jurídica e documentação legislativa
editado pela Subsecretaria de
Edições Técnicas do Senado Federal.

Este número, com 346 páginas, contém as seguintes matérias:

COLABORAÇÃO

Do constitucionalismo — suas origens e sua afirmação — *Nailé Russomano de Mendonça Lima*

Reflexões sobre o princípio da separação de poderes: o *parti pris* de Montesquieu — *José Geraldo de Souza Júnior*

Sobre os direitos humanos no Estado intervencionista — *Alcino Pinto Falcão*

Imunidades parlamentares — *José Alfredo de Oliveira Baracho*

O congestionamento do Supremo Tribunal Federal e da Suprema Corte americana — *Torquato Lorena Jardim*

O sufrágio universal — *Ronaldo Rebello Britto Poletti*

Representação popular — *Oswaldo Melo*

Partidos políticos brasileiros — *Otávio Mendonça*

Garantias do Ministério Público Federal — *Arx Tourinho*

Juizado de instrução francês: subsídios para sua adoção pelo Direito brasileiro — *Carlos Alberto Provenciano Gallo*

Direito de Visita — *Fábio Maria de Mattia*

Os excepcionais, principalmente os cegos, e o Direito de Autor — *Antônio Chaves*

Comunicação por satélite — *Carlos Alberto Bittar*

"Leasing" — *Otto de Andrade Gil*

DOCUMENTAÇÃO

Emenda Constitucional nº 14, de 9 de setembro de 1980

— Histórico (tramitação legislativa)

— Mandado de segurança impetrado pelos Senadores *Itamar Franco* e *Mendes Canale*

Preço:
Cr\$ 120,00

A Revista pode ser adquirida na Subsecretaria de
Edições Técnicas-Senado Federal (22º andar) — Brasília-
DF (CEP 70160) ou pelo Reembolso Postal

Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.203
Brasília — DF

EDIÇÃO DE HOJE: 40 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 50,00